

A Prof. Jayme de Abreu,
homenagem de
1.7.68 — IFCAM

RECURSOS PARA EDUCAÇÃO

1.7.68

Os documentos que tratam das despesas com educação no Brasil são insatisfatórios. Contra isso reclamou, entre outros, um perito da UNESCO, Jacques Torf.⁽¹⁾

Mas, com razoável segurança se pode afirmar três coisas.

Primeiro, há desproporção entre nossas necessidades, ou se quizerem, as aspirações e nossos recursos. Não há dúvida que as necessidades educacionais do Brasil estão muito além da capacidade nacional de investimento público e particular neste setor.

Segundo, embora levando em conta a pobreza do país, a taxa de educação, ou seja a relação entre as despesas totais de educação e o produto interno bruto, vem sendo inferior ao que poderia e deveria ser. Nunca atingimos a cifra de 4 por cento, que foi proclamada como necessidade imperiosa em reuniões panamericanas, tanto em Punta del Este quanto em Santiago do Chile.

Terceiro, os insuficientes recursos atribuídos à educação vêm sendo mal gastos. Este último ponto já foi repisado inúmeras vezes, tanto pelo atual Ministro do Planejamento, Sr. Hélio Beltrão, quanto por seu antecessor, o Embaixador Roberto da Oliveira Campos. Como o Ministério do Planejamento vem atribuindo à Educação parcela menor que a desejada, seus titulares tornaram-se os maiores críticos de nossas falhas educacionais.

De referência à primeira das três afirmativas, gostaríamos de esclarecer que ao falar na pobreza nacional estamos no referindo à situação do país tal como ela se nos apresenta no momento. Sabemos quão falhas são as estatísticas nacionais. Mas nos recusamos a assumir a atitude de certos economistas que declararam não saber a quanto montam os recursos reais do Brasil, e por isso, dizem, não podem opinar. Declararam que há homens cujas riquezas não se sabe exatamente a quanto montam, e acrescentam que dest'arte ignoram qual a carga tributária que o povo, pobre ou rico, poderá ainda suportar.

1) Jacques Torf - Rev. Brasileira de Estudos Pedagógicos nº 11,
out. - dez. 1966

e ninguém contesta,

Dizem mais, ~~esses sofistas~~ que a quantidade de recursos a serem empregados em Educação depende de opções como a de saber o que consideramos mais importante: se educação, se agricultura; se educação ou fôrças armadas, e assim por diante. O que se verifica em realidade é que os recursos ora existentes não chegam para satisfazer as necessidades da educação, nem da agricultura, nem da mineração e assim sucessivamente. Objetar-se-á que cada um deve viver dentro de suas posses. Sabemos disso, e reconhecemos que a alocação de recursos para a educação representa uma opção governamental a ser feita em face dos objetivos nacionais, e sabemos que a alocação de recursos na Educação para seus diferentes ramos e níveis representa outra opção que deve ser feita, mas não podemos perder tempo com certos jogos com os quais alguns estudiosos gostariam de entreter-se. Perguntam como definiremos as "necessidades" educacionais, e quais serão as "necessidades" verdadeiras do país. O Brasil, ^{responderemos} precisa educação primária universal, já e já, precisa educação secundária, que deverá tornar-se também universal, tão cedo quanto possível, e precisa expandir sem aviltar seu ensino universitário em face tanto da pressão social, quanto das exigências de seu desenvolvimento. Aliás, a Constituição Federal, em seu artigo 168 impõe o ensino obrigatório dos 7 aos 14 anos, o que inclue o ensino primário e ginásial. A Constituição em vigor exige mais do que o "Plano Nacional de Educação" elaborado em 1962 pelo Conselho Federal de Educação.

Dir-se-á que os alvos apontados no Plano Nacional da Educação e na Constituição Federal são desejos (wants) e não necessidades (needs). Diremos apenas que não é a economia que dita as necessidades humanas, como não é ela que explica toda a história. Há desejos que transcendem os condicionamentos econômicos da existência, mas que em virtude de seu significado moral e político devem ser considerados pelo homem público. A história não é um robot movimentando-se segundo prévia programação, com seus mecanismos de feed-back impecavelmente construídos. Sem chegar ao delírio podemos ter aspirações até necessidades superiores às nossas possibilidades.

Para encerrar a digressão e consubstanciar nossa afirmativa, dita de maneira intencionalmente vaga, apresentamos as cifras comparativas da renda "per capita" dos diferentes países da América. Embora de feituosas, bem o sabemos, para alguma cousa elas devem servir. Veríamos então o lugar modestíssimo que ocupamos mesmo dentro da América Latina.

ESTIMATIVA DA RENDA PER CAPITA, 1965 (*)

(US\$)

Estados Unidos	3210
Canadá	2155
Argentina	783
Barbados	377
Bolívia	153
Brasil	232
Chile	579
Colombia	267
Costa Rica	382
República Dominicana	231
Ecuador	200
El Salvador	252
Guatemala	298
Guiana	296
Haiti	86
Honduras	207
Jamaica	453
México	443
Antilhas	1043
Nicarágua	325
Panamá	474
Paraguai	200
Perú	238
Porto Rico	1089
Surinam	661
Trindade	562
Uruguai	916
Venezuela	

Nosso país, em prognósticos para o ano 2.000, não terá atingido sequer a fase industrial, na qual a renda "per capita"

(*) FONTE: Yearbook of National Accounts Statistics - 1966

deve ser de 600 a 1.500 dolares. Com os recursos existentes, e se não formos capazes de desmentir certos prognósticos que vêm sendo vulgarizados, jamais poderemos enfrentar de cabeça erguida o ano 2.000. Lá chegaremos falando uma língua só, usando um alfabeto altamente conveniente, e entretanto com larga porção da população absolutamente iletrada, a despeito das facilidades assinaladas.

Para se ter uma idéia da pobreza nacional bastará dizer que o orçamento total da União em 1966 foi de 4.719.085.180 cruzeiros novos. No período equivalente, ou seja, de 1º de julho de 1965 a 30 de junho de 1966, o orçamento da cidade de Nova York ^(*) foi de 3.774.733.084 dólares (total expenditures), ou seja, 8.304.412.785 cruzeiros novos, ao câmbio da época, que era de NC\$ 2.20 o dolar.

O orçamento da União é inferior ao de uma cidade que não possue encargos militares contra inimigos externos e que não precisa sustentar um corpo diplomático no exterior.

A comparação aparentemente arbitrária que apresentamos serve para ilustrar a escassez dos recursos federais para enfrentar vários problemas, entre os quais o da educação, que é realmente oneroso, dos mais onerosos que se possa imaginar. É necessário que se tenha plena consciência deste fato de que educação custa muito dinheiro.

Ao compararmos as imensas tarefas que teremos forçosamente de enfrentar, se quizermos eliminar as grandes carencias do atendimento escolar, nos três níveis de insino, com os escassos recursos orçamentários disponíveis, torna-se patente a enorme desproporção entre a magnitude dos objetivos a serem atingidos e a insuficiência dos meios de que dispomos para alcançá-los. Para citar um único exemplo: na II Conferência Nacional de Educação que se reuniu em Porto Alegre, em abril de 1966,

(*) The World Almanac 1967, N.York : Newspeper Enterprise Association

o Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos demonstrou que somente o programa de construção e equipamento das salas de aula indispensáveis à expansão da rede de estabelecimentos de ensino primário, como decorrência do programa de escolarização compulsória estabelecido no Plano Nacional de Educação, exigiria nada menos de 1.875 bilhões de cruzeiros antigos em seis anos, o que representaria a média 312 bilhões de cruzeiros antigos por exercício. A fim de que se tenha uma idéia do que esta última quantia representa, basta considerar que o custeio — note-se, custeio — de um sistema de escolarização de 10.275 milhões de crianças existentes em 1964, necessitaria de recursos da ordem de 292.270 bilhões de cruzeiros "importância superior à soma da totalidade de recursos do Fundo Nacional do Ensino Primário (46.932 bilhões) e da totalidade dos recursos que os Estados 218.208 bilhões e os Municípios 27 bilhões estavam obrigados a destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino ..." (II Conferência Nacional de Educação, MEC/INEP, 1967, pg.60).

A verdade é que o desafio educacional é muito mais grave. O programa de escolarização compulsória exige mais de 320.000 salas de aula. E há mais: para atender, em 1970, 13.5 milhões de crianças de 7 a 11 anos e 4.5 de 12 a 14 anos serão necessários mais de 500 mil professores diplomados (*)

Jacques Lambert (**) no seu livro "Os dois Brasis", analisa o problema brasileiro de escolarização obrigatória sob um aspecto demográfico e demonstra, que em relação à população ativa o encargo brasileiro com a educação compulsória é cerca de quatro vezes mais pesado do que o da França, pois para cada criança em idade escolar existem no Brasil 1.21 indivíduos ativos, enquanto na França para cada criança existem 4.32 indivíduos ativos. "Poucos países, conclui Jacques Lambert, consagram

(*) II Conferencia Nacional de Educação, INEP/MEC, 1967 pg.60

(**) Jacques Lambert, Os dois Brasis, INEP/MEC, 1959

"Poucos países, - conclui Jacques Lambert, - conseguem ao ensino percentagem tão alta do seu orçamento, mas, em face de tal composição por idade, é totalmente impossível fornecer a toda população um ensino satisfatório; em iguais condições, nenhum país, aliás, o conseguiu. Quando o número das crianças é muito grande em relação

ao dos adultos, torna-se necessário que o ensino seja breve e muito barato ou então que seja proporcionado a uma parte apenas da população"

De qualquer sorte, dentro das possibilidades existentes, o Brasil vem invertendo em educação menos do que deveria, segundo todos os parâmetros.

Nem sempre será lícito comparar a situação do Brasil com a de outras nações em grau de desenvolvimento diferente. Mas as vezes tais comparações podem ser elucidativas e ilustrativas. Com os enormes recursos de que dispõem, os Estados Unidos, empregam 6,7 por cento de seu PNB em educação e 3 por cento em pesquisa (*). O Brasil emprega no máximo 3,5 em educação e 0,1 por cento em pesquisas.

Outras fontes de informação dão para a contribuição americana percentagem inferior à citada, apenas 4,6 por cento, mas a cifra correta, colhida em boa fonte é a de 6,7 (**). A taxa brasileira de 3,5 por cento foi fornecida pelo Ministro Helio Beltrão em entrevista ao Jornal do Brasil de 15.5.68 e ao Globo de 19.6.68. Ignoramos em que dados o Sr. Ministro se baseou para encontrar cifra tão favorável, porque segundo dados do Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada do Ministério do Planejamento elas eram bem mais baixas e passado recente, como se vê, transcrevendo o quadro 46 oferecido em Educação (I) :
Despesas em Educação no Brasil e PIB

ANO	Despesas em EDUCAÇÃO no Brasil CR\$ bilhões correntes	PIB CR\$ bilhões correntes	Despesas como % do PIB
1960...	66,5	2.396,8	2,8
1961...	102,6	3.475,1	3,0
1962	177,1	5.435,6	3,3
1963	270,1	9.519,8	2,8
1964	532,3	18.726,2	2,8

Mesmo assim ela ainda seria inferior a de países como a União Soviética (7,1), o Canadá (4,5) e o Japão (5,3), mas superior a de

(**) U.S. Department of Health, Education and Welfare, Digest of Educational Statistics, 1966 (Government Printing Office, 1966, Washington, D C, pg 18).

a de países como a Nicarágua (1,3) e o Paraguai (1,15), onde entretanto as taxas de escolarização primária são mais favoráveis que as do Brasil.

Diz-se-á que não tem maior sentido comparar os gastos do Brasil com os gastos de nações altamente desenvolvidas. Mas se, como dizem, a educação é fator de desenvolvimento, então para que a diferença entre o Brasil e, digamos, os Estados Unidos se mantenha constante a nossa taxa de educação deveria ser igual à taxa norte-americana. Se gastarmos menos, o incremento do desenvolvimento nacional será menor que o incremento do desenvolvimento norte-americano, e o gap aumentará. Só haverá um meio de reduzir o enorme gap entre um país desenvolvido e um país sub-desenvolvido: é este último gastar em educação uma percentagem maior de seu PIB que o antagonista. Esse raciocínio simples e até simplório não é de todo verdadeiro porque o desenvolvimento não é função apenas de educação, mas serve ao menos para mostrar que não ser de todo desproporcionada a comparação entre nossos gastos educacionais e os gastos de outros povos vanguardeiros.

Além do mais, tudo indica que na taxa de educação de 3,5 por cento, fornecida pelo atual ministro do Planejamento, se houver erro será erro para mais e não para menos. O embaixador Roberto de Oliveira Campos, (O Globo, 31.1.1968) reconhece que ela se baseia em "estimativas reconhecidamente precárias". Calcula-se o PNB para a educação multiplicando por 100 o produto da divisão entre o que se gasta com educação (dividendo) com o valor bruto das mercadorias e serviços produzidos pela economia de um país (divisor). No Brasil, devemos suspeitar do numerador e do denominador da fração, sobretudo deste último, porque o grau de organização econômica ainda é baixo, sendo razoável supor que muitos items econômicos sejam negligenciados. Muitos serviços e bens fogem ao mercado, sendo por isso ignorados. Toda a agricultura de subsistência entra nessa categoria. Os serviços de informação estatística são reconhecidamente deficientes, inclusive seu

pessoal. Há alguns anos Henry Spegel (*) calculou que o PNB brasileiro fosse muito provavelmente o duplo das cifras oficialmente oferecidas. Acredita-se que a situação haja melhorado, mas não está completamente corrigida. No que diz respeito à contribuição federal, verifica-se que ela é menor do que poderia ser. É sabido que a Constituição Federal de 1946 estabelecia em seu artigo 169 que fossem aplicados para manutenção e desenvolvimento do ensino (veja-se bem, do ensino, e não da educação) 10 por cento, pelo menos, dos recursos orçamentários da União e 20 por cento, pelo menos, dos recursos orçamentários dos Estados e Municípios. Com base naquela disposição constitucional a LDB, em seu artigo 92, determinou que a União aplicasse, no mínimo, de sua receita de imposto e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 20 por cento no mínimo.

O princípio da vinculação de despesas para fins específicos não foi consagrado pela Constituição Federal vigente, que diz em seu artigo 65, parágrafo 3º: "Ressalvados os impostos únicos, e as disposições desta Constituição e de leis complementares, nenhum tributo terá a sua arrecadação vinculada a determinado órgão, fundo ou despesa. A lei poderá, entregando, instituir tributos cuja arrecadação constitua receita do orçamento de capital, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes.". Coloca-se o problema de saber se, com isso, fica ou não revogado o art. 92 da LDB. Poder-se-ia pensar que a vinculação deixa de ser imperativo da lei constitucional, mas continua ainda válida o dispositivo da lei ordinária, até que seja explicitamente revogado. Não nos pronunciaremos em assunto que foge totalmente à nossa esfera de competência. O certo é que a União, em suas dotações, jamais obedeceu em sua plenitude ao mínimo legal estipulado pela LDB, mas procurou aproximar-se da exigência. Os Estados contudo respeitaram-na, exemplarmente, o que não ocorreu com os Municípios, que se mostraram, de um modo geral, incapazes de cumpri-la.

Esteja ou não revogado o art. 92. da LDB, o certo é que vem caindo a percentagem destinada à Educação no orçamento federal, conforme

(*) Henry W. Spiegel - The Brazilian Economy: Chronic Inflation and Sporadic Industrialization. Philadelphia : Blakiston Co. 1949

se vê combinando dados publicados pelo IPEA (**) e pelo Conselho de Reitores (***)

Despesas da UNIÃO em EDUCAÇÃO
como percentagem da receita

ANOS	%
1963	9.2
1964	11.5
1965	11.0
1966	9.7
1967	8.7
1968	7.7

Esses dados fornecidos pelo Conselho de Reitores, foram considerados defeituosos, e foi dito que o percento em relação ao orçamento federal pouco significa e que importa realmente é o cálculo feito em relação ao PNB. O cálculo em relação à receita de impostos revela mais e melhor do que a chamada taxa de educação a prioridade que o governo federal dá aos problemas educacionais.

A verdade é que a contribuição da União vem caindo. Apesar um esforço maior feito em 1965 e ainda mantido em 1966, houve uma como refrigeração. Mesmo elaborando um quadro de receita da União com exclusão da parcela referente ao imposto único sobre energia elétrica, minerais e combustíveis e lubrificantes, mesmo assim se observa queda na contribuição federal. Nesse demonstrativo com receita amputada a percentagem gasta com educação subirá, é claro, mas mesmo largando mão desse artifício, se verifica queda da contribuição federal. A percentagem de gastos com educação seria então a seguinte, a partir de 1963:

(**) Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social - Educação (1)

Diagnóstico Preliminar - Ministério do Planejamento, EPEA, 1966

(***) Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - Conjuntura

Atual das Universidades Brasileiras, UFSC, Florianópolis -out/1967

85

Percentagem da Receita gasta com Educação,
excluída da Receita o imposto único sobre
energia elétrica, minerais, etc.

ANOS	%
1963	10,2
1964	10,5
1965	12,2
1966	11,4
1967	10,3

O imposto único em questão, destina-se todo ao Ministério de Minas e Energia. Até 1963 tratava-se de imposto único sobre energia elétrica; a partir de 1964 passou a ser imposto único sobre energia elétrica e minerais e a partir de 1968 temos o imposto único sobre energia elétrica, minerais do país e combustíveis e lubrificantes.

Acrescentem-se às aperturas das verbas federais de Educação os cortes de verbas, e os atrasos na liberação das verbas que não foram cortadas. No Fundo de Contenção para o exercício financeiro do ano de 1968, estabelecido pelo decreto 62.316, o corte sofrido pelo Ministério da Educação e Cultura foi dos mais elevados, ou seja 15 por cento, como se vê no demonstrativo abaixo.

10
10

FUNDO DE CONTENÇÃO

Dotações	%
Ministério da Fazenda	179.660 30,0
Ministério do Interior.....	92.740 15,4
Ministério da Educação e Cultura.....	89.720 15,0
Forças Armadas	60.410 10,0
Ministério da Agricultura.....	48.400 8,1
Ministério da Saúde.....	24.420 4,1
Ministério dos Transportes.....	22.650 3,8
Ministério das Minas e Energias	21.740 3,6
Ministério do Trabalho e Previdência Social .	21.600 3,6
Ministério das Comunicações	12.920 2,1
Presidência da República.....	9.460 1,6
Ministério da Justiça	7.940 1,3
Ministério do Planejamento	3.900 0,7
Ministério das Relações Exteriores.....	3.800 0,6
Ministério da Indústria e Comércio.....	640 0,1
TOTAL	600.000 100%

Na publicação citada do Conselho dos Reitores, verifica-se que em 1967 a contribuição do MEC para o Fundo de Reserva ultrapassa a de qualquer outro Ministério, como se vê abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DA INCIDÊNCIA DO FUNDO DE RESERVA DE 1967 NOS MINISTÉRIOS

Subsídio do Orçamento/67	M i n i s t é r i o s	Dotação org./67 Lei 5.169/1966	Fundo Reserva Decreto-Lei/61	%
4.04.00	Aeronáutica	410.974.504	34.134.000	8,7
4.05.00	Agricultura	223.377.216	23.244.000	10,4
4.06.00	Educação e Cultura	601.614.232	69.341.000	11,4
4.07.00	Fazenda	2.062.013.580	36.432.000	1,7
4.08.00	Guerra	613.684.343	20.267.000	3,3
4.09.00	Indústria e Comércio	14.901.672	4.760.000	3,2
4.10.00	Juventude e Negócios Interiores	78.916.877	4.814.000	6,3
4.11.00	Marinha	353.073.600	16.113.000	4,5
4.12.00	Minas e Energia	262.569.436	17.710.000	6,7
4.13.00	Relações Exteriores	100.204.915	3.716.000	3,7
4.14.00	Saúde	239.440.500	21.261.000	10,1
4.15.00	Trabalho e Previdência Social	75.343.770	630.000	0,8
4.16.00	Viação e Obras Públicas	115.600.532	82.870.000	74
	 T O T A L	 6.213.551.479	 316.031.000	 5,0

Será sempre preferível analisar antes as despesas realmente feitas, e não as dotações orçamentárias. É importante, para se compreender certas agruras pelas quais passa o Ministério da Educação, comparar os dinheiros realmente recebidos no curso de alguns anos, mas procedendo antes a correspondente correção monetária. Inflacionados para o valor da moeda em 1967 a contribuição federal a partir de 1963, teremos o seguinte quadro:

DESPESAS FEDERAIS COM A EDUCAÇÃO

ANOS	CRUZEIROS gastos com Educação	Valores inflacionados para 1967
1963	73.192	389.733
1964	167.535	467.452
1965	388.889	690.744
1966	557.266	714.710
1967	570.298	570.298

Houve uma queda acentuada em 1967, pois várias despesas do 4º trimestre foram liberados em 1968. Exemplo típico, foram as verbas destinadas às Universidades.

Os cruzeiros gastos em 1963 e 1964, diferem dos apresentados no vol. Educação (I) publicado pelo EPEA (ministério do Planejamento) quadro 37 entre páginas 90 e 93, em virtude de correções posteriormente feitas.

No caso particular do ensino superior vimos em outro trabalho co- os estrategistas do nosso desenvolvimento ofereceram a este ramo de ensino uma contribuição relativamente modesta. Para o decênio de 1967 a 1976 foram destinados 4.635.213.080 de cruzeiros novos ao ensino superior contra 10.121.033.000 de cruzeiros novos destinados ao ensino médio (ginásial + colegial) e 9.685.029.000 destinados ao primário (**)

(*)

(**)

A falta real de recursos para educação, sobretudo a superior, pode ser compensada parcialmente mercê de empréstimos suaves combinados com doações.

Nesse terreno, muito poderia ser feito através da criação de um Banco Nacional de Educação ou de uma Carteira de Educação, no Banco do Brasil ou no BNDE, seja através de estímulos fiscais para a inversão de dinheiros na fundação de Universidades. Já se falou em sudenizar a educação.

Todavia, os nossos problemas educacionais devem ser tratados, sobretudo com recursos internos e um melhor aproveitamento das disponibilidades já existentes. Numa exposição feita perante a EAPES, na vigência do Acordo MEC/USAID para o ensino superior (extinto em 30.6.1968), o Prof. J.M. Hunter mostrou a pouca ou nenhuma vantagem dos empréstimos externos. O empréstimo externo não aumenta os recursos internos dos quais a educação depende, com professores e materiais de construção. Uma vez que a moeda estrangeira deverá ser convertida em cruzeiros, será mais econômico emitir papel. Os efeitos de nossos cruzeiros sobre a economia nacional serão aproximadamente os mesmos, quer eles venham de um empréstimo externo quer venham da Casa da Moeda. Só em determinados casos, como seja para compra de equipamentos, é que o empréstimo externo tem alguma serventia. Podemos aceitar doações ou então empréstimos muito suaves.

Um dos empréstimos educacionais mais recentes foi o do BID de 25.000,000 de dólares destinado a 9 universidades brasileiras, a saber:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Universidade Estadual de São Paulo
- Universidade de Brasília
- Universidade Federal de Minas Gerais
- Universidade Rural do Estado de Minas Gerais
- Universidade Federal do Ceará
- Universidade Federal de Pernambuco
- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
- Universidade Federal da Bahia

Alguns dados sobre o empréstimo, extraídos do Diário Oficial de 11.1.1968, são os seguintes:

Montante do empréstimo: até US\$ 25.000.000 ou seu equivalente em outras moedas que façam parte do Fundo de Operações Especiais do BID.

Pagamento do empréstimo - 43 prestações semestrais sucessivas a partir de 30.11.1971.

Juros - semestrais sobre os saldos devedores, a 2,25% ao ano, contados a partir da data dos respectivos desembolsos. Serão pagos em 31 de maio de 30 de novembro de cada ano, começando em 31.5.1968

Comissão de serviço - o mutuário pagará ainda, semestralmente e sobre os saldos devedores, comissão de serviço de 0,75% ao ano, contada a partir da data dos respectivos desembolsos, paga na mesma data estabelecida para os juros.

Comissão de compromisso - sobre o saldo não desembolsado do montante máximo (US\$25 milhões) o mutuário pagará uma comissão de compromisso de 0,5% ao ano, contada após 60 dias da assinatura deste contrato. Será para na mesma data do pagamento dos juros.

O auxílio internacional ao ensino não tem sido desprezível, e freqüentemente assumiu caráter mais benigno que esse do empréstimo do BID.

A USAID, somente em doações para Educação, que é uma de suas atividades mais modestas, dispendeu 65 milhões de dólares no Brasil, entre 1945 e 1965

DOAÇÕES DA USAID AO ENSINO NO BRASIL (*)

1945 - 1966

Ensino Primário	US\$ 57.391.000
Ensino Secundário	US\$ 2.260.000
Ensino Superior	US\$ 5.533.000
Total	US\$ 65.184.000

Parece ser decisão da USAID substituir totalmente o sistema de doações pelo de empréstimos suaves.

O problema da contribuição internacional vem sendo bem estudado pelo Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada, EPEA, do Ministério do Planejamento. De 1960 a 1965 as dotações recebidas pelo Brasil atingiram o montante de 59 milhões de dólares, como se vê no quadro abaixo fornecido pela EPEA (**).

USAID.....	US\$ 43,038,610
BID	US\$ 4,000,000
FUNDAÇÃO FORD.....	US\$ 10,405,400
UNESCO	US\$ 606,010
UNICEF	US\$ 970,400
OIT	US\$ 19,800
PROG. AMPLIADO DE ASSIS-	
TÊNCIA TÉCNICA	US\$ 193,600
Total.....	US\$ 59,233,820

(*) Estes "grants" incluem os salários dos funcionários americanos que trabalham nos projetos através dos quais o "grant" foi concedido.

(**) Plano Decenal — Educação (I) Diag. Preliminar 1966

As doações da

dona

montaram a

A Fundação Ford prestou entre 1959 e 1967 uma contribuição de mais de 15 milhões de dólares, assim discriminados:

FUNDAÇÃO FORD

TOTAL GRANTS - NOVEMBER 1959-JUNE 1967

(does not include Administrative Expenses)

<u>SCIENCE AND TECHNOLOGY</u>			
Natural Science	3,617,500 (10 grants)	4,792,140	31.3%
Technology	1,174,640 (3 grants)		
		4,392,400	28.5%
<u>SOCIAL SCIENCES</u>			
Economics & Economic Development	2,148,000 (3 grants)*		
Public Administration and Political Science	1,160,400 (4 grants)		
Business Administration	605,000 (2 grants)		
Law and Development	485,000 (1 grant)		
		3,500,000	22.8%
<u>AGRICULTURE</u>			
Food Production Research	700,000 (2 grants)		
Agricultural University Development	1,070,000 (2 grants)		
Agricultural Economics	630,000 (2 grants)		
Vocational Agricultural Education	1,100,000 (1 grant)		
		2,260,500	14.6%
<u>EDUCATION AND LIBRARIES</u>			
Primary Education	240,000 (2 grants)		
Secondary Education	1,454,800 (23 grants)		
University Education	565,500 (2 grants)		
		476,500	3.3%
<u>POPULATION</u>			
Reproductive Biology	476,500 (1 grant)		
	TOTAL GRANTS	\$15,427,340 (55 grants)	

*This includes grant of \$140,000 to SUDENE which would be listed under Agriculture

15

Nem sempre tem sido possível realizar ou aceitar tais empréstimos, ^{receber as} em virtude de desentrosamentos acerca dos quais não nos cabe emitir julgamentos. A título ilustrativo, veja-se ~~e que~~ ^{X/2} um empréstimo da USAID de 25.000.000 de dólares, destinados ao ensino secundário:

Projeto da Serra do Rio das
Montanhas,
Montante fornecido pela USAID - US\$ 25,000,000.00

O governo brasileiro se compromete a aplicar igual quantia, tendo em vista alcançar os objetivos previstos no acôrdo. O equivalente em cruzeiros desta quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil.

Valor total do projeto - US\$ 50,000,000,00

O projeto já está basicamente estruturado, embora ainda não se tenha chegado a um acordo quanto a sua forma final. Os estudos têm o seu término previsto para 1º de maio e o convênio deve já ser assinado a 15 de junho.

Dentre os objetivos, destacam-se:

1. Ampliar o sistema de ensino médio público em 4 estados: Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, o que inclui a construção de novas escolas.
 2. Aprimorar o treinamento de professores para o nível médio em todo o país.
 3. Ampliação e melhoria dos 6 Centros de Treinamento de Professores em Ciências que atualmente existem.
 4. Criação de novos e ampliação dos já existentes Centros de Treinamento de Professores de Matérias Técnicas Educacionais. Estes professores lecionam matérias tais como artes industriais, agricultura, práticas comerciais, economia doméstica, etc.
 5. Distribuição de bolsas de estudo.

O projeto concentrará seus esforços basicamente no nível ginásial e únicamente nos ginásios vocacionais ou ginásios voltados para o trabalho, não incluindo, portanto, os ginásios industriais, comerciais, etc.

-13.

O empréstimo de US\$ 25 milhões da USAID deverá ser pago com um prazo de carência de 10 anos. O prazo total para que o governo brasileiro pague o empréstimo é de 40 anos, devendo este pagamento ser feito em dólares e com juros de aproximadamente 0,5% ao ano.

A parte brasileira será utilizada com correção monetária. Assim, cada parcela dos 25 milhões de dólares -- correspondente à parte brasileira -- que for aplicada, deverá ser-lo na base do câmbio da época de sua aplicação.

As instituições que receberem o auxílio da USAID estão isentas de qualquer pagamento, ficando o governo federal responsável pelo pagamento do empréstimo a USAID.

Esses eram os termos do empréstimo. Mas a contribuição brasileira a essa projeto foi cortada pelo Ministério do Planejamento e ~~decreta retirou~~, ~~mais acertando~~
~~que só a fonte ao momento um espaço bilateral por parte das autoridades~~
~~brasileiras e norte-americanas para solucionar o caso favoravelmente.~~

Em virtudes das contestações, cortes, atrasos no pagamento de verbas para a educação e rejeição de projetos de empréstimo, comprehende-se que altas personalidades do Ministério do Planejamento tenham vindo a público, com bastante frequência, criticar o funcionamento do ensino público no Brasil. Declara o Exbaixador Roberto de Oliveira Campos (O Globo, 30.1.68): "É tão escandalosamente baixo o rendimento do investimento federal no ensino superior que seria imprudente expandir o dispêndio sem corrigir as causas do desperdício". Declarou em outra oportunidade o Ex-Ministro: "O Brasil não gasta absurdamente pouco em educação, gasta absurdamente mal". E por isso entende S.Exa. que "antes de lacrimejarmos sobre a carência de verbas para a educação, há que corrigir, em primeiro lugar, o enorme desperdício embutido em nosso atual nível de dispêndio;"

Em entrevista ao Jornal do Brasil (15.5.68) o Min. Hélio Beltrão externou ponto de vista análogo.

Realmente, há muito o que corrigir no Brasil, não só em matéria de aproveitamento de recursos destinados à educação, mas também à agricultura, a rede ferroviária nacional e aos demais ministérios, autarquias, companhias mixtas, e fundações que afinal formam ou expressam a realidade nacional. A crítica que merecem as altas autoridades brasileiras em educação não têm caráter específico, ao que tudo indica. Nas sóbre êles, particularmente, é que se vêm concentrando as críticas.

17

Tentaremos, mais adeante, apontar as principais causas do desperdício financeiro em matéria de educação.

Antes, queremos assinalar a existência de uma boa fonte de recursos para a instituição primária, que é o salário-educação, criado pela Lei Nº 4.440 de 27 de outubro de 1964.

O artigo 170 da atual Constituição consagra o salário-educação da Lei 4.440 e estendeu o disposto no art. 168 alínea III da Const. 46 que obrigava as empresas de mais de 180 empregados a manter ensino primário gratuito. Agora, são todas empresas, mesmo com menos de 100. A obrigatoriedade se estendeu a todas as empresas. Na ~~mensagem~~ ao Congresso na abertura da Sessão Legislativa de 1968 informou o Marechal Costa e Silva: "As transferências de recursos federais aos Estados e Municípios, para a expansão e manutenção da rede escolar primária, superaram a cifra de NCr\$ 29 milhões, nela incluídos cerca de NCr\$ 15 milhões da quota federal do salário-educação."

~~Sere havia algum engano nascipos que manfracciões~~ →
~~Conse ha mais analfabetos, haverá mais dinheiro. Assim, dis-~~
põe o Artigo 4 da Lei 4.440 de 27.10.64:

Art. 4º — As contribuições recolhidas nos Estados, no Distrito Federal, e nos Territórios, deduzida a parcela de meio por cento relativa às despesas de arrecadação, serão depositadas dentro de sessenta (60) dias, sob pena de responsabilidade civil e penal, pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões no Banco do Brasil S.A. em duas contas distintas:

a) 50% a crédito do Fundo Estadual de Ensino Primário ou, na inexistência deste, em conta vinculada ao "desenvolvimento do ensino primário", a crédito do respectivo governo, para aplicação no próprio Estado, de conformidade com o § 1º deste artigo.

b) 50% em conta vinculada ao Fundo Nacional do Ensino Primário, como reforço de seus recursos e para aplicação em todo o território nacional, na conformidade e segundo os mesmos critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação (§ 2º do art. 92 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961), o qual levará em conta sobretudo a razão direta dos índices de analfabetismo.

§ 1º — Os recursos de que trata a letra a deste artigo serão aplicados nos Estados, e no Distrito Federal, de acordo com planos estabelecidos pelos respectivos Conselhos Estaduais de Educação, e, nos Territórios, de conformidade com os critérios que forem fixados pelo Conselho Federal de Educação.

§20 - Durante os três primeiros anos de vigência desta Lei, 40%, 50% e 60%, respectivamente, dos recursos do salário-educação serão obrigatoriamente aplicados em despesas de custeio e o restante em construções e equipamento de salas de aula. Nos anos seguintes, a percentagem atribuída a construções e equipamento será fixada pelo Conselho Federal de Educação.

Estima-se que o salário-educação recolhido pelo INPS venha a atingir em breve a cifra de NC\$200.000.000 ou um pouco mais. Enquanto o Ministério da Educação estimou a arrecadação do salário-educação para 1968 em NC\$90.000.000,00 a previsão do INPS ascendeu a NC\$ 177.251.000,00. As cifras reais do salário-educação equivalem a 1/4 do orçamento federal para Educação e ~~e~~^{ao} 3 vêzes maior^{res} que a dotação do Fundo do Ensino Primário.

Em sua mensagem ao Congresso na abertura da Sessão Legislativa de 1968, declarou o Marechal Costa e Silva: "As transferências de recursos federais aos Estados e Municípios, para a expansão e manutenção da rede escolar primária, superaram a cifra de NC\$ 29 milhões, nela incluídos cerca de NC\$ 15 milhões da quota federal do salário-educação". Segundo estamos informados existe ainda retido em poder do INPS um saldo de NC\$ 72.885.640,72 referente aos exercícios de 1966 e 1967.

A lei 4.440, imaginada por Carlos Pasquale, vem proporcionando bons recursos, como se vê.

Nenhum recurso tributário, entretanto, será suficiente para promover a educação, em seus diferentes níveis, se não se criar uma vontade cívica de educação, uma consciência nacional de sua importância, de sua utilidade. E é isso que falta para suprir as insuficiências em recursos financeiros e para corrigir certas lamentáveis distorções no uso dos dinheiros públicos.

Deixando de lado o problema das motivações, o certo é que são procedentes muitas das críticas do embaixador Roberto de Oliveira Campos. E com espanto que vemos os recursos educacio-

15a.

nais serem esbanjados no soerguimento de reitorias suntuosas e na construção de palácios universitários com enorme desperdício de espaço. A capacidade ociosa de certos edifícios na Ilha do Fundão e no campus universitário da USP ilustram nossa afirmação. A mesma cousa se observa no Paraná. É incrível que na época atual ainda haja quem tente impressionar os outros com obra de fachada.

Explica-se depois a anomalia assinalada por Antônio Dias Leite (Jornal do Brasil, 16.6.68) da ausência do vidro de álcool e presença do microscópio eletrônico, ou da relativa abundância de salas de aula e escassez de giz e papel de mimeógrafo.

Recordamo-nos do saudoso professor Antônio Austragesilo quando lembrava que os indios brasileiros ornamentados embora com cocares e plumas multicores, em verdade continuavam nus.

Por isso mesmo merece louvor o campus da Universidade de Campinas onde se erguem edificios com seus tetos de concreto aparente, chão de cimento vermelho, canalização exposta, paredes de fibra vegetal, e o exemplar aproveitamento da área construida.

Depois, ainda impera em nossas universidades, em virtude de sua organização em escolas separadas, o sistema de recursos materiais divididos e pessoal multiplicado. Os decretos-leis 53 de 1966 e 252 de 1967 procuram, ainda em vão, corrigir esse desperdício.

Mas, esses defeitos não constituem desculpa, é bom frisar-se, para o descumprimento da legislação oficial que a elas destina 3.6 por cento da arrecadação federal de impostos. E determina mais a LDB em seu artigo 82, a saber, que os recursos destinados às Universidades "terão a forma de dotações globais, fazendo-se no orçamento da Universidade a devida especificação". Corroborando e reforçando esse artigo, reza o art. 65 da atual Constituição Federal em seu parágrafo 1º : "A inclusão, no orçamento anual, da despesa e receita dos órgãos de administração indireta será feita em dotações globais e não lhes prejudicará a autonomia na gestão de seus recursos, nos termos da legislação específica

Mas, muito pouco do que manda a lei é cumprido no Brasil até pelos órgãos oficiais. Ainda recentemente, o Reitor Raimundo Moniz de Aragão (Jornal do Brasil, 16.6.68) lamentava "a prática, pelo Congresso, de elaborar orçamentos analíticos, especificando dotações até para cadeiras" o que vem arruinar a autonomia financeira das Universidades.

Em face de tais abusos comprehende-se o brado de três educadores brasileiros (Edilia Coelho Garcia, Dom Lourenço de Almeida Prado, OSB; e Leonidas Sobrino Porto) membros do Conselho Estadual de Educação do Estado da Guanabara, pedindo que o Poder Público cumpra as leis existentes.

HZ

O brado desses ilustres educadores é compreensível e lógico. Realmente, antes de pensar na mudança da legislação devemos exigir o cumprimento das leis ditas em vigor, que apesar de algumas falhas não são más.

E qui voltamos a repisar uma afirmação anterior. A Nação, como um todo, deve lutar em prol da educação, que não se divide apenas nos três níveis clássicos da lei, ou seja, primário, secundário e superior.

Não basta exigir dos governos verbas maiores, mas as forças vivas da nação, que valem sempre mais que seus governos, devem empenhar-se numa luta geral e inteligente para corrigir os vários aleijões educacionais do Brasil, que não se resumem no analfabetismo, *(simples manifestação de espírito de uma doença mais geral do espírito de uma sociedade.)* Há um postulado que não deve ser esquecido: num país em que a metade da população é analfabeta, a outra metade andará também muito próxima disso. Não nos esqueçamos quão exiguo é o tempo que permanecem na escola primária a maioria daquelas que nela um dia se matriculam.

Embora a Constituição diga (item II do parágrafo 3º da art. 168) que "do ensino dos sete anos aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais", a média real de permanência na escola primária não atinge a dois anos (*). Entretanto, o ensino primário, ao menos durante 4 anos deveria ser ministrado e exigido por todos os setores responsáveis da sociedade, por suas forças civis, militares e religiosas, pelos diferentes partidos políticos, pelas sociedades artísticas e esportivas, pelos jornais e pelas associações de comércio e de indústria. A luta contra o analfabetismo não poderá circunscrever-se a um problema de dotações orçamentárias, apenas. Deve representar um esforço nacional conjunto. Pena é que venha sendo tão descurada a ação da imprensa falada e escrita no processo educacional. Há hábitos nacionais deploráveis contra os quais jamais se viu uma ação coordenada e desinteressada da imprensa. Se propuzéssemos por exemplo que os jornais e estações de rádio e de televisão iniciassem uma

(*) Ver, entre outros, Jayme Abreu em Problemas Brasileiros de Educação, Rio, Lidor, 1968

pregação contra o hábito brasileiro de escarrar no chão, nossa proposta seria tomada como uma pilharia ou uma impertinência, ou uma futilidade. Se assim fôr, teremos um exemplo de como aquela metade que sabe ler continua analfabeta, em larga medida, mesmo os seus doutores. O excesso de salvação do nosso povo é espantoso, e ninguém pensa com amor, e passando por cima de divergências ideológicas em corrigir esse hábito. E vamos a outros como já disse tantas vezes, ~~há~~^{vane} analogia entre o trabalho do educador e o trabalho do médico. Não lhe cabe apenas ministrar instrução de acordo com os programas oficiais. Corrigir hábitos e costumes vulgares/condenáveis que não correspondem mais às necessidades e motivações da vida civilizada, é ainda tarefa sua. E tarefa para a qual se espera a colaboração ~~é~~ daqueles que não são oficialmente professores. E só, assim, conjugando esforços, enfrentaremos de cabeça erguida os desafios que o futuro nos reserva.

Não só a imprensa escrita e falada deixa de dar a contribuição esperada, como contribue algumas vezes, sobretudo a imprensa falada, para agravar o processo de abastardamento da cultura e do sentimento público. Não se deve inferir dessa declaração que sejamos partidários da criação de uma televisão explicitamente educativa, nem de proibir a atividade particular no rádio e na televisão. Aqui, como em tantos outros pontos, a solução inglesa se nos afigura a mais simples, natural e engenhosa. Existe na Inglaterra a televisão governamental, a BBC, com dois canais permanentes proporcionando uma variedade de programas diários, cada qual o melhor, e correspondendo amplamente e sem qualquer faccionismo político ou religioso, às necessidades do público, inclusive às necessidades culturais. Além disso, se permite a T.V. privada, a qual em face dessa dupla (dois canais) concorrência da T.V. oficial se vê forçada a elevar seus padrões e a usar do anúncio com grande parcimônia. Através da BBC foi possível na Inglaterra corrigir até erros de pronúncia vigentes em algumas regiões do país.

É inacreditável que para atender aos altos objetivos da educação e do desenvolvimento nacional não lance o Governo de um recurso tão poderoso quanto a televisão. Mas, aqui, impõem-se algumas cautelas. No Brasil, os piores locutores de rádio pertencem à Radio Ministério da Educação. Os erros de pronúncia que cometem, já fazem parte do anedotário carioca. Se a situação melhorou recentemente, isso se deve a artistas e locutores vindos de emissoras particulares. Ah! Brasil! Tão descontente.

19.

Ainda dentro do contexto de recursos para a educação ~~será~~^{não} pertinente aludir ao problema da gratuidade do ensino universitário. Se a educação tem que ser, no Brasil, um esforço nacional solidário, um projeto total da comunidade, como dentro desse critério, situar o problema da gratuidade?

A Lei Magna (art. 168, parágrafo 3º, item III) diz que o ensino médio e superior, nos estabelecimentos federais, será gratuito "para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ~~de~~^{de} insuficiências de recursos".

Entretanto, a gratuidade indiscriminada vigora praticamente em todos os estabelecimentos ^{físicos} de ensino superior. Será isso um bem ou um mal?

Num país ainda em desenvolvimento, a gratuidade indiscriminada é um mal porque limita a expansão do ensino oficial e não corrige o caráter, do ponto de vista financeiro, seletivo, da escola superior.

A despeito de gratuita, ou quase gratuita, a educação superior vem sendo em países como o Brasil o apanágio de uma minoria. Numa pesquisa feita por Bertran Hutchinson () em 1966 abrangendo 500 alunos do primeiro ano da USP foi encontrada a seguinte distribuição por classes econômicas:

Classe alta	38%
" média superior :....	30%
" " inferior.....	16%
" baixa superior.....	8%
" " inferior	2%

Somente 10% dos alunos, como se vê, pertenciam a classe mais humilde (baixa superior e inferior).

~~E' através de um sistema de seleções, algumas justas, outras~~

Foi tentada pelo CBPE uma caracterização sócio-económica dos universitários em 10 capitais brasileiras (Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Niterói, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Pôrto Alegre e Brasília) utilizando-se para classificação a escala de B. Hutchinson baseada no prestígio social das ocupações dos universitários, seus pais e irmãos. O prestígio social desfrutado pelas diferentes profissões tem o valor de uma classificação de nível económico. Seis são as ocupações da escala citada (sem habilidades manuais e semi-habilidades manuais, nível 1; habilidade manual, nível 2; inspeção, supervisão e outras ocupações não manuais de padrão baixo, nível 3; inspeção, supervisão e outras ocupações não manuais de padrão alto, nível 4; dirigentes e executivos, nível 5; profissionais e administradores, nível 6).

O estudo foi extenso e foram analisadas as peculiaridades dos primeiranistas de Medicina, Ciências Económicas e Direito. Verificou-se, em resumo, que a maioria dos primeiranistas pertencem à classe média e alta. Comparando estudantes de Medicina com os alunos das demais modalidades do ensino superior, verificou-se que:

"1 - a percentagem de estudantes de medicina que trabalham é três vezes menor;

2 - é maior a proporção de alunos das escolas médicas que recebem ajuda monetária da família;

3 - uma proporção mais alta de primeiranistas de medicina alegou ter freqüentado cursos vestibulares;

4 - a percentagem de estudantes de medicina que prestou dois ou mais concursos de habilitação é sensivelmente maior."

Quanto aos primeiranistas de Direito, verificou-se haver entre êles "maior percentagem de alunos mais velhos, casados, vivendo com os pais ou com o cônjuge, dedicados simultâneamente ao trabalho e ao estudo e não recebendo ajuda monetária do grupo doméstico".

Não é nossa intenção resumir essa pesquisa^(*) do mais alto interesse, mas queremos deixar assinalada sua existência.

(*) Caracterização Sócio-Econômica do Estudante Universitário-MEC - CBPE - série VIII - Pesquisas e Monografias - Vol. 3, 1968.

26.

Outro "approach" ou, como se diz também com um vocabulo de mau gosto, enfoque do problema pode ser dado analisando a composição social da universidade, como foi feito por nosso companheiro Rogers (MEC-USAID) em trabalho ainda em andamento. Dados que os pardos e negros, em linhas gerais, ocupam lugar mais modesto que os brancos na escala social, o enfoque citado mostra como a percentagem de brancos na população ^{matriculada no} ~~se~~cola secundária é mais que a existente na população geral. Na escola superior cresce ainda mais a percentagem de brancos.

A pesquisa feita na região Norte do Brasil e no Espírito Santo está completa, faltando ainda os dados referentes à Guanabara e Santa Catarina.

**PERCENTAGENS DA COMPOSIÇÃO RACIAL DA
POPULAÇÃO TOTAL, DOS GRADUADOS DE NÍVEL
SECUNDÁRIO E DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO
BRASIL - 1960**

Área	População maior de 19 anos	Graduados de Nível Secundário	Graduados de Nível Universitário
<u>Região Norte</u>			
Brancos	24.6	64.3	75.8
Pretos	4.5	1.1	0.1
Outros	70.9	34.6	24.1
<u>Espírito Santo</u>			
Brancos	61.3	88.8	93.5
Pretos	12.1	1.4	0.3
Outros	26.6	9.8	6.2
<u>Guanabara</u>			
Brancos	72.5		
Pretos	10.4		
Outros	17.1		
<u>Santa Catarina</u>			
Brancos	94.1		
Pretos	3.0		
Outros	2.9		

É através de um sistema de seleções, algumas justas e outras injustas, convenientes umas e inconvenientes outras, sirva de exemplo o famoso cursinho pré-vestibular, que o aluno chega à Universidade. Em 1954 tínhamos 2.954.475 alunos no primeiro ano primário, dos quais apenas 535.712 alcançaram o 4º ano primário. No ano seguinte matricularam-se na 1ª série ginasial apenas 297.904, dos quais somente 103.705 atingiram a 3ª série colegial. Desses, matricularam-se no curso superior apenas 45.774. De um modo geral (*) em 1.000 crianças matriculadas na primeira série primária apenas 13 conseguem alcançar a primeira série de nível superior. Considere-se ainda que as 1.000 crianças que se matriculam na escola primária já representam uma primeira seleção. Para 1.000 que ingressam na primeira série primária há mais de 500 que nem isso conseguiram fazer (**). A meditação acerca desses fatos deveria ser suficiente para dar ao universitário brasileiro a noção, a um tempo, de sua importância e de sua responsabilidade. A noção, sobretudo, de seus deveres.

A Universidade é sustentada com os recursos de todos, inclusive dos pobres. No que se refere ao imposto de renda, verifica-se que no Brasil a contribuição dos mais pobres supera a dos ricos. Vejam-se dados a esse respeito, colhidos em boa fonte (***) . Nos Estados Unidos, em 1962, 54 por cento dos contribuintes com renda baixa pagavam 13 por cento do imposto de renda, os classificados no nível de renda alta ou seja, 11 por cento contribuiram com 50 por cento da arrecadação; e os de renda média, constituidos de 35 por cento dos contribuintes pagavam 37 por cento do total arrecadado. Enquanto isso, no Brasil em 1963, 51 por cento dos contribuintes com renda baixa pagavam 31,5 por cento do imposto de renda, os classificados como renda alta, ou seja 6 por cento contribuiam com 24,5 por cento da arrecadação; e os de renda média constituidos por 43 por cento dos contribuintes pagaram 44 por cento do total arrecadado.

No quadro a seguir pode-se contemplar melhor a diferença entre Brasil e Estados Unidos.

(*) Sinopse Estatística do Ensino Superior, 1965/1964, MEC, IBGE, Rio de Janeiro.

(**) Valnir Chagas - Articulação da Escola Média com a Superior - Documenta 79- dezembro de 1967.

(***) Estados de Administração Fiscal - Fundação Getúlio Vargas, 1967

29
Número de Declarações (Pessoas Físicas)

Entregues 1.344.717

Isentos 963.705

Lançadas 380.982

Nº de declarações de pessoas jurídicas 480.139 (72.678 isentos)
Arrecadação total 200 bilhões

Arrecadação total

Ano Fiscal - 1964

Pago após lançamento 55.910.000

Desconto na fonte 234.103.700

DISTRIBUIÇÃO DA TAXA DE RENDA
OBRIGAÇÃO POR CLASSES DE CONTRIBUINTES
BRASIL - ESTADOS UNIDOS
CLASSE DE CONTRIBUINTE - RENDA BRUTA

Gráfico D

PERCENT.

50

45

40

35

30

25

20

15

10

5

0

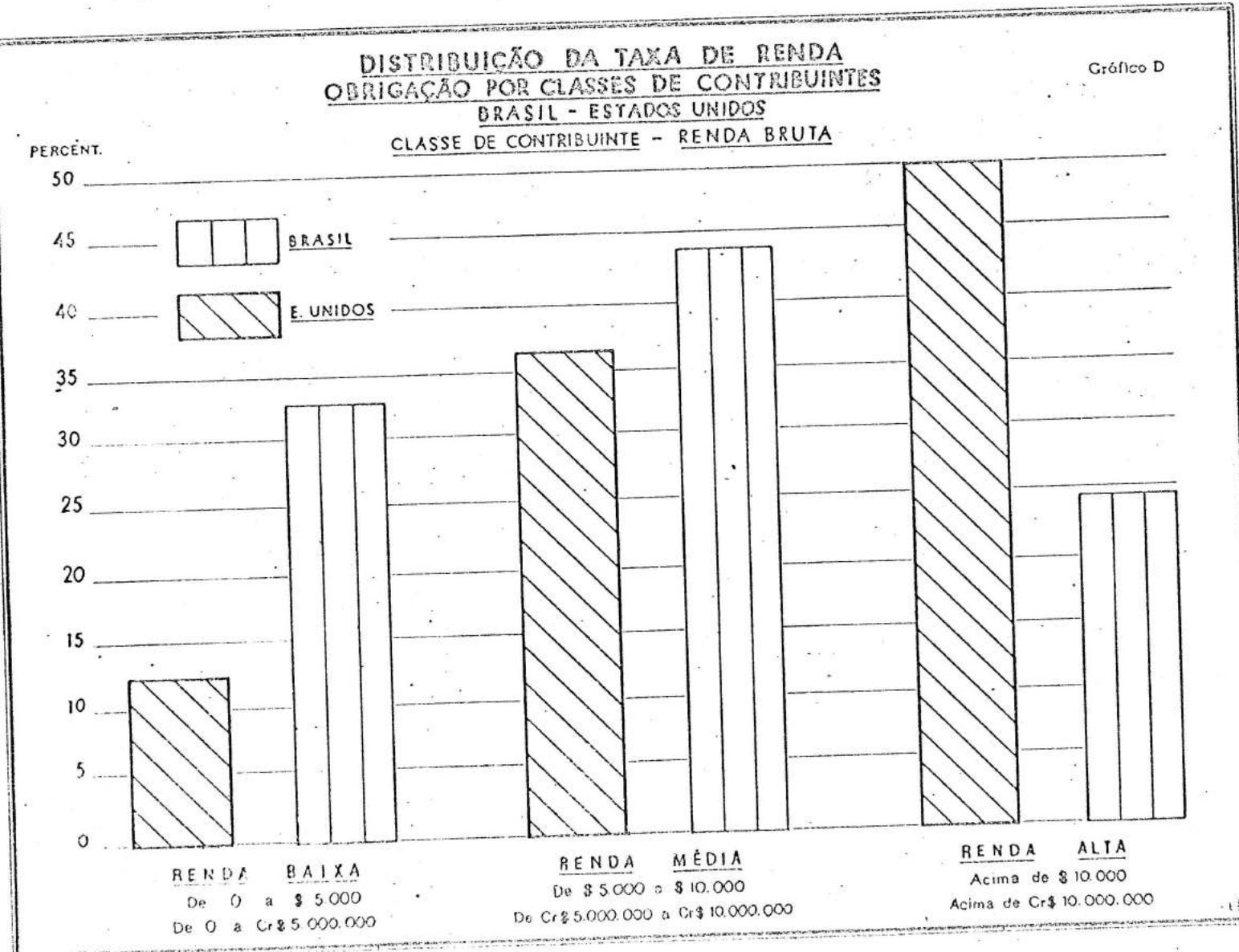
BRASIL

E. UNIDOS

RENDAS BAIXA
De 0 a \$ 5.000
De 0 a Cr\$ 5.000.000

RENDAS MÉDIA
De \$ 5.000 a \$ 10.000
De Cr\$ 5.000.000 a Cr\$ 10.000.000

RENDAS ALTA
Acima de \$ 10.000
Acima de Cr\$ 10.000.000



É óbvio que se prevalecesse a tese da gratuidade genralizada, ocorreria uma agravação dêsse regime discriminatório. Como dizem os já citados membros do Conselho Estadual de Educação do Estado da Guanabara, professôres Edilia Coêlho Garcia, D. Lourenço de Almeida Prado Q.S.B., e Leonidas Sobrino Pôrto:

"Na verdade, a gratuidade indiscriminada do ensino médio e superior não aumenta as oportunidades de educação e sim as diminui. Propiciada aos que teriam recursos para pagar integralmente impede o acesso de um número igual de estudantes que não poderiam pagá-la. Concedida aos que poderiam pagar parcialmente seus estudos, impede que outros, na proporção do que poderia ser pago, tenham igual oportunidade.

A luta pela gratuidade geral do ensino, afigura-se-nos, é a luta inconsciente em muitos, consciente e ardilosa em alguns, seja para manutenção de um status melhor para uma minoria privilegiada, seja para acentuar distorções sociais, dando do objetivo de incitar quanto possa favorecer as reações e conflitos no convívio social."

Lutando em prol da gratuidade total do ensino, alguns professôres vêm apontando a crescente contribuição oficial à causa do ensino e da pesquisa nos Estados Unidos, e oferecem dados interessantes, mas nem sempre bem interpretados. E alguns já falam em encampação de universidades norte-americanas pelo governo. Realmente, o número de estudantes matrículados nas universidades publicas supera hoje o número de matrículas nas universidades privadas. Em 1965 para 1.967.471 de universitários matrículados em instituições privadas havia 3.999.940 matrículados em instituições públicas, num total portanto de 5.967.411 (*) Daí não se segue, entretanto que as universidades particulares desejem ser encampadas. Observa-se primeiro, está crescendo o número de jovens; segundo, que uma proporção maior passa a concluir o curso secundário; e terceiro que uma proporção crescente de jovens desja frequenter a

(*) Disges-fg educational statistics, U.S. Government Printing Office, Washinton 1966

a Universidade. Enquanto isso ocorre, as universidades particulares decidiram não extender suas matrículas, e assim os governos adotaram a política da expansão de suas próprias universidades e criação de novas. Estabeleceram redes de instituições com sucursais e junior colleges. Para não ter uma quantidade muito grande de jovens procurando vagas não-existentes, o poder público resolveu criar facilidades, aceitando deliberadamente a queda da qualidade, em alguns casos. Com isso não descreceu o prestígio ou o glamour das universidades particulares.

O auxílio federal a qualquer escola, sob a forma de empréstimo ou doação, em geral auxílio à pesquisa, implica na cessação de qualquer discriminação racial, porventura existente naquela escola.

Acrescente-se a isso duas precisões: a primeira é que essas universidades públicas são estaduais e municipais, e nunca federais; e a segunda é que tanto na universidade pública (i.e. estadual ou municipal) quanto na particular o aluno deve pagar sua anuidade.

do reves
Nas universidades particulares a anuidade chega a 2.000 dólares (=NC\$6.440,00). Nas Universidades estaduais a contribuição do estudante é menor. Assim na Michigan State University, para dar um exemplo ilustrativo, o estudante residente no Estado de Michigan ^(in-state student) paga 354 dólares ^(out-of-state student) (=NC\$1.139,88) apenas, e o estudante provindo de outros estados paga 1.020 dólares (=NC\$3.284,40).

Essa contribuição estudantil representa aproximadamente 20 a 25 por cento dos custos do ensino, no caso das universidades particulares. Tomando as despesas totais do ensino universitário público e particular nos Estados Unidos para 1961-1962, no valor de 7.5 bilhões de dólares, e a contribuição estudantil no valor de 1.5 bilhões de dólares, verifica-se que esta última cobriu 20 por cento dos gastos com o ensino(*) Não é muito, mas é alguma coisa. Num país de alta renda "per capita" é possível esperar do estudante uma contribuição dessa ordem, correspondendo à 20 por cento das despesas, mas seria utopia esperar o ^{mesmo} mesmo no caso de um país como o Brasil. Estudanto a renda "per capita" do Estado de

(*) Digest of educational statistics, U.S. Government Printing Office, Washington, 1966 - table 108 pg. 85

Michigan, o prof. J. M. Hunter verificou corresponder a contribuição estudantil à Universidade a 11 por cento dessa renda. Aplicando esse critério ao Brasil a anuidade do estudante brasileiro deveria ter sido no ano de 1964 de NC\$25,00 apenas. ^{Em termos de 1968 corrente, essa importância} ~~quantia irrisória que não aliviaria~~ em nada os encargos governamentais com a Universidade. ~~correspondendo no máximo a UCR\$ 162,00, o que ainda seria uma quantia~~ ~~insignificativa que não aliviaria em quase nada os encargos governamentais com a~~ ~~Universidade. Basicamente se pode afirmar que, efectivamente~~ ~~individuais, é óbvio, a contribuição geral da Universidade brasileira~~ ~~faria ser, necessariamente, muito inferior à do estudante~~ ~~norte-americano.~~

No caso brasileiro, no momento, será necessário cumprir o disposto na Constituição Federal quando diz que o ensino oficial ulterior ao primário será gratuito "para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos" (art. 168, parágrafo 3º item III). Para êsses, não há dúvida, o ensino deverá ser financiado pelo Estado. E para os demais? Em princípio, pensamos que o estudante que pode pagar, deve pagar. Apenas, como verificá-lo com exatidão e justica? Seria utópico pensar na possibilidade de uma justiça acabada e perfeita. E poder-se-ia também objetar que os remediados e até os ricos têm tanto direito à gratuidade quanto os pobres. Afinal, as famílias ricas pagam seus impostos, pelo menos em teoria, e para corrigir desigualdades existe explicitamente o chamado imposto de renda. Se não funciona adequadamente, que se lute pelo seu aprimoramento, e com urgência. Mas, êsse assunto fugiria ao plano do nosso trabalho. Em relação às escolas superiores federais já existe uma tradição de gratuidade que não pode ser ignorada, e quanto ao futuro, embora algo remoto, a tendência é que o Estado, à medida que seus recursos forem crescendo, venha a assumir o encargo total do ensino em seus níveis primário, secundário e superior. A instauração progressiva da gratuidade do ensino médio e do ensino superior, convém lembrar, figura no art. 13 do Pacto Internacional relativo aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais que faz parte do Pacto Internacional dos Direitos do Homem assinado na Assembléia Geral das Nações Unidas a 16 de dezembro de 1966 por 66 votos contra 2 e 38 abstenções (*). O Brasil assinou o pacto, galhardamente.

Nesse interregno, considerando expectativas e hábitos já entranhados em nosso país, a solução razável parece-nos ser a de manter a gratuidade ou quase gratuidade reinante nos estabelecimentos oficiais de ensino. E vamos além: para os estudantes com capacidade intelectual acima da média, e comprovada a insuficiência de recursos, deverá o Estado neles investir, fornecendo-lhes bolsas individuais de alimentação e de alojamento. A Constituição, no item III do parágrafo 3º do artigo 168, fala em bolsas de estudo exigindo "o posterior reembolso no caso do ensino de grau superior;" Acreditamos que para o fornecimento êsses auxílios, deva haver bastante rigor no que diz respeito ao mérito intelectual

dos candidatos, mas quanto ao reembolso a exigência se nos afigura pouco razoável no regime de inflação em que vivemos e de mercado de trabalho pouco favorável. Um pagamento posterior com correção monetária será impraticável.

Quanto às escolas particulares, sua fundação deve ser estimulada, prestando-lhes os governos auxílios a fim de assegurar nela vagas para os alunos pobres. Mas só em casos extremos, verdadeiramente excepcionais, deverá o governo encampá-las ou federalizá-las, assumindo dest'arte a totalidade de seus encargos financeiros. Elas devem lutar pela própria subsistência, mobilizando recursos de fontes não governamentais, entre os quais as anuidades, modestas embora, de uma boa parte de seus alunos. As escolas particulares superiores passarão a ser os veículos próprios para assegurar uma contribuição adicional dos ricos à causa do ensino público.

Uma maneira bastante semelhante de ver o problema é a que foi consagrada em São Paulo na Constituição Estadual, quando se diz, no seu artigo 124:

"A educação é direito de todos e dever do Estado e visará ao desenvolvimento integral da personalidade humana e à sua participação na obra do bem comum.

§ 1º - O Estado ministrará e difundirá o ensino em todos os graus.

§ 2º - O ensino oficial será gratuito em todos os graus.

§ 3º - Respeitadas as leis que o regulem, o ensino é livre à iniciativa particular que será amparada pelo poder público quando destinado às classes menos favorecidas."

O ensino poderá ser gratuito, totalmente, como já ocorre em alguns países, quando o orçamento nacional o permitir. Nesse dia abençoado todos exigiremos que o Governo assuma a responsabilidade total pela manutenção das Universidades. Lembramos apenas o valor relativo das palavras. Em verdade, nada é gratuito. Alguém paga. Na Inglaterra são gratuitos os serviços médicos porque a população paga esses serviços, sob a forma de um imposto, alias

bastante pesado. Na Holanda e na Bélgica os governos têm recursos, vindos dos contribuintes, para manter todas as escolas das diferentes denominações religiosas. Assim há variedade de escolas, e todas sustentadas pelo Estado que é afinal sustentado pelo povo.

Qualquer que seja o regime, será necessário assegurar recursos à educação, dentro das possibilidades existentes, é óbvio. Lembra mos a frase de um escritor que as gerações modernas desconhecem, para gáudio dos inimigos ostensivos ou mascarados da democracia:

"A pior de todas as espécies de avareza é negar-se ao ensino os instrumentos do progresso".

Ruy Barbosa era seu nome.

EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Acredita-se que a educação seja fator de desenvolvimento.

Quando a produção bruta sobe, e se procura analisar os fatores de produção (mão de obra, capital investido, etc.) verifica - se algumas vezes que o aumento havido não pode ser explicado apenas pelos citados fatores. Aparece aquilo que muitos economistas chamam um resíduo. Então se conclue que esse resíduo aparentemente não explicável foi devido ao fator qualitativo, ao know-how, que é de natureza cultural. Esse incremento da produção além de tudo quanto é imputável ao "trabalho adicional" e ao "capital adicional" credita-se à educação.

Nos Estados Unidos, segundo o Órgão Nacional de Pesquisa Econômica de Nova York, houve no período de 1899 a 1953 um crescimento da produção total três vezes maior que o crescimento dos fatores trabalho, terra e capital. Dest'arte, dois terços do crescimento não puderam ser atribuídos ao aumento dos fatores trabalho, terra e capital, mas sim a melhoramentos técnicos, administrativos e à melhor educação dos trabalhadores.⁽¹⁾

Na Ucrânia igualmente, em dois períodos estudados, atribuiu-se 31 por cento do crescimento da produção industrial ao aumento do capital e do trabalho e 57 por cento a outros fatores.⁽²⁾

Muitos estudos vêm sendo feitos seguindo esse critério, sendo famoso o relatório Denison (Edward Denison) ao qual Schreiber dedica um capítulo em seu livro. Há trabalhos mais antigos que vêm citados na tese de mestrado perante a Harvard University, de Luís Felipe de Oliveira Pena, Considerations on the application of an investment criterion for education in a development program.

O resíduo imputável à educação, não significa explicitamente educação universitária, nem sequer, pelo menos diretamente, aperfeiçoamento do ensino profissional. Significa, sem dúvida, progresso técnico e melhor organização, mas pode-se imaginar que esse progresso ocorra dentro da empresa, e que independa da situação do sistema nacional de ensino. De qualquer sorte, educação, no contexto desenvolvimentista, representa um processo social e está longe de ser sinônimo de instrução escolar.

(1) Ver Almanac Fabricant, Economic Progress and Economic Change, 1962 relatório anual do N.B.E.R., N.Y., apud Planificação da Educação e seus Problemas Econômicos e Sociais, MEC, 1967

(2) ver H. J. Hick, General Productivity in Soviet Agriculture in the Ukraine, 1928-1955, Journal of Political Economy, 1962, apud Planificação da Educação e seus Problemas Econômicos e Sociais, MEC, 1967

Por isso mesmo, cabe perguntar se os gastos com a educação, mais particularmente com o ensino escolar, representam um investimento lucrativo ou um prejuízo?

É óbvio que a educação não é apenas fator de desenvolvimento, mas fator essencial ao desenvolvimento. Ela o acampaña, nela se ajusta e se integra. Se o precede, não o saberíamos dizer, nem vem muito ao caso. Há uma convergência substantiva entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento cultural, que não pode ser negado.

As considerações acima são muito interessantes, e poderíamos nos alargar nelas, mostrando quanto o valor humano, o capital humano vêm crescendo de importância no processo de desenvolvimento. Sem qualquer exagero poderíamos dizer que o gasto feito para melhorar o elemento humano representa o mais rendoso dos investimentos. Mas, para que fazer tais considerações, e repisar o óbvio, no caso como o do Brasil, onde o problema não é de educação para o desenvolvimento, longe disso, nem sequer de educação para a segurança nacional, mas onde realmente a educação é problema de salvação pública! A esta altura temos que enfrentar uma calamidade pública, pois outro nome não pode merecer uma situação como a nossa, bem ilustrada pelas cifras existentes de analfabetismo, de abandono prematuro tanto da escola primária quanto da secundária e de estrangulamento do ensino universitário.

Estabelecida a necessidade dos investimentos educacionais tanto como medida de salvação pública quanto para corresponder às necessidades do desenvolvimento, caberiam algumas perguntas suplementares.

Que percentagem do produto nacional bruto deve ser invertido em educação? Estabelecida por sua vez essa percentagem, - que foi fixada em 4 por cento para os países latino-americanos, tanto na declaração de Punta del Este quanto em Santiago do Chile - pergunta-se se devemos aplicar os recursos disponíveis indiscriminadamente, nos diversos setores da instrução pública, ou aplica-los preferencialmente em setores específicos?

Conforme dissemos, os gastos com a educação representam investimento lucrativo, mas a prazo variável, devendo acrescentar. Ao que parece, o lucro do investimento educacional é tanto mais imediato quanto mais avançada a fase em que se encontra a nação. Haverá situações em que o lucro do investimento somente se fará sentir tardivamente.

Cumpre aos planejadores, ao destinar recursos para um dado em preendimento, calcular o chamado custo de oportunidade, ou seja avaliar a alternativa que foi sacrificada em virtude da destinação escolhida.

Por isso, no que se refere à aplicação dos dinheiros disponíveis para a educação em países subdesenvolvidos, com mercados ainda restritos, as opções na sua aplicação se tornam cada vez mais delicadas. Quanto mais atrasada a nação, menor será a faixa de erro permissível. Este é, aliás, um dos dramas das nações subdesenvolvidas, e que possuem elites dirigentes subdesenvolvidas. Desses elites que detêm o poder e sabem captar a imaginação popular, exatamente delas, se exige maior objetividade e maior competência.

Nossa convicção é que quanto mais elementar o ensino de que se carece, mais importante ele é. Fundamentalmente precisamos combater o analfabetismo, secundariamente propiciar ensino secundário e em terceira instância ensino universitário. Mas, desse raciocínio não se conclue que o investimento federal deva seguir essa linha de prioridade, necessariamente. A importância de determinado grau de ensino não se mede pela verba orçamentária. Educação nacional é um movimento de responsabilidade coletiva e solidária, conforme têm proclamado inúmeros educadores brasileiros, como Anísio Teixeira e Carlos Pascoale. Tanto em suas raízes mais profundas quanto em suas realizações mais altas, a educação é o reflexo das forças íntimas que animam uma sociedade. Não é o resultado apenas de esforços, mais ou menos espasmódicos, da classe política. A educação é talvez a expressão mais característica da vida de uma sociedade. E mesmo sem a escola pública já houve áreas no Brasil em que não houve um único analfabeto.

Feitas essas ressalvas devemos assinalar que o ensino primário tem recebido o maior quinhão, conforme se vê apreciando em seu conjunto a destinação das verbas federais, estaduais, municipais e particulares. Os dados mais recentes que temos à mão nos são oferecidos por J.Torff () e se referem ao ano de 1961.

RECEITAS EFETIVAS DO ENSINO

EM 1961
cruzeiros de 1961

	Milhões cruzeiros	% do total	% do subtotal
Ensino primário.....	38.516	36	48
Ensino medio.....	22.450	21	28
Ensino superior.....	18.035	17	21
SUBTOTAL	78.901	74	100
Outras despesas do ensino	28.105	26	0
TOTAL	107.006	100	0

No Programa de Dispêndios em Educação para 1967 até 1976, verifica-se que o ensino superior deverá ou deveria receber menos recursos que o ensino primário e médio, conforme se vê no quadro abaixo que elaboramos a partir dos dados oferecidos no volume Educação e Mão de Obra. (*)

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS EM EDUCAÇÃO (**)

- Valores em Cr\$ 1.000.000 de 1966 -

ANO	PRIMÁRIO	MÉDIO	SUPERIOR
1967	729.422	608.866	317.616
1968	773.036	669.299	346.363
1969	825.339	747.511	388.148
1970	871.321	836.224	398.642
1971	949.106	929.115	441.144
1972	990.377	1.012.589	470.309
1973	1.049.095	1.159.941	506.686
1974	1.087.733	1.265.017	551.420
1975	1.176.935	1.386.258	591.201
1976	1.232.665	1.506.213	623.684
TOTAL	9.685.029	10.121.033	4.635.213

Embora o Plano Decenal não esteja sendo cumprido, o conjunto das cifras serve para ilustrar o entendimento do problema das atividades educacionais em seus níveis primário, médio (ginasial e colegial) e superior por alguns "estrategistas" do nosso progresso.

(*) Educação e Mão de Obra, vol. 1, anexo C, Ministério do Planejamento.
 (**) Fonte: Plano Decenal de Educação

Ainda São os orçamentos estaduais, e não os municipais, que mais contribuem para o ensino primário, conforme se vê no quadro a seguir, também retirado do trabalho de J.Torf (*).

DESTINO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS
DO ENSINO EM 1961

	União	Estados	Muni- cpios	Parti- culares	Total
Primário	8.0	70.0	6.0	16.0	100.0
Médio	27.0	30.0	1.0	42.0	100.0
Superior	70.0	18.0	—	12.0	100.0

A tendência de alguns municípios ricos, é até a de invertêrem dinheiro em educação superior. Em Taubaté por exemplo há uma universidade municipal, a primeira do Brasil. Nos municípios que constituem o A.B.C. (Santo André, São Bernardo e São Caetano) está em formação, bem adeantada, ^{uma} universidade intermunicipal, cujos professores percebem salários superiores aos das universidades federais.

No âmbito universitário, acerca do qual nós compete opinar, de pronto se levanta a questão de saber o que é mais importante para o desenvolvimento econômico do Brasil: mais cultura geral ou melhor formação profissional? Devemos tornar o ensino universitário mais acessível, mais fácil, mais popular, ou concentrar recursos para formar elites mais capazes e conscientes? O que é preferível: muitos engenheiros de padrão médio, ou poucos engenheiros de altíssimo padrão? Será melhor possuir médicos em abundância embora de qualidade inferior, ou número bem menor de médicos, de esmerada e refinada cultura? Em outras palavras devemos educar pensando sobretudo no mercado de trabalho, ou educar pensando sobretudo em incrementar a cultura, em si mesma, e no que ela tem de universal.

(*) ver Jacques Torf - Receitas e Despesas com o ensino fundamental em 1961 em Revista Brasileira de Pedagogia - nº 16 - dez. 1966.

Há pessoas que têm o gosto de inventar antinomias onde elas não existem, de provocar querelas não menos abstratas quanto aquela famosa acerca do sexo dos anjos, e com isso se distraem, perdem o próprio tempo e fazem os outros perder o seu.

Parece-me muito difícil, na análise do desenvolvimento econômico, desagregar e "medir" separadamente esses dois fatores, cultura geral e cultura profissional. Trando da cultura geral, como iremos medir a importância econômica de "Casa Grande e Senzala" de Gilberto Freyre ou de "Rosa do Povo" de Carlos Drummond de Andrade? Através das horas de trabalho que esses livros garantiram aos gráficos que o empuseram ou através do lucro que esses asseguraram aos seus autores ou aos seus editores? O valor das obras reduzir-se-ia a esse tipo de avaliação? Poderíamos nesta mesma linha multiplicar indefinidamente os exemplos.

Se há problemas difíceis de resolver, há algumas coisas que podem ser afirmadas com segurança. Uma delas é que o ensino no Brasil não vem formando em número suficiente, nem profissionais capazes e ajustados às necessidades de nosso desenvolvimento econômico, nem profissionais técnicos de elevada cultura geral. Poder-se-ia citar como exemplo o caso dos nossos engenheiros civis, situados muitas vezes longe das necessidades práticas e também por outro lado, não suficientemente preparados para se comunicarem com a problemática teórica universal, enfim com a verdadeira cultura. Einstein não saberia, provavelmente, concertar um aparelho de rádio, mas sua alta capacidade matemática veio a ter enormes consequências práticas. O engenheiro civil que estamos tentando figurar, não saberia consertar um aparelho de rádio nem poderia acompanhar as locurações de um Poincaré ou de um Einstein. É exatamente esse tipo intermediário que devemos evitar, fora da órbita prática e da órbita científica teórica. Devemos impedir a proliferação desses doutores que ficam num certo limbo nem teórico nem prático.

E aqui deparamos um problema vocacional que deve ser atendido pela universidade. É indispensável que se propiciem condições para o desenvolvimento das diversas aptidões humanas e que seja atendida a diversidade de níveis vocacionais, em cada matéria. Devemos então criar um ensino relativamente simples e prático para a obtenção de graus correspondentes ao B.A. e B.S. americanos e rigoroso e exigente para a obtenção de graus correspondentes ao M.A., M.S. e Ph.D.

No que se refere à medicina, a resposta deve ser particularizada. Seu ensino deve ser prático e teórico, a um tempo, e deve ser rigoroso. Um médico de segunda classe vale menos que um charlatão.

E é mais perigoso. Medicina ou é excelente, ou nada vale.

Não há porque fabricar médicos em 3 anos, ou mesmo em 4 anos. O que se pode formar em 4 e até em 3 anos são bacteriologistas excelentes, biólogos, farmaceuticos de primeira classe, enfermeiras de alta padrão e outras especialistas cuja existência é indispensável ao funcionamento dos hospitais e faculdades e ao exercício moderno da medicina. Fala-se de médico e aumento de número de médicos como se fosse sinônimo de saúde pública. Aumento de número de médicos não significa aumento de saúde do povo. A saúde do povo da Guanabara, onde há 1 médico para 410 habitantes, não é por isso melhor que a saúde do povo do Rio Grande do Sul onde há 1 médico para 2.152 habitantes. Na Guanabara a despeito do elevado número de médicos, diariamente se internam nos seus hospitais, crianças em graves distrofias carenciais. Médico não aumenta a produção de feijão e de frutas, não mata mosquito, não realiza obras de engenharia sanitária. E médico que queira exercer realmente a medicina, não irá morar em lugar onde não existe nem enfermeira, nem farmacêutica, nem padre, nem hospital, nem agrônomo, nem produção de bens nem consumo de bens. Não será aumentando desmesuradamente o número de médicos que iremos povoar os municípios carentes de médico, e de tudo o mais. Perdido num lugar desses, será impossível a quem quer que seja realizar boa medicina. Como se vê, a falsa antinomia implicada em certas perguntas mais de natureza política que científica resolve-se objetivamente.

Ainda de referência à falsa antinomia entre cultura geral e cultura especializada, cabem algumas afirmações, a primeira das quais serve para reafirmar o valor eugenético, ortopédico e terapêutico (perdoemos esses adjetivos) das idéias universais. Devemos estudar o presente e valorizar os elementos da conjuntura, é certo. Entretanto, se uma valorização excessiva do concreto particular que se observa em cada momento histórico poderia afigurar-se fecunda em resultados práticos, ela seria, em verdade, paralisante. E, sobretudo, seria ilusória. Segundo Harold Rugg "nem uma só vez, em século e meio de história nacional, o currículo escolar coincidiu com a dinâmica da vida americana" (1). Isso nos Estados Unidos da América, ~~que parece menor~~ mais dialética que já existiu neste planeta.
Rigido no sistema de cunho ali haja elaborado.

Não pretendemos, citando Rugg, aconselhar o alheamento da Universidade em face da Sociedade, mas apenas controlar a neurose dos homens que pretendem dansar sempre a música da hora que passa. Talvez ninguém melhor que Ortega y Gasset, ao estudar a obra e a personalidade de Toynbee, haja apontado com tanta eloquência, o valor

(1) Ver Jayme de Abreu em Problemas Brasileiros de Educação, Re.

ed. da Lida, 1968.

José Ortega y Gasset - Una Interpretación de la Historia Universal - Revista Occidente, Madrid.

fundamental da educação em si, independentemente de seu "aggiornamento":

"Digamos ahora brevíssimas palabras sobre la otra noticia: ser Toynbee un egregio helenista de Oxford. Yo no sé si estas sencillas palabras les dicen algo; yo no sé si les despertarán la adecuada expectativa. Se trata, a mi juicio, de uno de los hechos más admirablemente extraordinarios de la edad contemporánea. Desde el siglo XVIII ejerció Inglaterra su preponderancia o hegemonía sobre el mundo occidental. Durante el siglo XIX Inglaterra extiende ese predominio a todo el planeta. No hay, creo, punto de la tierra donde no tuviese asuntos. Para llevar éstos y dirigirlos, para regentar la vida inglesa y sus ubícuos intereses Inglaterra necesitaba muchos hombres aptos, capaces de la más concreta lucha con cosas, situaciones y hombres, en Europa como en Asia, en Oceanía y en África. Por otra parte, el inglés había valido siempre como hombre práctico por excepción y a ello se atribuía su triunfo y aventajamiento. Pues bien: ? cómo se las arregló Inglaterra para tener a su disposición esos numerosos equipos de los que podríamos llamar "jefes de asuntos"? Pues hizo esto: en cada generación escogió los mejores muchachos de las clases superiores y los confinó en Oxford para que allí se dedicasen a aprender griego y a practicar deportes como hicieron los griegos. Eso es todo. Reconocerán que el hecho es ferrenial y de sobra inesperado. Cuando en mis mocedades tuve de él conocimiento y percibí la descomunal paradoja que representaba, busqué por todas partes una explicación de ella, pero no la encontré en ninguna, y entonces, tiempo adelante, conociendo un poco mejor el genio de Inglaterra, que es, a la vez, magnífico y heteroclito, tuve que improvisarme una explicación para mi propio uso, que transmito a ustedes con la adecuada reserva. Creo, sin embargo, que quienes conozcan el peculiar modo de ser hombre que llamamos "ser inglés" y, por conocerlo, lo sientan desde su interioridad y admiren ciertos dones sin par que en él hay — mezclados ciertamente con no pocas cosas menos gratas —, juzgarán verosímil mi ensayo de esclarecimiento a aquel exorbitante enigma. Hélo aquí: los educadores sobre todo cuando van inspirados por un afán de practicismo, piensan que lo que hay que hacer con los muchachos es prepararlos del modo más concreto posible para la vida tal cual es,

dejando a un lado todas las disciplinas y modos que parecen ornamentales, suntuarios y superfluos. Pero es el caso que la vida histórica tiene la condición de cambiar constante - mente. La historia es permanente inquietud y mutación. De modo que si se educa a un muchacho preparándolo concretamente para la vida tal cual es hoy, cuando llega a adulto se en- cuentra con que la vida tiene otra figura, y cuanto más prá- ticamente preparado estuviese para la anterior más desajusta- do queda para la que tiene que vivir y en que tiene que actu- ar. Es lo que he llamado el anacronismo constitutivo de la usual pedagogía. Dispara a la nueva generación sobre un blan- co que cuando va a llegar a él lo han quitado ya y está en otra parte. Pues bien, Inglaterra, yo no sé si con una con- ciencia plenamente clara de ello o más bien con la certeza penumbra de un instinto, resuelve esta contradicción inver- samente: hace que durante unos años su mejor juventud se vaya a vivir a Atenas en el siglo de Pericles, es decir, que, en vez de adaptarla a un tiempo presente, la proyecta fuera de todo tiempo, ya que el siglo de Pericles es una fecha irreal al tiempo imaginario, convencional y paradigmático que se cierne idelamente sobre todo tiempo preciso. Dentro de esa Grecia irreal son educados los jóvenes en las formas esen- ciales del vivir: esto es, se preparan en ellos puras dispo- nibilidades que permiten una adaptación a las más diversas ocasiones concretas, por lo mismo que no están de antemano adscritas especialmente a ninguna. Ya los biólogos nos ha- bían enseñado que un organismo muy diferenciado, de estructu- ra estrictamente ajustada a un medio, queda indefenso cuando el medio cambia, mientras que un animal informe, sin órganos, como la ameba, tiene el poder de crearse en cada situación los órganos provisarios que necesita. Si ha menester de acer- carse al alimento emite de su plasma una prolongación o pseu- dópodo que funciona como un pie, la hace caminar y, una vez utilizado, tranquilamente reabsorbe. El gran biólogo von Uexkull formula esto diciendo: Struktur hemmt Strukturbildung, tener estructura impide crear estructura. A mí me parece ge- nial esta solución inglesa a la contradicción constitutiva de la usual pedagogía. El práctico inglés, precisamente porque es auténticamente práctico, sabe que, a veces, lo más práctico es no parecerlo."

Mais uma vez reafirmamos não ser nosso intento advogar estruturas universitárias rígidas. Propugnamos uma estrutura universitária plástica, mas sem o esquecimento da base humanística e sem o culto da novidade pela novidade.

Aliás, observa-se que nos Estados Unidos se procura, cada vez mais, alargar a base humanística e científica das Universidades e evitar a especialização prematura.

A posse de idéias gerais, o conhecimento dos grandes valores da vida, da filosofia e da história constitue necessidade fundamental. Quanto mais alguém se especializa mais necessidade tem de inserir seus conhecimentos particulares dentro de um contexto mais amplo e universal.

Para um engenheiro não ficar manietado, estreito, ele precisa ler romances e ouvir música. Se não o fizer será incapaz de inventar um saca-rolhas.

Por outro lado, é indispensável que os homens que lidam com idéias gerais aprendam algum ofício técnico ou manual. A filosofia conduzirá seus cultores à loucura se êsses não souberem aplicar corretivos ao permanente exercício da introspecção e do raciocínio abstrato. O filósofo, para conservar sua saúde mental, precisa ser também eletro-técnico, ou mecânico, ou ao menos horticultor.

Se os homens são engenhosos em procurar antinomias onde elas não existem, antinomias cerebrinas, a vida se encarrega de simplificar as coisas, e de mostrar a harmonia dos tons complementares, das formas contrastadas, enfim dos antagonismos aparentes. Por vezes se propõe ^{uma} opção entre isto ou aquilo quando a solução mais rica será isto e aquilo.

I - SALÁRIO MENSAL INICIAL DOS PROFESSORES PRIMÁRIOS
MUNICIPAIS EM CONFRONTO COM O SALÁRIO MÍNIMO
REGIONAL

1964 a 1968

MUNICÍPIOS	SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL NCR\$	SALÁRIO INICIAL DO PROFESSOR NCR\$	%
<u>PARÁ</u>			
Augusto Corrêa	93,60	25,00	27
Capitão Poço	93,60	15,00	16
Jacundá	93,60	30,00	32
Prainha	93,60	35,00	37
Sto Antônio do Tauá	93,60	25,00	27
S. Caetano de Oliveira	93,60	50,00	53
S. Félix do Xingu	93,60	45,00	48
<u>MARANHÃO</u>			
Barreirinhas	79,20	12,00	15
Bacabal	79,20	30,00	38
Colinas	79,20	36,00	45
João Lisboa	79,20	40,00	50
Miração	79,20	30,00	38
S. Vicente Ferrer	79,20	15,00	19
<u>PIAUÍ</u>			
Campo Maior	76,80	45,00	58
Cristalândia do Piauí	76,80	15,00	19
Matias Olímpio	76,80	20,00	26
Picos	76,80	30,00	39
Piracuruca	76,80	30,00	39
Parnaíba	76,80	30,00	39
S. João do Piauí	76,80	30,00	39
Teresina	76,80	66,00	86
Valença do Piauí	76,80	12,00	16
<u>CEARÁ</u>			
Abaíara	79,20	10,00	13
Aracati	79,20	25,00	31
Camocim	79,20	6,00	7
Canindé	79,20	22,50	28
Cedro	79,20	37,50	47
Crato	79,20	25,00	31
Crateús	79,20	18,75	24
Farias Brito	79,20	6,00	7
Ipueiras	79,20	9,20	12
Jaguaribe	79,20	15,00	19
Limoeiro do Norte	79,20	9,20	12

MUNICÍPIOS	SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL NCR\$	SALÁRIO INICIAL DO PROFESSOR NCR\$	%
CEARÁ			
Maranguape	79,20	35,00	44
Nova Olinda	79,20	7,65	10
Pentecostes	79,20	6,00	7
Pereira	79,20	15,00	19
Quixadá	79,20	20,00	25
RIO GRANDE DO NORTE			
Galinhos	79,20	10,00	13
Ipanguassú	79,20	50,00	63
João Dias	79,20	0,50	0,1
Janduís	79,20	6,00	7
Monte Alegre	79,20	15,00	19
São José do Mipibu	79,20	5,00	6
São Miguel	79,20	50,00	63
PERNAMBUCO			
Arcoverde	84,00	64,00	76
Brejão	84,00	20,00	24
Caruaru	84,00	12,00	14
Carnaíba	84,00	14,00	17
Lagoa de Ouro	84,00	6,40	8
Vicência	84,00	58,78	70
Ouricuri	84,00	2,60	3
Quipapá	84,00	92,00	109
ALAGOAS			
Passo de Camaragibe	79,20	125,40	158
Rio Largo	79,20	41,40	52
São Miguel dos Milagres	79,20	25,00	31
SERGIPE			
Amparo de São Francisco	79,20	18,00	23
Cumbe	79,20	34,00	43
Miribeca	79,20	15,00	19
Pedrinhas	79,20	20,00	25
Ribeirópolis	79,20	30,00	38
Salgado	79,20	10,00	13
BAHIA			
Alcobaça	79,20	35,00	44
Botuporã	79,20	25,00	32

M U N I C Í P I O S	SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL NCR\$	SALÁRIO INICIAL DO PROFESSOR NCR\$	%
<u>BAHIA</u>			
Camacan	79,20	25,00	32
Coribe	79,20	20,00	25
Mauá	79,20	15,00	19
Mundo Novo	79,20	20,00	25
Presidente Dutra	79,20	40,00	50
Saltas da Margarida	79,20	40,00	50
<u>MINAS GERAIS</u>			
Andradas	117,60	31,00	26
Bela Vista	117,60	30,00	25
Braunas	117,60	22,50	19
Cachoeira de Minas	117,60	35,00	30
Campestre	117,60	30,00	25
Campos Altos	117,60	50,00	42
Carmo da Cachoeira	117,60	25,85	22
Carmo da Mata	117,60	60,00	51
Conceição das Alagoas	117,60	40,00	34
Corinto	117,60	50,00	42
Diogo de Vasconcelos	117,60	35,00	30
Felisberto Caldeira	117,60	40,00	34
Gonçalves	117,60	30,00	25
Guimaraes	117,60	0,30	0,2
Ipatinga	117,60	112,80	96
Itaguara	117,60	45,00	38
Jequeri	117,60	26,00	22
Lambari	117,60	40,00	34
Matipó	117,60	8,00	7
Monte Santo de Minas	117,60	30,00	25
Ouro Verde	117,60	35,00	30
Patumirim	117,60	40,00	34
Piraúba	117,60	0,70	0,5
Prados	117,60	65,10	55
Santa Rita de Caldas	117,60	35,00	30
Santo Antônio do Gramado	117,60	35,00	30
São Brás do Suaçuí	117,60	40,00	34
São José do Goiabal	117,60	30,00	25
São Sebastião da Bela Vista	117,60	40,00	34
Tocantins	117,60	40,00	34
Tupaciguara	117,60	64,30	55
<u>ESPÍRITO SANTO</u>			
Aracruz	100,80	22,98	23
Colatina	100,80	26,00	26
Conceição da Barra	100,80	10,00	1,
Domingos Martins	100,80	15,00	15
Guaçuí	100,80	30,00	30

M U N I C Í P I O S	SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL NCR\$	SALÁRIO INICIAL DO PROFESSOR NCR\$	%
<u>ESPÍRITO SANTO</u>			
Iconha	100,80	20,00	20
Mimoso do Sul	100,80	22,00	21
<u>RIO DE JANEIRO</u>			
Cabo Frio	117,60	125,00	106
Cambuci	117,60	16,00	14
Casimiro de Abreu	117,60	96,50	82
Itaguaí	117,60	106,00	90
Petrópolis	129,70	84,00	65
Pirai	117,60	110,00	93
Santa Maria Madalena	117,60	15,00	13
São Gonçalo	129,60	109,30	84
São João da Barra	117,60	14,70	12
<u>SÃO PAULO</u>			
Itapeva	100,80	120,00	119
<u>PARANÁ</u>			
Adrianópolis	100,80	30,00	30
Almirante Tamandaré	100,80	50,00	50
Cambará	100,80	37,50	37
Cambira	100,80	51,56	51
Campo do Tenente	100,80	30,00	30
Castro	100,80	20,00	20
Cidade Gaúcha	100,80	43,27	43
Corbélia	100,80	22,50	22
Curiúva	100,80	33,00	33
Dois Vizinhos	100,80	25,00	25
General Carneiro	100,80	40,00	40
Goio-Erê	100,80	45,00	45
Guaratuba	100,80	70,00	70
Imbituva	100,80	15,00	15
Japira	100,80	25,00	25
Lobato	100,80	50,00	50
Mandaguari	117,60	25,00	25
Marialva	100,80	45,00	45
Nova Aliança do Ivai	100,80	30,00	30
Palotina	100,80	40,00	40
Paulo de Frontin	100,80	41,25	41
<u>SANTA CATARINA</u>			
Itapiranga	100,80	110,00	109

MUNICÍPIO	SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL NCR\$	SALÁRIO INICIAL DO PROFESSOR NCR\$	%
RIO GRANDE DO SUL			
Antônio Prado	117,60	95,63	81
Arroio Grande	117,60	99,97	85
Caçapava do Sul	117,60	50,00	42
Cacequi	117,60	60,00	51
Candelária	117,60	91,81	78
Chapada	117,60	95,60	81
Coronel Bicaco	117,60	64,00	54
Dois Irmãos	117,60	96,00	81
Dom Pedrito	117,60	100,00	85
Erval Seco	117,60	95,62	81
Guaiba	117,60	57,30	49
Ilópolis	117,60	95,63	81
Júlio de Castilho	117,60	45,00	38
Osório	117,60	92,44	78
Paim Filho	117,60	38,00	32
Ronda Alta	117,60	40,00	38
Santa Cruz do Sul	117,60	95,63	81
São Francisco de Assis	117,60	27,00	23
Tucunduva	117,60	95,63	81
MATO GROSSO			
Carapo	100,80	82,50	82
Ladário	100,80	63,00	63
Sidrolândia	100,80	45,00	45
GOIÁS			
Alexânia	100,80	50,00	50
Bom Jardim	100,80	60,00	60
Damianópolis	100,80	30,00	30
Marzagão	100,80	82,50	82
Morrinhos	100,80	82,50	82
Quirinópolis	100,80	103,00	102

ORÇAMENTO MUNICIPAL

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1961 (Cr\$ 1.000)			1960 (Cr\$ 1.000)		
	RECEITA DE IMPOSTOS PREVISTA	DESPESA FIXADA C/ EDUCAÇÃO	%	ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS	DESPESA REALIZADA C/ EDUCAÇÃO	%
Rondônia	18.148	304	1,6	14.722	110	0,7
Acre	16.514	3.642	22,0	11.299	1.651	14,6
Amazonas	81.752	8.710	10,6	72.085	3.443	4,8
Rio Branco	7.918	480	6,1	4.965	224	4,5
Pará	480.481	57.310	11,9	470.293	69.916	14,9
Amapá	35.727	2.111	5,9	33.204	192	0,5
Maranhão	114.498	47.816	41,7	69.419	26.446	38,0
Piauí	58.397	23.838	40,8	48.912	16.740	34,2
Ceará	370.497	92.658	25,0	292.026	62.266	21,3
R. G. do Norte	202.861	31.884	15,7	206.463	18.137	8,8
Paraíba	353.176	71.416	20,2	286.331	37.387	13,0
Pernambuco	1.742.025	261.610	15,0	1.441.283	141.314	9,8
Alagoas	276.134	49.856	18,0	243.629	27.233	11,1
Sergipe	163.138	18.620	11,4	168.437	14.755	8,8
Bahia	1.560.211	237.283	15,2	1.395.412	164.522	11,7
Minas Gerais	1.723.067	435.696	25,3	1.542.939	310.819	20,1
Espírito Santo	249.874	5.787	23,2	264.991	18.803	7,1
Rio de Janeiro	1.104.038	155.550	14,1	936.583	191.594	20,4
São Paulo	12.845.269	1.662.865	13,0	9.596.898	2.165.467	22,5
Paraná	890.960	63.239	7,1	657.787	194.744	29,6
Santa Catarina	361.006	28.041	7,8	339.665	107.452	31,6
R. G. do Sul	1.860.277	209.372	11,2	1.278.705	693.907	54,2
Mato Grosso	121.626	9.869	8,1	105.321	23.633	22,4
Goiás	211.858	2.070	9,8	147.279	44.769	30,4

Fonte: Conselho Técnico de Economia e Finanças.

/ma.-

L. S. Jayme *Alber*
ATC

ORÇAMENTO ESTADUAL

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1 9 6 2 (Cr\$ 1.000)			1 9 6 1 (Cr\$ 1.000)		
	RECEITA DE IMPOSTOS PREVISTA	DESPESA FIXADA C/ EDUCAÇÃO	%	ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS	DESPESA REALIZADA C/ EDUCAÇÃO	%
Amazonas	906.250	358.045	39,5	1.420.767	275.819	19,4
Pará	2.578.500	709.859	27,5	2.124.243	421.577	19,8
Maranhão	1.806.840	247.462	13,7	1.544.005	113.015	7,4
Piauí	947.120	174.338	18,4	478.900	94.970	19,8
Ceará	3.966.700	1.132.476	28,5	3.181.533	526.829	16,5
R. G. do Norte	549.000	145.987	26,6	1.415.833	211.931	14,9
Paraíba	2.211.000	339.345	15,3	2.157.157	319.355	14,8
Pernambuco	9.756.229	1.071.094	10,9	7.529.795	273.819	3,6
Alagoas	1.368.300	393.087	28,7	1.300.175	241.656	18,6
Sergipe	781.840	167.502	21,4	674.576	123.019	18,2
Bahia	7.793.100	1.492.734	19,2	7.438.778	1.402.993	18,9
Minas Gerais	11.107.000	6.992.431	63,0	9.492.224	7.197.207	75,8
Espírito Santo	2.416.079	805.137	33,3	1.906.678	764.788	40,1
Rio de Janeiro	16.619.500	2.136.751	12,8	9.808.862	1.617.406	16,5
Guanabara	46.971.000	3.711.959	7,9	28.440.657	1.083.473	3,8
São Paulo	135.695.763	26.231.677	19,3	113.824.720	23.350.587	20,5
Paraná	18.138.900	3.878.544	21,4	14.029.460	3.146.094	22,4
Santa Catarina	5.076.500	1.205.335	23,7	4.187.613	1.168.962	27,9
R. G. do Sul	22.639.500	6.228.338	27,5	18.309.615	8.757.674	47,8
Mato Grosso	1.462.000	432.009	29,5	1.055.556	189.894	24,1
Goiás	4.449.130	1.310.587	29,4	2.852.836	713.759	24,2

Fonte: Conselho Técnico de Economia e Finanças.

/ma.-

Alex

L.F. Figueira *CH* *CH*

FUNDO DE CONTENÇÃO: NCr\$ 600 milhões

ÓRGÃOS	NCr\$
5.01.00 — Presidência da República	9.460.000
5.01.08 — Ministério do Planejamento	3.900.000
5.02.00 — Ministério da Aeronáutica	23.790.000
5.03.00 — Ministério da Agricultura	48.400.000
5.04.00 — Ministério das Comunicações	12.920.000
5.05.00 — Ministério da Educação e Cultura	89.720.000
5.06.00 — Ministério do Exército	21.720.000
5.07.00 — Ministério da Fazenda	179.660.000
5.08.00 — Ministério da Indústria e do Comércio	640.000
5.09.00 — Ministério do Interior	97.740.000
5.10.00 — Ministério da Justiça	7.940.000
5.11.00 — Ministério da Marinha	12.900.000
5.12.00 — Ministério das Minas e Energia	21.740.000
5.13.00 — M. das Relações Exteriores	3.800.000
5.14.00 — Ministério da Saúde	24.420.000
5.15.00 — M. Trabalho e Previdência Social	21.600.000
5.16.00 — Ministério dos Transportes	22.650.000

Correio da Manhã

1-3-68

Números Globais "0 1000." 2.3.68

De acordo com os dados contidos no decreto do Presidente da República fixando normas para a execução financeira do Tesouro, no corrente exercício e criando o Fundo de Contenção, verifica-se que coube ao Ministério do Trabalho, a maior contenção em seu programa orçamentário. A contenção foi de 16,6%. Segue-se o Ministério da Agricultura, com 16,1% e o Ministério do Interior, com 15%.

Em números globalizados é a seguinte a situação. Na primeira coluna os números do programa orçamentário, na segunda, as contenções, e, finalmente, na terceira coluna, o percentual que representa a contenção.

Reduções (em números globalizados)

	Programa	Contenções	%
1) Presidência da República	158,8	9,4	5,9
2) Ministério da Aeronáutica	631,1	25,8	4,1
3) Ministério da Agricultura	300,4	48,4	16,1
4) M. das Comunicações ..	328,6	12,9	3,9
5) M. da Educ. e Cultura ..	859,4	89,7	10,3
6) Ministério do Exército ..	1.090,4	21,7	0,5
7) Ministério da Fazenda ..	3.426,9	179,6	5,2
8) M. da Ind. e Comércio ..	26,3	0,6	2,3
9) Ministério do Interior ..	618,9	92,7	15,0
10) Ministério da Justiça ..	100,2	7,9	7,9
11) Ministério da Marinha ..	532,6	12,9	2,4
12) Minas e Energia	313,3	21,7	6,9
13) Relações Exteriores	134,5	3,8	2,8
14) Ministério da Saúde ..	300,9	24,4	8,1
15) M. do Trab. e P. Social ..	130,2	21,6	16,6
16) M. dos Transportes	1.862,6	22,8	1,2
Geral	10.815	600	5,5

1968

GASTOS PÚBLICOS COM A EDUCAÇÃO NO BRASIL, EM 1967

DEPE-CBPE (*)

Como vem fazendo sistematicamente de alguns anos a esta parte, divulga a DEPE, a seguir, quadros que expressam o que teriam sido os gastos públicos orçados para a educação em 1967, no Brasil, no âmbito federal (MIC) e no estadual, os quais constituem as duas grandes fontes do financiamento público de nossa educação, pois o que ocorre à conta do financiamento municipal da educação não só é bem menos ponderável como é insuficientemente sabido.

Ainda que despesa orçada não signifique despesa realizada, podendo esta ser maior ou menor do que aquela, nem por isso deixam os gastos orçados de ser um ponto de referência significativo para aferição do esforço nacional no ministrar educação pública, tal a sua proximidade da realidade.

No caso, deve levar-se em conta que educação escolar é de regra e entre nós muito particularmente, um serviço eminentemente de massa e assim os cortes nos gastos orçados são, em geral, pouco relevantes.

Nos quadros apresentados busca-se aferir em termos globais, a significação atual desse esforço educacional, tomando três pontos de referências: a relação entre os gastos orçados em educação e o total de despesas públicas orçadas pelos Estados e pelo conjunto de Ministérios; a relação entre os gastos orçados em educação e a receita orçada de impostos; o cotejo entre os gastos orçados em educação para 1966 e para 1967, feito à base de moeda de poder aquisitivo constante, para ser possível avaliar a significação real desse esforço.

Busca-se também evidenciar quanto pesam em nosso orçamento federal os gastos com segurança, no paralelo com os gastos previstos para educação, saúde, agricultura, minas e energia, em suma, com os setores mais diretamente ligados ao processo produtivo no país.

Sublinhamos esse aspecto na distribuição vigente entre nós dos recursos públicos, não com o propósito de apresentá-lo como uma peculiaridade nossa, mas como expressão de uma situação com a qual muito se preocupam educadores de todo o mundo..

Ainda recentemente, entre 5 e 9 de outubro de 1967 em reunião realizada nos Estados Unidos da América do Norte, em Williamsburg, Virgínia, convocada pelo Presidente Lyndon B. Johnson, para debater a

(*) Trabalho de autoria da Coordenação da DEPE e de sua Assessoria, a cargo, respectivamente, dos Professores Jayme Abreu e Nadia Cunha.

"Crise Mundial de Educação", com a presença de 170 líderes educacionais de 52 países do mundo desenvolvido e do sub-desenvolvido, a primeira das conclusões a que se chegou, foi a seguinte:

"1. - Muitas vezes já se afirmou que a distribuição de recursos é basicamente uma decisão política tomada contra várias outras reivindicações competitivas dentro de um orçamento nacional. Os recursos atualmente destinados à defesa, por exemplo, absorvem cerca de R\$ 150 bilhões dos orçamentos mundiais. É claro que seria possível conseguir um grande aumento nos recursos destinados à educação, caso os países estivessem preparados para desfazer a educação uma parte das verbas que vão atualmente para os programas de segurança.

Mesmo uma re-distribuição pela qual 10% das verbas atuais de defesa fossem transferidas para a educação tornaria possível a realização de muitas das medidas específicas aqui recomendadas. Este é um argumento sobrino sobre da escolha de prioridades no mundo de hoje. Talvez o melhor argumento em favor da educação seja o de que ela é a melhor defesa do mundo contra as tensões, equívocos e ignorância que jazem na base da maioria dos conflitos nacionais.

"As maiores despesas com armamentos certamente se encontram nos países altamente desenvolvidos".

Não será por não estarem atentos a este atual estado de coisas e às suas consequências restritivas para a difusão e melhoria da educação, que educadores de países em alto nível de desenvolvimento, como é o caso da URSS, buscam exaltar o que seria a prioridade nela concedida à educação em relação à segurança.

Em estudo recente, promovido pelo Instituto Internacional de Planejamento da Educação, editado pela UNESCO, em 1967, sob o título "Planificação da Educação na URSS", os educadores soviéticos K. Nojke, E. Monoszon, V. Jasina, V. Severtsov, proclamam:

* Para apreciar a amplitude das despesas consagradas à educação nacional, à ciência e à cultura diremos, para ter um ponto de comparação, que o orçamento da União Soviética previu, em 1966, para a defesa, uma soma de 13 bilhões e 400 milhões de rublos, o que representou 12,8% de todas as despesas do orçamento, contra 17,8% consignados à educação nacional, à ciência e à cultura".

Não são porém apenas os educadores que se vêm preocupando com as prioridades concedidas mundo afora a gastos com segurança em relação a gastos com educação: idêntica é a preocupação revelada pelos científicos sociais e políticos.

Quanto aos educadores, como homens que, por definição, trazem à humanidade uma mensagem de esclarecimento, compreensão, entendimento, é natural que não vejam com bons olhos o prevalente impositivo de certos conceitos de segurança, onde tantas vezes, o que existe é a farisaica busca de segurança para o tranquilo desfrutar de privilégios da classe na estrutura social ou o propósito de consolidação de formas de dominação opressiva no contexto das nações.

Quando a Unesco foi instituída, o propósito que norteou a sua criação foi exatamente o de pôr a educação, a ciência, a cultura a serviço do desenvolvimento e da paz da humanidade.

Como exemplo de preocupação com o assunto por parte de cientistas sociais, vamos nos referir ao estudo sob o título "Indecisão Social e Instabilidade Política na América Latina".

Esse estudo, publicado na Revista "Dados", do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (Número 2/3 - 1967) de autoria dos sociólogos Alair S. Passos e Vilmar E. Faria, foi apresentado ao Sexto Congresso Mundial de Sociologia reunido em Evian, França, de 4 a 11 de setembro de 1966.

Nele se divulga a posição do Brasil em matéria de gastos com segurança, em cotação com os de outros países da América Latina, pela tabela a seguir reproduzidas:

* TABELA I
Percentual do orçamento nacional alocado na defesa

Anos País	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	Média
+ de 15%													
Brasil	28,1					28,9	23,9	20,9	19,6	17,9			23,2
Ecuador	22,1				21,7	21,6	17,5	18,8	19,4	20,1			20,1
Haiti	17,5						18,1	23,6	23,2	20,9	22,0		20,8
Peru	16,9	15,0	13,0	18,2	17,2	17,9	16,7						16,9
Argentina							12,6	16,0	18,5	15,9	15,8		15,8
+ de 10%													
Colômbia	21,0						17,3	14,6	12,8	9,3	9,9		11,8
Chile	21,9					17,9	14,1	12,0	11,5	11,2			14,7
Bolívia	20,2		13,6	8,7					13,9	12,0			13,5
Honduras	10,9				11,7		11,8	10,0	9,0	8,2			10,5
Salvador	10,9				10,6	10,4	9,4	9,7	9,1				10,3
- de 10%													
Guatemala	10,0						9,1	10,0	10,5	9,0	8,2		9,2
Uruguai												9,8	9,2
Venezuela							9,3	9,5	8,8	7,7	9,9	10,8	9,7
Méjico				7,2	8,1	7,4	7,7	7,0	10,6	10,7			8,2
Costa Rica							4,2	4,1	3,9	3,4	3,1	3,4	3,7

O quadro acima publicado não teria em si maior sentido para educadores, se não ocorreria o que os autores desse estudo assim descrevem:

*Se compararmos a despesa com a defesa nacional com a despesa com a Educação, encontramos uma correlação negativa entre elas:

* TABELA XIII

Comparação entre despesa militar e despesa educacional

Países	% da média da despesa com a Defesa 1953/1954	% da média da despesa com a Educação 1953/1954
Brasil	23,2	11,3
Haiti	20,8	10,9
Ecuador	20,1	11,8
Peru	16,4	7,9
Argentina	15,7	9,9
Colômbia	14,8	10,8
Chile	14,7	14,7
Bolívia	13,5	21,1
Mondaraz	10,5	15,4
El Salvador	10,1	14,9
Uruguai	9,8	3,7
Guatemala	9,5	22,7
Venezuela	9,3	9,2
Méjico	9,3	11,2
Costa Rica	5,7	24,6

Os autores esclarecem que os dados por eles citados são os de "orçamentos nacionais", o que, evidentemente, exclui gastos de certo relevo, seja com a educação, seja com a segurança: gastos estatutários com educação, polícias estaduais e rurais, ajudas externas para despesas com armamentos etc.

Como no caso brasileiro a educação pública é, sobretudo, um esforço estatal, esta situação é sem dúvida diversa quanto ao paralelo feito entre gastos públicos com educação e com segurança, no caso de repúblicas unitárias.

Isto todavia não invalida a colocação feita do assunto visto do ângulo das prioridades de gastos do estado nacional e do cotejo de gastos com segurança entre as nações do continente.

Deixamos aqui ao exame dos responsáveis por nossos gastos públicos a sugestão dos educadores presentes à Conferência sobre a Crise Mundial da Educação passar a conceder à Educação 10% dos gastos previstos para a segurança. Estar-se-ia assim instrumentando o desenvolvimento.

Com a ressalva de que os gastos da União com educação pelo Ministério da Educação não representam toda a sua presença em educação, por isto que realiza ela alguns dispêndios menores em educação em outros setores e provoca a mobilização de recursos extra-orçamentários com o mesmo fim - (emprestimos, fundos de contribuições para-fiscais etc.), ainda

assim, do cotejo entre os Orçamentos da União (Ministério da Educação) e os orçamentos estaduais de educação, ressalta que a previsão de gastos com educação pelos Estados é cerca de três vezes superior à do MEC.

E assim a nossa educação pública essencialmente um esforço estatal.

Registra-se a propósito que só o orçamento estadual de educação de São Paulo em 1967 é 53,4% superior ao do MEC (abatido e congelamento).

Sobre o orçamento de educação de São Paulo para 1967 assinala-se representar-lhe quase cinqüenta por cento do total dos orçamentos estaduais de educação, quando a população desse Estado nesse ano, representava pouco menos de 20% da população de todos os Estados brasileiros.

A respeito dos quadros apresentados, podem ser destacados, numa apreciação sumária, situações como as seguintes. De modo geral, os gastos orçados com educação pelos Estados para 1967, cresceram, no paralelo com o que ocorreu em 1966, ao ponto de em vários Estados o orçamento da educação ser o maior dos orçamentos parciais.

O orçamento da educação no Paraná, procedida a deflação da moeda, registra um aumento de 125,5%, de 1966 para 1967.

Os números absolutos, também é digno de destaque o substancial crescimento das verbas votadas à educação em São Paulo, aumentadas em 48% de 1966 para 1967.

Com as alterações procedidas na legislação tributária do país e com a revogação na Constituição Federal dos dispositivos que fixavam mínimos para o gasto educacional da União, Estados, Municípios relacionados à arrecadação dos impostos, deslocamos o critério para a aferição desse esforço para a relação entre os gastos educacionais e as despesas globais orçadas pelo poder público.

A luz desse critério, os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso, Rio G. do Norte e Bahia estariam, em termos de Orçamentos para 1967, nos cinco primeiros lugares como prioridade ao gasto educacional no paralelo com os demais gastos estaduais.

No cômputo global e em moeda de poder aquisitivo constante, houve a previsão de um gasto acrescido em educação, pelos Estados, de 45,9% de 1966 para 1967, o que é bastante ponderável.

Se tomássemos como ponto de referência para medida do esforço educacional programado pelos Estados para 1967, o antigo inciso constitucional que fixava o mínimo desse esforço no dispêndio de 20% da arrecadação dos impostos, veríamos que todos os Estados, exceção de Pernambuco, estariam atingindo e superando esse mínimo.

Como porém, no caso de Pernambuco há exclusão nos quadros apresentados de gastos ponderáveis com educação (pessoal administrativo) que não foi possível obter, pode-se admitir que também Pernambuco tivesse atingido esse mínimo.

Os quadros divulgados não são mais do que macro-aproximações no

estudo do financiamento público de nossa educação.

Não poderia este trabalho ter sido feito sem a inestimável cooperação recebida do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, ao qual deixamos aqui consignado o nosso melhor agradecimento.

Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Económicas

Especificação	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL	
	CUSTEJO	Transferências CORRENTES	TOTAL GERAL	Investimentos	Inversões	Transferências		
					Fazendeiras	de Capital		
100—Poder Legislativo	3.978.476.000	30.000.000	4.008.476.000	96.000.000	—	—	4.104.476.000	
200—Poder Judiciário	2.624.663.940	20.000.000	2.639.623.940	30.000.000	—	—	30.600.000 3.674.663.940	
300—Poder Executivo	473.434.000	—	473.434.000	20.000.000	—	—	20.600.000 502.034.000	
400—Secret. de Administração	48.127.516.400	4.000.000.000	52.817.516.400	28.300.000	—	—	28.300.000 52.843.816.400	
500—Secret. de Interior e Justiça	3.519.533.000	273.000.000	3.792.533.000	306.666.000	—	—	306.666.000 4.189.199.000	
600—Secret. de Seg. Pública	1.004.693.800	—	1.004.693.800	188.975.000	—	—	188.975.000 1.143.673.800	
700—Secret. de Viação O. Públicas	334.949.200	1.176.200.340	1.511.157.540	2.324.000.000	—	18.160.000.000	2.404.000.000 23.003.157.540	
800—Secret. de Agric. Ind. e Comércio	1.787.620.880	210.000.000	1.997.620.880	10.349.223.550	30.000.000	—	10.429.223.550 13.428.841.480	
900—Secretaria da Fazenda	21.214.130.200	29.461.200.267	50.675.420.467	178.800.000	—	8.187.604.000	3.365.404.000 52.081.829.467	
1.000—Secret. de Saúde e Assist. Social	6.576.684.000	148.469.000	6.725.004.000	1.163.138.000	—	—	1.163.138.000 7.888.200.000	
(X) 1.100—Secret. de Educ. e Cultura	2.346.230.200	4.289.877.000	6.637.116.200	510.000.000	—	10.000.000	520.000.000 7.127.116.200	
1.200—Secretaria Antissemita	113.000.000	—	113.000.000	52.000.000	—	—	52.000.000 165.000.000	
1.300—Secretaria Extraordinária	35.400.000	—	35.400.000	15.200.000	—	—	15.200.000 50.600.000	
1.400—Polícia Militar de Pernambuco	15.508.623.800	1.000.000.000	16.508.623.800	1.735.300.000	26.000.000	—	1.754.300.000 18.342.323.800	
RESUMO . . .	107.644.358.420	41.289.771.616	148.934.630.036	17.064.100.550	106.000.000	22.357.604.000	39.527.704.550	188.532.354.586

Demonstrativo a que se refere a alínea III do artigo 22 da lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964

D E S P E S A

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada 1965/66	1965/66	Despesa Fixada		Despesa Prevista 1966/67
			%	1966	
100—Poder Legislativo	2.168.985.248	2,34	2.117.602.064	94	4.104.476.000
200—Poder Judiciário	931.756.559	61,3	1.503.836.796	78,1	2.674.663.940
300—Poder Executivo	254.855.719	2,7	247.923.400	102,1	502.094.000
400—Secretaria de Administração	33.256.831.226	7,5	35.761.097.433	47,8	52.843.818.400
500—Sec. do Int. e Justiça	1.784.448.102	46,0	2.605.867.400	60,1	4.189.199.000
600—Sec. de Segurança Pública	599.969.513	63,2	979.150.800	16,4	1.140.673.800
700—Sec. de Viação e Obras Públicas	7.679.503.124	184,2	21.831.515.043	5,8	23.005.157.549
800—Sec. de Agric. Ind. e Comércio	5.461.578.066	81,1	9.891.721.700	25,6	12.426.844.430
900—Secretaria da Fazenda	15.353.337.661	42,3	21.865.694.506	146,8	52.981.829.467
1.000—Secretaria de Saúde	3.454.146.383	76,4	6.093.721.040	29,3	7.908.200.000
1.100—Secretaria de Educação	1.515.143.244	132,5	3.523.401.760	102,2	7.127.116.200
1.200—Secretaria Assistente	58.530.580	1,6	57.530.000	186,5	165.000.000
1.300—Secretaria Extraordinária	16.500.012	67,4	27.800.000	82	50.000.000
1.400—Polícia Militar	6.416.826.276	63,6	10.499.635.396	74,6	18.342.823.800
—Exercício de 1964 Despesa Pessoal	891.003.653	—	—	—	—
—Gastos Efetuados por Conta da Participação do Estado na Arrecadação do Imp. de Consumo	331.600.000	—	—	—	—
—Remanescente de Operação de Crédito por Antecipação da Receita de 1964	178.666.666	—	—	—	—
TOTAL GERAL	80.356.090.272	45,6	117.024.055.428	6,2	188.532.354.580

CÓDIGO

FUNÇÃO ECONÔMICA	CATEGORIAS DA DESPESA	ESPECIALIZAÇÃO	PROGRAMA	TOTAL			
Grupo Ocupacional							
Magistério Primário da Capital							
3.02							
Classe em série							
Cargos:							
Professor Primário Auxiliar — 3.02.01.01 G	...	1075		2 412 000 000			
Professor Primário Assistente — 3.02.01.02 H	...	488		755 424 000			
Professor Primário — 3.02.01.03 I	...	815		1 393 540 000			
Ditigente de Unidade Escolar da Capital — 3.02.01.04	149			302 172 000			
Supervisor de Educação Primária da Capital — 3.02.01.05- M	...	4		9 216 000			
Classes únicas:							
Professor Primário de Educação Física — 3.02.00.06 I	52			89 232 000			
Inspetor de Ensino de Educação Física — 3.02.00.07 M	2			4 000 000			
Professor Primário de Extensão Cultural e Artística — 3.02.00.08 I	32			54 912 000			
Inspetor de Ensino de Extensão Cultural e Artística da Capital — 3.02.00.09 M	4			9 216 000			
Grupo Ocupacional							
Magistério Primário do Interior							
3.03							
Classe em série							
Cargos:							
Professor Regional Auxiliar — 3.03.01.01 P	...	3077		4 941 888 000			
Professor Regional Assistente — 3.03.01.02 G	1104			1 589 760 000			
Professor Regional Assistente — 3.03.01.03 H	1002			1 643 976 000			
Dirigente de Unidade Escolar do Interior — 3.03.01.04 L	197			309 515 000			
Supervisor de Ensino Primário do Interior — 3.03.01.05- M	29			45 080 000			
Classes únicas:							
Professor Regional de Educação Física — 3.03.00.06- G	33			47 520 000			
Inspetor de Ensino de Extensão Cultural e Artística do Interior — 3.03.00.07 M	1			2 304 000			
Grupo Ocupacional							
Ensino Superior							
3.04							
Classe única:							
Professor de Ensino Superior — 3.04.00.01 S	...	15		56 000 000			
Grupo Ocupacional							
Ensino Secundário							
3.05							
Classes únicas:							
Assistente de Ensino Secundário — 3.05.00.01 L	7			14 196 000			
Professor de Educação Física — 3.05.00.02 N	41			108 240 000			
Professor de Trabalhos Manuais — 3.05.00.03 N	4			10 900 000			

CÓDIGO

CATEGORIAS FUNÇÃO ECONÔMICAS	ESPECIALIZAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
Grupo Ocupacional			
Ensino Industrial			
3.06			
Classe única:			
Cargos:			
Professor de Cultura Geral — 2.º Ciclo — 3.03.00.01 N .. 11		29.040.000	
Professor de Cultura Técnica — 2.º Ciclo — 3.06.00.02 N .. 13		34.320.000	
Auxiliar de Cultura Geral — 2.º Ciclo — 3.06.00.03 L ... 9		16.252.000	
Professor de Cultura Técnica — 1.º Ciclo — 3.06.00.05 J .. 7		14.196.000	
Professor de Cultura Técnica — 1.º Ciclo — 3.06.00.05 J .. 41		76.260.000	
Auxiliar de Cultura Técnica — 1.º Ciclo — 3.06.00.06 H .. 27		41.796.000	
Grupo Ocupacional			
Ensino Rural			
3.07			
Classe única:			
Instituto Rural — 3.07.00.01 E ..		4.944.000	
Grupo Ocupacional			
Técnico Educacional			
3.08			
Classes únicas:			
Técnico de Pesquisas Educacionais — 3.08.00.01 N 11		29.040.000	
Técnico de Assistência Escolar — 3.08.00.02 N 5		13.200.000	
Técnico de Educação Primária — 3.08.00.03 N 26		68.640.000	
Auxiliar Técnico de Pesquisas Educacionais — 3.08.00.03 J .. 4		7.440.000	
Auxiliar Técnico de Educação Primária — 3.08.00.05 J .. 8		14.880.000	
Auxiliar Técnico de Assistência Escolar — 3.08.00.08 J .. 5		7.440.000	
Auxiliar Técnico de Biblioteca — 3.08.00.07 J 5		9.300.000	
Técnico de Cinema Educativo — 3.08.00.09 N 1		2.640.000	
Técnico de Teatro e Recreação — 3.08.00.09 N 1		2.640.000	
Auxiliar Técnico de Teatro e Recreação — 3.08.00.01 J .. 1		1.860.000	
Técnico de Artes Plásticas — 3.08.00.11 N 1		2.640.000	
Técnico de Pesquisas e Documentação — 3.08.00.12 N .. 1		2.640.000	
Grupo Ocupacional			
Ensino Musical			
3.09			
Classe única:			
Instrutor de Banda de Música — 3.09.00.01 G 6		1.440.000	

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura
Função — 6 — Educação e Cultura

CÓDIGO FUNÇÃO CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	(01)	(02)	PROGRAMA (S)		(04)	(05)	DOTAÇÃO GERAL
				(03)				
3 0 0 0	Despesas Correntes	6 170.016,200		60.000.000	285.500.000		8.600.000	6.170.516,200
3 1 0 0	Despesas de Custo	2.115.739,200		60.900.000	76.500.000		8.600.000	3.345.239,200
3 1 1 0	PESSOAL							
3 1 1 1	Pessoal Civil	14.500.200						14.500.200
3 1 2 0	Material de Consumo	673.200.000		28.700.000	56.700.000		2.000.000	639.610.000
3 1 2 0	Serviços de Terceiros	120.220.000		10.200.000	19.200.000		0.600.000	97.520.000
3 1 4 0	Encargos Diversos	910.150.000		2.100.000	3.500.000			915.750.000
3 2 0 0	Transferências Correntes	4.051.877.000			200.000.000			4.250.877.000
3 2 1 2	Instituições Federais	260.000.000						
3 2 1 3	Instituições Estaduais	5.600.000			299.000.000			
3 2 1 5	Instituições Privadas	70.557.000						
3 2 9 3	Entidades Estaduais	3.775.720.000						
4 0 0 0	Despesas de Capital	470.000.000				50.000.000		520.000.000
4 1 0 0	INVESTIMENTOS							
4 1 1 0	Obras Públicas	115.000.000						
4 1 2 0	Serviços em regime de programação especial	24.000.000						
4 1 3 0	Equipamentos e instalações	160.000.000						
4 1 4 0	Material Permanente	131.000.000				50.000.000		
4 3 3 0	Transferências de Capital	10.000.000						
RESUMO		6.610.012,00		25.710.000	131.500.000	8.600.000	7.129.516,200	

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura

Unid. Executora — 1101 — Gabinete do Secretário

Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)	OBJETIVO	DOTAÇÃO TOTAL
(61) ADMINISTRAÇÃO GERAL	Divulgação concessão de prêmios-convenção USAID/BRASIL, para melhoramento Assessoramento ao Secretário serviços de te do Sistema de Educação Primária, etc.	Cr\$ 602.200.200

FUNÇÃO	CÓDIGO CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S) (61)	DOTAÇÃO TOTAL
6.0 3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES		586.859.200	586.859.200
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3 1 1 0	PESSOAL		74.500.200	
3 1 1 1	Pessoal Civil			
a)	Vencimentos do Secretário	12.000.000		
b)	Representações do Secretário	2.400.000		
c)	Representações do Diretor da Administração	100.000		
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO		31.200.000	
a)	Combustíveis e lubrificantes	19.000.000		
b)	Materiais de expediente	4.000.000		
c)	Material de conservação de veículos	6.000.000		
d)	Material p/Assessoria Técnica	4.000.000		
e)	Materiais Diversos	7.200.000		
3 1 3 0	SERVIÇOS DIVERSOS		17.000.000	
a)	Passagens e bagagens	3.000.000		
b)	Serviços de conservação de bens móveis e imóveis	2.400.000		
c)	Serviços de divulgação (folhetos e livros)	3.800.000		
d)	Serviços diversos para Assessoria Técnica	2.400.000		
e)	Serviços Diversos	5.400.000		
3 1 4 0	ENCARGOS DE TERCEIROS		336.560.000	
a)	Despesas de pronto pagamento: 1) Gabinete do Secretário	3.600.000		
2)	Com restauração da SENEC, inclusive, implant. do novo sistema	30.000.000		
b)	Costos e emolumentos: 1) Gabinete do Secretário	3.000.000		
2)	Concessão de prêmios a que se refere a Lei n. 2377 de 20.10.56	250.000		
3)	Prêmios Antônio Maria, de acordo com a Lei Especial	300.000		
4)	Prêmios Aníbal Fernandes, Carlos Pena Filho, Enildes Fonsêca, Mário Melo, Nestor Silva, Olívio Monteiro e Samuel Campelo, perf. Lei Especial	2.400.000		
c)	Convênio de melhoramento e implantação do Sistema de Educação Primária USAID/BRASIL	526.000.000		
d)	Eventuais	1.000.000		
4 0 6 0	DESPESAS DE CAPITAL		2.950.000	2.950.000
4 1 0 0	INVESTIMENTOS			
4 1 4 0	MATERIAL PERMANENTE			
a)	Máquinas de escritório móveis e intensivos	2.950.000		
b)	Materiais Diversos	1.000.000		
		1.950.000		
TOTAL GERAL			Cr\$	602.200.200

Órgão -- 1100 -- Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura
Unidade Executiva -- 1102 -- Departamento de Administração
Função -- 6 -- Educação e Cultura

PROGRAMA (S)	O B J E T I V O	DOTAÇÃO GERAL		
(91) ADMINISTRAÇÃO GERAL	Assessoramento ao Secretário em assuntos administrativos — preparação do expediente, controle de processo, administração de pessoal, conservação do prédio, arquivo de expediente e documentação, etc.	CR\$ 34.200.000		
FUNÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S) (91)	DOTAÇÃO TOTAL
6.0	7.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		31.800.000	31.800.000
	3.1.0.0 Despesas de Custo			
	3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO		31.000.000	
	a) Materiais diversos		7.000.000	
	b) Combustíveis e lubrificantes		3.000.000	
	c) Material de expediente		6.000.000	
	d) Material de conservação em geral		3.000.000	
	3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.400.000	
	a) Assinaturas de jornais e periódicos		1.500.000	
	b) Comunicações		1.800.000	
	c) Serviços de conservação de bens móveis e imóveis		3.000.000	
	d) Serviços diversos		2.100.000	
	3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS		2.400.000	
	— Despesas de pronto pagamento		2.400.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.400.000	2.400.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		2.400.000	
	a) Máquinas de escritório, móveis e utensílios		1.000.000	
	b) Materiais diversos		1.400.000	
TOTAL GERAL				CR\$ 34.200.000

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura
Unidade Executiva — 1103 — Departamento de Educação Primária
Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)		OBJETIVO	DOTAÇÃO TOTAL	
FUNÇÃO	CÓDIGO CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S) (01)	DOTAÇÃO TOTAL
		Compete dirigir, orientar e fiscalizar a educação pré-primária, primária e supletiva, bem como o ensino das escolas especiais		Cr\$ 766.000.000
01	Ensino Primário			
6 0	3 4 6 0 DESPESAS CORRENTES		754.300.000	754.300.000
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO			
4 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO		434.300.000	
a	Combustíveis e lubrificantes			
b	ANEXO — A		43.800.000	
b	Material para conservação em geral			
c	ANEXO — B		22.400.000	
c	Material de Expediente			
d	ANEXO — C		189.600.000	
d	Material para Cursos e outras atividades de Orientação do Magistério			
e	ANEXO — D		65.800.000	
e	Produtos para Alimentação			
f	ANEXO — E		7.700.000	
f	Materiais Diversos			
3 1 3 0	ANEXO — F		107.200.000	
SERVIDOS DE TERCEIROS			60.200.000	
a	Assinaturas de Jornais e Periódicos		800.000	
ii	Serviço de Conservação em Geral			
c	ANEXO — A		38.000.000	
c	Transporte para Técnicos de Educação e Professores Integrantes das Equipes Técnicas			
ANEXO — B			21.800.000	
3 1 4 0	ENCARGOS DIVERSOS		259.800.000	
a	Despesas de Pronto Pagamento			
b	ANEXO — A		43.000.000	
b	Bolsas de Estudo para Atualização das Professoras Primárias			
c	ANEXO — B		162.000.000	
c	Maiutenção de Cursos de Atualização para o Magistério Primário			
d	ANEXO — C		13.800.000	
d	Impressão de Boletim do Departamento de Educação Primária e outras Publicações		20.000.000	
e	Limpeza de Campo das Unidades Escolares		18.000.000	
f	Eventuais		3.000.000	
4 0 6 0	DESPESAS DE CAPITAL		11.700.000	11.700.000
4 1 0 0	Investimentos			
4 1 4 0	MATERIAL PERMANENTE			
	Materiais Diversos			
	ANEXO — A		11.700.000	
	TOTAL GERAL			Cr\$ 766.000.000

1103 — Departamento de Educação Primária

A N E X O — A

P R O G R A M A (S)		O B J E T I V O	D O T A Ç Ã O T O T A L	
C O D I G O F u n ç ã o	C a t e g o r i a s E c o n ó m i c a s	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	P R O G R A M A (S) (01)	D O T A Ç Ã O T O T A L
(01) Ensino Primário		Compete dirigir, orientar e fiscalizar a educação pré-primária, primária e supletiva, bem como o ensino das escolas especiais		Cr\$ 766.000.000
3 1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
1—Departamento de Educação Primária			3.400.000	
2—Núcleo de Supervisão Pedagógica do Recife			2.800.000	
3—Idem, Afogados da Ingazeira			2.700.000	
4—Idem, Arcos			2.700.000	
5—Idem, Caruaru			2.700.000	
6—Idem, Floresta			2.700.000	
7—Idem, Garanhuns			2.700.000	
8—Idem, Nazaré da Mata			2.700.000	
9—Idem, Palmares			2.700.000	
10—Idem, Salgueiro			2.300.000	
11—Idem, Petrolina			2.700.000	
12—Idem, Grande Recife			2.300.000	
13—Centro de Treinamento de Nazaré da Mata			2.300.000	
14—Idem, de Garanhuns			2.300.000	
15—Idem, de Floresta			2.300.000	
T O T A L — A N E X O — A				26.300.000
A N E X O — B				
1—Departamento de Educação Primária			4.300.000	
2—Núcleo de Supervisão Pedagógica do Recife			2.100.000	
3—Idem, de Afogados da Ingazeira			1.300.000	
4—Idem, de Arcos			1.300.000	
5—Idem, de Caruaru			1.300.000	
6—Idem, de Floresta			1.300.000	
7—Idem, de Garanhuns			1.300.000	
8—Idem, de Nazaré da Mata			1.300.000	
9—Idem, de Palmares			1.300.000	
10—Idem, de Salgueiro			1.300.000	
11—Idem, de Petrolina			1.300.000	
12—Idem, Grande Recife			1.300.000	
13—Idem, Centro de Treinamento de Nazaré da Mata			1.300.000	

CÓDIGO
Categorias Econômicas

ESPECIFICAÇÃO
DA DESPESA

PROGRAMA (S)

LOTAÇÃO TOTAL

14—Idem, de Floresta	1.360.000	
15—Idem, de Garanhuns	1.360.000	
TOTAL — ANEXO — B		29.400.000

ANEXO — C

1—Departamento de Educação Primária	4.800.000	
2—Núcleo de Supervisão Pedagógica de Recife	3.000.000	
3—Idem, de Afogados da Ingazeira	2.400.000	
4—Idem, de Arcoverde	2.400.000	
5—Idem, de Caruaru	2.400.000	
6—Idem, de Floresta	2.400.000	
7—Idem, de Garanhuns	2.400.000	
8—Idem, de Nazaré da Mata	2.400.000	
9—Idem, de Palmares	2.400.000	
10—Idem, de Salgueiro	2.400.000	
11—Idem, de Petrolina	2.400.000	
12—Idem, de Grande Recife	2.400.000	
13—Centro de Treinamento de Nazaré da Mata	2.400.000	
14—Idem, de Floresta	2.400.000	
15—Idem, de Garanhuns	2.400.000	
16—Escolas Primárias, durante 10 meses	150.000.000	
TOTAL — ANEXO — C		150.000.000

ANEXO — D

3.1.2.4 MATERIAL DE CONSUMO

1—Departamento de Educação Primária	7.480.000	
2—Núcleo de Supervisão Pedagógica do Recife	3.880.000	
3—Idem, de Afogados da Ingazeira	2.680.000	
4—Idem, de Arcoverde	2.680.000	
5—Idem, de Caruaru	2.680.000	
6—Idem, de Floresta	2.680.000	
7—Idem, de Garanhuns	2.680.000	
8—Idem, de Nazaré da Mata	2.680.000	
9—Idem, de Palmares	2.680.000	
10—Idem, de Salgueiro	2.680.000	
11—Idem, de Petrolina	2.680.000	
12—Idem, de Grande Recife	3.200.000	
13—Centro de Treinamento de Nazaré da Mata	3.280.000	
14—Idem, de Floresta	3.280.000	
15—Idem, de Garanhuns	3.280.000	
TOTAL — D		63.280.000

ANEXO — E

1—Departamento de Educação Primária	500.000	
2—Centro de Treinamento de Nazaré da Mata	2.400.000	
3—Idem, de Floresta	2.400.000	
4—Idem, de Garanhuns	2.400.000	
TOTAL — E		7.700.000

CÓDIGO Função Categorias Económicas	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S) (01)	BOTAÇÃO TOTAL
ANEXO — F			
1—Departamento de Educação Primária		13.000.000	
2—Núcleo de Supervisão Pedagógica do Recife		6.500.000	
3—Idem, de Afogados da Ingazeira		3.600.000	
4—Idem, de Arcoverde		3.600.000	
5—Idem, de Caruaru		3.600.000	
6—Idem, de Floresta		3.600.000	
7—Idem, de Garanhuns		3.600.000	
8—Idem, de Nazaré da Mata		3.600.000	
9—Idem, de Palmares		3.600.000	
10—Idem, de Salgueiro		3.600.000	
11—Idem, de Petrolina		3.600.000	
12—Idem, do Grande Recife		4.200.000	
13—Centro de Treinamento de Nazaré da Mata		10.500.000	
14—Idem, de Floresta		10.500.000	
15—Idem, de Garanhuns		10.500.000	
16—Escola de Especialização Murilo Braga		1.800.000	
17—Escola Experimental "Góv." "Barbosa Lima"		1.800.000	
18—Escola Rural "Alberto Torres"		1.000.000	
19—Escola de Especialização Agen Magalhães		1.000.000	
20—Escola Ulisses Pernambucano		1.800.000	
21—Escola de Especialização "Apolônio Sales"		1.000.000	
22—Centro de Demonstração do Ensino Primário e Complementar do Recife		1.800.000	
23—Idem, de Paulista		1.000.000	
24—Idem de Itapissuma — Igarassu		1.200.000	
25—Idem, de Pesqueira		1.200.000	
26—Idem, do G. E. Dom Sebastião Leme		1.200.000	
3.1.2.9 MATERIAL DE CONSUMO			
27—Idem, de Garanhuns		1.600.000	
28—Idem, de Caruaru		1.600.000	
29—Idem, de Nazaré da Mata		1.600.000	
TOTAL — ANEXO — F		107.200.000	107.200.000

ANEXO — A

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

1—Departamento de Educação Primária	6.000.000
2—Núcleo de Supervisão Pedagógica do Recife	2.900.000
3—Idem, de Afogados da Ingazeira	1.800.000
4—Idem, de Arcoverde	1.800.000
5—Idem, de Caruaru	1.800.000
6—Idem, de Floresta	1.800.000
7—Idem, de Garanhuns	1.800.000
8—Idem, de Nazaré da Mata	1.800.000

FUNÇÃO	CÓDIGO CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)	BALANÇO Dotação Total
			401	
	9 - Idem. de Palmares		1.800.000	
	10 - Idem. de Salgueiro		1.800.000	
	11 - Idem. de Petrolina		1.800.000	
	12 - Idem. do Grande Recife		2.400.000	
	13 - Centro de Treinamento de Nazaré da Mata		3.500.000	
	14 - Idem. de Floresta		3.500.000	
	15 - Idem. de Garanhuns		3.500.000	
	TOTAL — ANEXO — A		36.000.000	33.100.000
	SERVICOS DE TERCEIROS			
		ANEXO — B		
	1 - Departamento de Educação Primária		3.000.000	
	2 - Núcleo de Supervisão Pedagógica do Recife		1.200.000	
	3 - Idem. de Afogados da Ingazeira		1.200.000	
	4 - Idem. de Arecoverde		1.200.000	
	5 - Idem. de Caruaru		1.200.000	
	6 - Idem. de Floresta		1.200.000	
	7 - Idem. de Garanhuns		1.200.000	
	8 - Idem. de Nazaré da Mata		1.200.000	
	9 - Idem. de Palmares		1.200.000	
	10 - Idem. de Salgueiro		1.200.000	
	11 - Idem. de Petrolina		1.200.000	
	12 - Idem. do Grande Recife		2.400.000	
	13 - Centro de Treinamento de Nazaré da Mata		3.200.000	
	14 - Idem. de Floresta		1.200.000	
	15 - Idem. de Garanhuns		1.200.000	
	Munhos da Escola Ulisses Pernambucano		600.000	21.600.000

3.14.0

1. CUSTOS DE VIBRACAO

ANEXO — A —

1 - Departamento de Educação Primária	4.800.000
2 - Núcleo de Supervisão Pedagógica do Recife	2.400.000
3 - Idem. de Afogados da Ingazeira	1.800.000
4 - Idem. de Arecoverde	1.800.000
5 - Idem. de Caruaru	1.800.000
6 - Idem. de Floresta	1.800.000
7 - Idem. de Garanhuns	1.800.000
8 - Idem. de Nazaré da Mata	1.800.000
9 - Idem. de Palmares	1.800.000
10 - Idem. de Salgueiro	1.800.000
11 - Idem. de Petrolina	1.800.000
12 - Idem. do Grande Recife	1.800.000

CÓDIGO

UNCAO	CATEGORIAS ECONOMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)	DESCRIÇÃO	TOTAL
13	Centro de Treinamento de Nazaré da Mata		3 000.000		
11	Idem, de Floresta		3 000.000		
15	Idem, de Garanhuns		3 000.000		
16	Escola de Especialização Mário Braga		1 000.000		
17	Escola Experimental "Gov. Barbosa Lima"		800.000		
18	Escola Especialização Agen Magalhães		500.000		
19	Escola Rural "Alberto Torres"		500.000		
20	Escola Ulisses Pernambucano		3 000.000		
21	Escola de Especialização "Apolônio Sales"		500.000		
22	Centro de Demonstração do Ensino Primário e Complementar do Recife		1 000.000		
23	Idem, de Paulista		500.000		
24	Idem, de Itapissuma — Igarassu		500.000		
25	Idem, de Pesqueira		500.000		
26	Idem, do G. E. Dom Sebastião Leme		500.000		
27	Idem, de Garanhuns		500.000		
28	Idem, de Caruaru		500.000		
29	Idem, de Nazaré da Mata		500.000		
			45.000.000		45.000.000

ANEXO — B —

1	Departamento de Educação Primária	10.000.000
2	Centro de Treinamento de Nazaré da Mata	40.000.000
3	Idem, de Floresta	40.000.000
4	Idem, de Garanhuns	40.000.000

ANEXO — C —

1	Departamento de Educação Primária	4.000.000
2	Centro de Treinamento de Nazaré da Mata	3.000.000
3	Idem, de Floresta	3.000.000
4	Idem, de Garanhuns	3.000.000

ANEXO — A —**§ 1.4.0 MATERIAL PERMANENTE**

1	Departamento de Educação Primária	2.000.000
2	Núcleo de Supervisão Pedagógica do Recife	600.000
3	Idem, Afogados da Ingazeira	400.000
4	Idem, Arcos e Arcoverde	400.000
5	Idem, de Caruaru	400.000
6	Idem, de Floresta	400.000

§ 1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

7	Idem, de Garanhuns	400.000
---	--------------------	---------

FUNÇÃO CÓDIGO CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S) (a)	Dotação Total
	8—Idem. de Nazaré da Mata	400.000	
	9—Idem. de Palmares	400.000	
	10—Idem. de Salgueiro	400.000	
	11—Idem. de Petrolina	400.000	
	12—Idem. de Grande Recife	800.000	
	13—Centro de Treinamento de Nazaré da Mata	600.000	
	14—Idem. de Floresta	600.000	
	15—Idem. de Garanhuns	600.000	
	16—Escola de Especialização Murilo Braga	200.000	
	17—Escola Experimental Gov. Barbosa Lima	400.000	
	18—Escola de Especialização Agen Magalhães	400.000	
	19—Escola Rural Alberto Torres	200.000	
	20—Escola "Ulisses Pernambucano"	500.000	
	21—Escola de Especialização "Apolônio Sales"	200.000	
	22—Centro de Demonstração do Ensino Primário e Complementar do Recife	200.000	
	23—Idem. de Paulista	300.000	
	24—Idem. de Itapissuma — Igarassu	100.000	
	25—Idem. de Pesqueira	100.000	
	26—Idem. do G. E. Dom Sebastião Leme	100.000	
	27—Idem. de Garanhuns	100.000	
	28—Idem. de Caruaru	100.000	
	29—Idem. de Nazaré da Mata	100.000	11.700.000

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura

Unid Executora — 1104 — Departamento de Assistência Escolar

Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)	OBJETIVO	DOTAÇÃO TOTAL
(01) DIREÇÃO GERAL	— Assistência Técnica e Serviços Administrativo, etc.	Cr\$ 55.500.000
(02) SERVIÇOS SOCIAIS ESCOLAR	— Aplicação dos Processos de Serviços Sociais, Cadastro de Instituições e Recursos Auxiliares de Educação Social etc.	41.100.000
(03) ASSISTÊNCIA ECONÔMICA	— Bolsas Escolares — Caixas Escolares e Auxílios Especiais	277.000.000
(04) MERENDA ESCOLAR	- Orientação Técnica e Assistência Alimentar, etc	134.500.000
(05) CLÍNICA PSICOLÓGICA	— Tratamento psicológico de educandos emocionalmente desajustados, etc.	8.600.000

CÓDIGO FUNÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA			PROGRAMA (S)	Dotação Total	
		(01)	(02)	(03)			
6 0 3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	33.500.000	41.100.000	277.000.000	84.600.000	8.600.000	444.700.000
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO						
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	21.400.000	26.100.000	56.000.000	79.900.000	3.000.000	183.500.000
a)	Combustíveis e lubrificantes	10.010.000					
b)	Materias Diversos	3.600.000					
c)	Material de expediente	3.600.000					
d)	Material de conservação de veículos	3.600.000					
e)	Material de limpeza e higiene	600.000					
f)	Material p/Serviço Social Escolar		20.000.000				
g)	Idem, p/Recursos Aux. Ed. Social		3.600.000				
h)	Idem, cadastro e Reg. Instituições		1.500.000				
i)	Produtos p/Assist. Econômica Escolar			20.000.000			
j)	Material p/as Caixas Escolares			34.000.000			
MATERIAL DE CONSUMO							
a)	Produto p/alimentação			50.000.000			
b)	Gas liquefeito e queijo			34.000.000			
c)	Material p/programa Educ. Alimentar			3.000.000			
d)	Material p/conserv. de cantinas escolares			3.000.000			
e)	Material para Clínica de Conduta			1.000.000			
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.100.000	15.000.000	12.900.000	5.000.000	2.000.000	49.200.000
a)	Assinatura de jornais, revistas e periódicos	600.000					
b)	Comunicações	500.000					
c)	Serviços de conservação de bens móveis e imóveis	1.000.000					
d)	Serviço de conservação de veículos	4.000.000					
e)	Serviços de diliguação	2.000.000					

LINHA CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)				Dotação Geral
		(01)	(02)	(03)	(04)	
1. ECONOMIA:						
3.1.3.0	f) Salários diversos 200.000					
	a) Despesas c/ Serviço Social Escolar 12.000.000					
	b) Desp. p/ Recursos Aux. Educ. Social 3.000.000					
	c) Desp. p/ Cadastro Reg. Instituições 1.000.000					
	a) Despesas c/ Assist. Económica Escolar 6.000.000					
	b) Despesas c/ as Caixas Escolares 6.000.000					
	a) Despesas c/ Programa Erário Alimentar 1.500.000					
	b) Despesas c/ passagens e bagagens 2.000.000					
	SERVICOS DE TERCEIROS					
	a) Desp. c/ conservação e reparos de cantinas escolares 2.000.000					
	a) Despesas c/ Clínica Psicólogica 3.600.000					
	b) Despesas com locação de imóveis 3.600.000					
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSAS 3.000.000					3.000.000
	a) Despesas de preto pagamento 3.600.000					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES 209.000.000					209.000.000
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.2.1.3	INSTITUIÇÕES ESTADUAIS					
	Despesas decorrentes de concessão de BOLSAS ESCOLARES:					
	1) Para o Curso Superior 1.000.000					
	2) Para o Curso Secundário na Capital 120.000.000					
	3) Idem, no Interior 80.000.000					
	4) Idem, na Capital e Interior, sob regime de internato 8.000.000					
4.0.0.0	DESPESAS 100.000.000 TOTAL 22.000.000					72.000.000
4.1.0.0	Investimentos					
4.1.3.4	Equipamentos e Instalações — aquisições de veículos 12.000.000					12.00.000
4.1.4.0	Material Permanente 10.000.000					60.000.000
	a) Máquinas de escritórios móveis e utensílios 5.000.000					
	b) Materiais diversos 5.000.000					
	a) Arestos de cozinha mese e dormitório 50.000.000					
	TOTAL GERAL 65.000.000 41.100.000 277.000.000 134.500.000 8.600.000 516.700.000					

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura
Unid. Executora — 1.105 — Departamento de Extensão Cultural e Artística
Função — 6 — Educação e Cultura

P R O G R A M A (S)	O B J E T I V O (0.1)	D O T A Ç Ã O T O T A L
(01) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviços de documentação — Difusão artística — Recriação e Diversões populares — Museu e Arte Popular — Construções de bibliotecas populares.	Cr\$ 160.800.000

F U N Ç Ã O	C Ó D I G O	C A T E G O R I A S	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	P R O G R A M A (S)	D o t a ç ã o T o t a l
		E C O N Ó M I C A S		(01)	
	6.0	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	90.200.000	90.2000.00
		3.1.0.0	Despesas de Custo		
		3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	17.600.000	
		a)	Combustíveis e lubrificantes	2.400.000	
		b)	Material de expediente	3.200.000	
		c)	Diversos	12.000.000	
		3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIRO	29.000.000	
		a)	Serviço de Divulgação e Publicações	10.000.000	
		b)	Assinaturas de jornais e Revistas Especializadas	2.400.000	
		c)	Exposições, salões e concertos promovidos pelo DECA	3.000.000	
		d)	DIVERSOS E PRÉMIO DECA (Decreto n° 925, de 23 de março de 1964)	12.600.000	
		3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	43.600.000	
		a)	Despesas de pronto pagamento	24.000.000	
		b)	Custos e emolumentos	16.000.000	
		c)	Eventuais	3.600.000	
		4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	79.000.000	79.000.000
		4.1.0.0	Investimentos		
		4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	32.000.000	
		4.1.1.2	Início das Obras:		
		a)	Construção de 5 Bibliotecas Populares	10.000.000	
		b)	Construção de 5 Bibliotecas Infantis com parques recriação	12.000.000	
		c)	Reconstrução do prédio n° 131, à avenida Manuel Borba para servir aos Serviços especializados do DECA	10.000.000	
		4.1.2.0	SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	24.000.000	
		4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	30.000.000	
		4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações	10.000.000	
		4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE:	18.000.000	
		a)	Máquinas de Escritório, móveis e utensílios	3.000.000	
		b)	Aquisição de livros para Biblioteca dos Professores e Bibliotecas Populares	5.000.000	
		c)	Aquisição de livros para Bibliotecas Infantis nos Bairros	5.000.000	
		T O T A L G E R A L			Cr\$ 160.800.000

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura

Unid Executora — 1.106 — Departamento de Educação Física
Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)

**OBJETIVO
(G 1)**

DOTAÇÃO GERAL

(01) EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física — Jogos Desportivos — Ginásio — Colegiais — Formação de Professores do Curso Superior de Educação Física e Curso de Educação Física Infantil — Realização de Olimpíadas Nacionais de Estudante de Educação Física — Construção de Parques Infantil — Materiais Esportivos — Construção de pistas e quadras desportivas — Início de construção do Centro Regional de Educação Física de Pernambuco.

Cr\$ 135.900.000

CÓDIGO FUNÇÃO CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)	Dotação Total
6.0 3.0.0.0 . DESPESAS CORRENTES		39.900.000	39.900.000
3.1.0.0 Despesas de Custeio			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO		15.490.000	
a) Materiais didáticos e técnicos desportivos		10.000.000	
b) Diversos		5.490.000	
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS		7.500.000	
a) Locação de imóveis		2.500.000	
b) Impressos		1.000.000	
c) Diversos		4.000.000	
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS		7.000.000	
a) Jogos Desportivos Ginásio-Colegiais		7.000.000	
b) Estágio Nordestino de Educação Física		3.000.000	
c) Olimpíadas Nacionais de Estudantes de Educação Física		3.000.000	
d) Especialização de Professores de Educação Física		1.000.000	
e) Diversos		3.000.000	
4.0.5.0 DESPESAS DE CAPITAL		96.000.000	96.000.000
4.1.0.0 Investimentos			
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS		83.000.000	
4.1.1.2 Início de Obras			
— Construção do CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO		70.000.000	
4.1.1.3 Prosseguimento e Conclusão de Obras			
— a) Construção de quatro (4) quadras desportivas em estabelecimentos de ensino do Estado		10.000.000	
— b) Consertos e reparos de imóveis e instalações desportivas		3.000.000	
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		5.000.000	
4.1.3.7 DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
Aparelhos técnicos		5.000.000	
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE		8.000.000	
a) Instrumentos e ferramentas especializadas		3.000.000	
b) Máquinas e utensílios, materiais didáticos e esportivos		3.000.000	
c) Diversos		2.000.000	
TOTAL GERAL...			Cr\$ 135.900.000

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura
Unid. Executora — 1107 — Campanha Nacional de Educandários Gratuitos
Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)	OBJETIVO	DOTAÇÃO GERAL	
001 SERVIÇOS GERAIS	Dar assistência técnica e económica aos diversos estabelecimentos de ensino — criação de novos educandários — auxiliar os estabelecimentos de ensino com aquisição de equipamentos etc.	Cr\$ 200.000.000	
01 CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)	Dotação Geral
FUNCTION CATEGORIAS		(01)	
ECONÔMICAS			
300.000	DESPESAS CORRENTES	200.000.000	200.000.000
310.000	DESPESAS DE CUSTEIO		
320.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
321.00	UBVENCÕES SOCIAIS	200.000.000	
321.2	Instituições Federais		
	A título da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG) Seccão de Pernambuco em convênio com a Seere (Seção de Educação e Cultura) para manutenção dos alunos em estabelecimentos de ensino infantil de novos educandários, aquisição de equipamento escolar, auxílio para construção e aquisição de móveis, etc.	200.000.000	
	TOTAL GERAL		Cr\$ 200.000.000

Órgão — 1.100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura

Unid. Executiva — 1108 — Conservatório Pernambucano de Música

Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)	OBJETIVO	DOTAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO		
FUNÇÃO CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)
ECONÔMICAS		Dotação Geral (R\$)
6.0.3.0.0	DESPESAS CORRENTES	5.600.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	—
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.600.000
3.2.1.5	INSTITUIÇÕES ESTADUAIS	—
	- Importância destinada ao funcionamento do Conservatório Pernambucano de Música (Autarquia criada pelo Decreto N.º 65, de 28-8-1961) —	5.600.000
		5.600.000
TOTAL GERAL		R\$ 5.600.000

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura

Unid. Executiva -- 911 Departamento de Educação Média

Função — Educação e Cultura

CÓDIGO FUNÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO TOTAL PROGRAMA(S) (91)
010 — ENSINO MÉDIO		Compete, respeitando a Legislação Federal, respectiva, superintender, inspecionar e orientar técnicos e administrativamente os estabelecimentos e cursos secundários industrial, normal e artesanal, mantidos pelo Estado.	Cr\$ 559.247.000
CÓDIGO FUNÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA(S) TOTAL
0 0	3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		331.507.000 380.507.000
	3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
	3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO		72.800.000
	a) Combustíveis e lubrificantes		
	1—Departamento de Educação Média		3.000.000
	2—Colégio Técnico Agamenon Magalhães		2.000.000
	b) Materiais Diversos:		
	ANEXO — A —		31.900.000
	c) Material de Expediente		
	ANEXO — B —		3.400.000
	d) Material de Conservação em geral		3.120.000
	e) Material de Laboratório		2.000.000
	f) Material de Limpeza e higiene		2.100.000
	g) Produtos para Alimentação		
	ANEXO — C —		20.000.000
	h) Material para feitura de trabalhos dos Educandos		1.200.000
	3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS		183.380.000
	a) Assinaturas de jornais e periódicos		840.000
	b) Comunicações		850.000
	c) Serviços de conservação de bens móveis e imóveis		22.000.000
	d) Serviços de Divulgação do Instituto de Educação		800.000
	e) Serviços de Limpeza e higiene		720.000
	f) Serviços Diversos		7.400.000
	g) Transporte		400.000
	h) Contribuição do Estado para manutenção dos Refeitórios		
	ANEXO — A —		23.000.000
	i) Importâncias destinadas à manutenção do Ginásio e Colégios Estaduais Capital, inclusive a dos Gabinetes, médico dentários		
	ANEXO — B —		26.500.000
	j) Importância destinada à manutenção dos Ginásios e Colégios do Interior, inclusive a dos gabinetes médico dentários		

CÓDIGO FUNÇÃO	CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA(S) (S1)	DOTAÇÃO TOTAL
	ECONOMICAS			
3.1.3.0		ANEXO — C k) Importâncias destinadas a manutenção Colégios Normais do Interior l) Importâncias destinadas a manutenção dos Ginásios industriais, inclusive almoço/alunos nos seguintes estabelecimentos		24.720.000 2.640.000
		ANEXO — D m) Funcionamento novos estabelecimentos de Ensino Médio n) Inst. e manut novos Ginásios Orientados p/o Trabalho		54.000.000 15.000.000 25.000.00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	a) Despesas do pronto pagamento b) Inst. e Manut./ cursos destinados ao aperf./Directores, Secretários e Prof./Ensino Médio c) Fisc. e verif. prévia/estabel./ Ensino Médio, subord. ao Sistema Estadual de Educação		10.800.000 800.000 5.000.000 5.000.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			43.577.000
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.1.5	INSTITUIÇÕES PRIVADAS			70.218.000
	CONVÉNIOS:			
	a) Fundação Educ./Petrolina p/manutenção d/Ginásio Ind, inteiramente gratuito com o Colégio b) Com o Colégio D. Bôsco/Petrolina p/funcionamento curso Científico inteiramente gratuito c) Com o Colégio Diocesano Paulo VI de Araripina para manutenção do Curso Ginásial (Ginásio de Orientação para o Trabalho) d) Com o Ginásio Santa Maria, anexo à Escola Normal D. Malan de Araripina para manutenção dos cursos normal e ginásial inteiramente gratuitos e) Com o Ginásio Manoel Borba de Goiana, para o Curso Colegial (auxílio) f) Com o Ginásio Municipal de Ouricuri, para o Curso Científico g) Com a Escola Normal Nossa Senhora da Conceição da Paróquia do Bonito, para o Curso Normal gratuito		10.000.000 11.248.000 15.000.000 30.000.000 4.000.000 5.000.000 5.000.000 42.350.000	
3.2.9.3	ENTIDADES ESTADUAIS	a) Importâncias dest. à manutenção Gin. Municipal de Barreiros (Lei 2160 de 3.10.55). b) Importâncias destinadas a auxiliar as Escolas Normais gratuitas, conforme ANEXO — A c) Importância destinada ao funcionamento e Instalações nas Escolas, conforme ANEXO — B d) Importância destinada a Auxiliar as Instituições de Educ./Assistência Social, conf. ANEXO — C		115.000 12.768.000 9.772.000 19.704.000 78.650.000 178.650.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			30.000.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
	a) Construção de prédios visando Ampliação Ensino Médio b) Construção salas ambientes no Col. D. Vital e Ginásio Martins Júnior, Alfredo Freire, e Rodelfo Aureliano		25.000.000 5.000.000 20.000.000	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	a) Máquinas, motores e aparelhos com contrib. dos Ginásios Industriais b) Máquinas, motores e aparelhos p/Gin. Orient. p/o Trab. nos Ginásios Martins Júnior, Alfredo Freire e Col. Rodelfo Aureliano c) Equipamentos e Instalações de novos Ginásios orientados para o trabalho d) Instrumentos e equipamentos p/novos Estabelecimentos de Ensino Médio		75.000.000 15.000.000 15.000.000 15.000.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	a) Instrumento e Ferramenta como contribuição p/Ginásio Industriais b) Máquinas p/escritórios, móveis e utensílios c) Biblioteca e Museu d) Diversos		1.000.000 6.000.000 3.500.000 8.150.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10.000.000
4.3.3.0	Auxílio p/Equipamentos e Instalações — Importância Dest. a manutenção Laboratórios e Bibliotecas Estabelecimentos Padrões			10.000.000
	TOTAL GERAL:			Cr\$ 559.247.000

Órgão — 1.100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura

Unid. Executora — 1.109 — Departamento de Educação Média

CÓDIGO FUNÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NOTAÇÃO TOTAS PROGRAMA(S) (01)
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			
ANEXO — A —			
a)	Departamento de Educação Média		1.600.000
b)	Instituto de Educação de Pernambuco		0.300.000
c)	Escola Aplicação Cônego Rachael de Medeiros		1.200.000
d)	Jardim de Infância Antônia Rosa Falcão de Carvalho		500.000
e)	Colégio Estadual de Pernambuco		0.000.000
f)	Colégio Estadual do Recife		3.500.000
g)	Colégio Técnico Agamenon Magalhães		0.000.000
h)	Ginásio Industrial Feminino		4.800.000
			51.900.000
ANEXO — B —			
a)	Departamento de Educação Média		8.000.000
b)	Instituto Educação Pernambuco		3.400.000
c)	Colégio Estadual de Pernambuco		2.400.000
			13.800.000
ANEXO — C —			
a)	Departamento de Educação Média		300.000
b)	Instituição de Educação de Pernambuco		1.800.000
c)	Colégio Técnico de Agamenon Magalhães		18.000.000
d)	Ginásio Estadual Feminino		3.000.000
e)	Colégio Estadual de Pernambuco		8.000.000
			30.000.000
1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS			
ANEXO — A —			
a)	Colégio Estadual de Pernambuco		4.600.000
b)	Colégio Estadual do Recife		4.600.000
c)	Colégio Técnico Agamenon Magalhães		4.600.000
d)	Ginásio Industrial Feminino do Recife		4.600.000
e)	Instituto Educação de Pernambuco		4.600.000
			23.200.000
ANEXO — B —			
1—	Colégio Estadual de Beberibe		3.200.000
2—	Colégio Estadual Dom Vital		2.000.000
3—	Colégio Estadual Dom Vital p/ manutenção das Oficinas Ginásios Orientados p/ o Trabalho		2.200.000
4—	Colégio Estadual José Joaquim Nabuco		3.300.000
5—	Colégio Estadual Martins Júnior		2.000.000
6—	Colégio Est. Martins Júnior p/ manutenção das Oficinas Ginásio Orientado p/ o Trabalho		2.400.000

Fonte	Categoria de Despesas	Especificação da Despesa	PROGRAMA(S)		Dotação Total
			(a)	(b)	
1.1.5.9	7 — Ginásio Estadual Antônio Fernandes		2.040.000		
	8 — Ginásio Estadual Alfredo Freire		2.760.000		
	9 — Ginásio Estadual Alfredo Freire para manutenção das Oficinas Ginásio orientado p/ o Trabalho		2.000.000		
	9 — Ginásio Estadual Olívio Montenegro		2.000.000		
11	— Ginásio Estadual Euclides da Cunha		1.280.000		
2	— Ginásio Estadual de Belo Jardim		3.600.000		28.360.000

ANEXO C

1 — Colégio Estadual "Rodolfo Azevedo" — Tabatinga	3.720.000
2 — Colégio Estadual Rodolfo Azevedo para manutenção das Oficinas, Ginásio orientado para o trabalho.	2.400.000
3 — Colégio Estadual de Carnaúba	2.760.000
4 — Idem p/ a manutenção oficina de Gin. orientado para o trabalho Colégio Estadual de Olinda	3.000.000
5 — Colégio Estadual Jerônimo Queiroz — Garanhuns	3.000.000
6 — Colégio Estadual de Limoeiro	960.000
7 — Colégio Estadual Carlos Rios — Areia de Mata	1.560.000
8 — Ginásio Estadual de Salgueiro	720.000
9 — Ginásio Estadual de Igarassu	600.000
10 — Ginásio Estadual de Caucaia	810.000
11 — Ginásio Estadual de Moreira	350.000
12 — Colégio Estadual de Petrolina	1.200.000
	24.720.000

ANEXO D

1 — Ginásio Industrial do Rio Grande da Ingazeira	2.000.000
2 — Glória de Arecoverde	2.300.000
3 — Idem. de Peléia de São Francisco	2.000.000
4 — Idem. de Carnaúba	3.600.000
5 — Idem. de Escada	2.800.000
6 — Idem. de Beloite	2.400.000
7 — Idem. de Garanhuns	2.400.000
8 — Idem. de Teobá	2.800.000
9 — Idem. de Limoeiro	2.800.000
10 — Idem. de Nazaré da Mata	2.800.000
11 — Idem. de Olinda	3.600.000
12 — Idem. de Lajedo	2.000.000
13 — Idem. de Ouricuri	2.000.000
14 — Idem. de Salgueiro	3.600.000
15 — Idem. de Serra Talhada	2.800.000
16 — Idem. de Sertânia	2.800.000
17 — Idem. de També	2.000.000
18 — Idem. de Timbaúba	2.500.000
19 — Idem. do Cabo	3.600.000
20 — Ginásio Industrial de Alagados da Ingazeira	2.400.000
	54.000.000

Função	CÓDIGO Categorias Económicas	Especificações da Despesa	PROGRAMA(S) (01)	Dotação Total
ANEXO A				
1		Escola Normal Professor Domino — mantida p Sociedade Benfeitora Sta. Inês — Belo Jardim	2.480.000	
		— Escola Normal Regional Antônio Cavalcanti mantida p Sociedade Beneficência — Sta. Inês — Pedra	1.728.000	
ANEXO A				
3		Escola Normal do Ginásio Olavo Bilac — Sertânia	1.728.000	
4		Escola Normal São José do Egito	1.728.000	
5		Escola Normal Dom Balan mantida p Diocese — Aranipava	1.728.000	
6		Escola Normal São Sebastião — Ouricuri	1.728.000	
7		Escola Profissional São Vicente de Paúl — Pesqueira	1.500.000	32.768.000
ANEXO B				
1		Escola Granja Jangadeirinha	2.400.000	
2		Escola Professor Guedes Alcoforado	1.200.000	
3		idem, Diocesana de Pesqueira	1.200.000	
4		Esc. Téc. Profs. Comércio — mantida p Inst. Espírito Santo Araújo — São José do Egito	1.152.000	
5		Artesanato Dom Bosco — Ouricuri	240.000	
6		Instituto Profs. Bom Pastor — Garanhuns	1.200.000	
7		Escola Profs. Instituto S. José — Petrolina	480.000	
8		Escola Técnica Comércio Sete de Setembro — Carnaubá	1.200.000	
9		Centro Social Getúlio Vargas p manutenção Escola Prof. se Pesqueira	601.000	9.772.000
ANEXO C				
1		Ginásio Estadual de Bom Conselho	4.800.000	
2		Ginásio São Sebastião de Ouricuri	4.800.000	
3		Ginásio Nossa Senhora de Bom Conselho	1.800.000	
4		Liceu Artes e Ofícios — Belefa	2.400.000	
5		Convênio com a Prefeitura, p manut. Curso Ginásial — Pede	1.200.000	
6		Convênio c Diocese, p transformação do Ginás. Diocesano Pio XII de Triunfo em Educandário Gratuito	1.200.000	
7		Ginásio Cristo Rei p instalação do 2º ciclo de Pesqueira	1.200.000	
8		Ginásio Menino Deus — Belém de São Francisco	1.604.000	19.704.000

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura
Unid. Executiva — 1.110 — Instituto de Pesquisas e Planejamento Educacionais
Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)	OBJETIVO (1) (02) (03)	DOTAÇÃO TOTAL			
01-SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Assinatura de periodicos, etc	Cr\$ 23 900 000			
02-ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	Levantamento da situação sócio-educacional do Estado — levantamento da situação do serviço de distribuição da Merenda Escolar no Estado — Estudo sobre pessoal qualificado necessário para atender a demanda de determinadas ocupações	19 300 000			
03-ESTUDOS E PROJETOS	Levantamento e aperfeiçoamento do corpo funcional do IPPE — avaliação e controle dos programas de localização de Escola Primária e de adolescentes e adultos — expansão e melhoria da Merenda Escolar	8 500 000			

CÓDIGO PUNCAO	CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)			Dotação Total
			(1)	(02)	(03)	
5 0 3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	16 600 000 19 800 000 8 500 000				44 900 000
	DESPESAS DE CUSTEIO					
5 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	11 500 000 3 500 000 750 000				15 750 000
	a) Combustíveis e lubrificantes	2 000 000 2 000 000				
	b) Material de conservação de veículos	500 000 500 000				500 000
	c) Materiais Diversos	9 000 000 1 000 000				250 000
5 1 3 0	SERVICOS DE TERCEIROS	3 500 000 14 200 000 4 250 000				4 250 000
	a) Serviços de divulgação	1 000 000 5 000 000				
	b) Transporte	800 000 1 200 000				
	c) Serviço Diversos	1 800 000 3 000 000				2 250 000
5 1 3 5	ENCARGOS DIVERSOS	1 500 000 2 100 000 3 500 000				7 100 000
	a) Despesas de pronto pagamento	1 000 000 1 000 000				
	b) Eventuais	500 000 1 100 000				2 000 000
5 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	7 300 000				7 300 000
5 1 0 0	Investimentos					
5 1 4 0	MATERIAL PERMANENTE	7 300 000				7 300 000
	a) Maquinaria de escritório, móveis e utensílios	3 000 000				
	b) Material para Biblioteca	1 000 000				
	c) Materiais Diversos	3 300 000				
	TOTAL GERAL	23 900 000 19 800 000 8 500 000				52 200 000

Orgão — 1.100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura

Unid. Executiva — 1111 — Biblioteca Pública

Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA	OBJETIVOS	DOTAÇÃO TOTAL		
CÓDIGO	CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA	Dotação Total
6.0	3.0.00	DESPESAS CORENTES	7.260.000	7.260.000
3.1.00	Despesas de Custo			
3.1.20	MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000		
	a) Materiais diversos	1.600.000		
	b) Material fotográfico, cinematográfico e radiográfico	1.200.000		
	c) Material de conservação e encadernação	1.200.000		
3.1.30	SERVICOS DE TERCEIROS	3.360.000		
	a) Serviços diversos	1.160.000		
	b) Serviços de conservação de bens móveis e imóveis	1.000.000		
	c) Serviços de publicação de documentos históricos	1.000.000		
3.1.40	ENCARGOS DIVERSOS	600.000		
	Eventuais	600.000		
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000.000		12.000.000
4.1.00	Investimentos			
4.1.30	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	3.000.000		
4.1.37	DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	5.000.000		
4.1.40	MATERIAL PERMANENTE	7.000.000		
	a) Máquinas de escritório, móveis e utensílios	2.000.000		
	b) Biblioteca e Museus	5.000.000		
TOTAL GERAL				Cr\$ 19.260.000

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura
Unid. Executora — 1112 — Museu do Estado
Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA	OBJETIVOS (01)	DOTAÇÃO TOTAL		
01 — DIVULGAÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA	Intensificação do plano de exposição de Arte Retrospectiva — compete a guarda e a conservação do patrimônio artístico e histórico do Estado	CR\$ 33.100.000		
CÓDIGO	FUNÇÃO CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)	DOTAÇÃO GERAL
6.0 - 3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		24.500.000	24.500.000
3.1.0.0	Despesas de Gasto			
3.1.2.6	MATERIAL DE CONSUMO		7.700.000	
	a) Materiais diversos		1.800.000	
	b) Reinstalação do Museu		5.600.000	
	c) Material para o Museu de Olinda		300.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS		13.200.000	
	a) Assinatura de jornais e periódicos		100.000	
	b) Serviços de conservação de bens móveis e imóveis		8.000.000	
	c) Serviços diversos		1.500.000	
	d) Prêmios a serem conferidos pelo Salão Anual de Pintura		3.500.000	
3.1.4.6	ENCARGOS DIVERSOS		3.600.000	
	a) Despesas de pronto pagamento		3.600.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		8.600.000	8.600.000
4.1.1.0	MATERIAL PERMANENTE		8.600.000	
	a) Máquinas de escritório, móveis e utensílios		2.600.000	
	b) Aquisição de imóveis		6.000.000	
TOTAL GERAL			CR\$ 33.100.000	

Órgão — 1100 — Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura
 Unid. Executora — 1113 — Melhoramento de Educação
 Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)		OBJETIVO	DOTAÇÃO TOTAL	
001	EDUCAÇÃO	— Desenvolver e melhorar a educação em todo Estado	Cr\$	257.500.000
CÓDIGO	FUNÇÃO CATEGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S)	DOTAÇÃO TOTAL
6.0	3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		228.500.000	228.500.000
	3.1.0.0 Despesas de Custo			
	3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO		24.000.000	
	a) Materiais diversos		10.000.000	
	b) Materiais de laboratório:			
	1—Assistência dentária p/ Capitul		3.500.000	
	2—Assistência dentária n/ Interior		4.500.000	
	3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS		194.000.000	
	a) Gás, energia elétrica e telefone		50.000.000	
	b) Locação de imóveis		20.000.000	
	c) Serviço de conservação de bens móveis e imóveis		30.000.000	
	d) Serviços diversos		10.000.000	
	e) Concessão de bolsas a Professoras nos Centros de Treinamentos		40.000.000	
	f) Realização de Convênio p/ erradicação do analfabetismo		50.000.000	
	g) Recuperação e complementação dos gabinetes dentários		7.000.000	
	3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS		12.500.000	
	a) Despesas de pronto pagamento		6.000.000	
	b) Impostos		2.500.000	
	c) Recepções e homenagens		3.000.000	
	4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		24.000.000	24.000.000
	4.0.0 INVESTIMENTOS			
	4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE		20.000.000	
	a) Maquinaria de escritório, móveis e utensílios		18.000.000	
	b) Materiais diversos		2.000.000	
	c) Instalação de bibliotecas públicas nas sédes dos municípios de Condado, Camutanga, Marajá e São Benedito do Sul, à razão de Cr\$ 1.000.000 os três primeiros e Cr\$ 2.000.000 a última			
	TOTAL GERAL		Cr\$	252.500.000

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura
Unid. Executiva — 1114 — Conselho Estadual de Educação
Função — 6 — Educação e Cultura

PROGRAMA (S)	OBJETIVO	DOTAÇÃO GERAL		
SERVIÇOS GERAIS (01)	Fixar normas — Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimento — Estabelecer planos para aplicação dos recursos — Promover sindicâncias etc	CR\$ 30.000.000		
FUNÇÃO	CÓDIGO CATÉGORIAS ECONÔMICAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S) (01)	TOTAL
3.0	3.0.0.0 DUSPESAS CORRENTES		15.000.000	15.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custo			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Passível Civil			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		6.500.000	
	a) Combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios e outros		4.000.000	
	b) Materiais diversos		2.500.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS		6.000.000	
	a) Assinatura de jornais, periódicos e publicações		3.850.000	
	b) Comunicações, passagens e transportes		2.280.000	
	c) Serviços diversos		1.870.000	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		2.500.000	
	a) Despesas de pronto pagamento		2.500.000	
3.2.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		15.000.000	15.000.000
3.3.0.0	INVESTIMENTOS			
3.3.1.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		8.000.000	
	— Aquisição de veículos		8.000.000	
3.3.2.0	MATERIAL PERMANENTE		7.000.000	
	a) Materiais de escritório, móveis e utensílios		5.000.000	
	b) Materiais diversos		2.000.000	
TOTAL GERAL			CR\$ 30.000.000	

Órgão — 1100 — Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura

Unid. Executora — 1116 — Centro de Recursos Audiovisuais

Funcão - 6 - Educação e Cultura

PROGRAMA (S)	OBJETIVO	DOTAÇÃO GERAL		
RECURSOS AUDIOVISUAIS	Ideizar e confeccionar exemplares de recursos audiovisuais sugeridos pelo professorado os RAV para indicados para atender às necessidades da educação — promover o treinamento na produção e utilização dos recursos audiovisuais — oferecer a necessária orientação e assistência técnica às entidades educacionais.	R\$ 13.700.000		
UNCAO	CÓDIGO CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMA (S) (R\$)	TOTAL
	ENCARGOS ECONOMICAS			
3.0	3.0.6.0	DESPESAS CORRENTES	8.900.000	8.900.000
	3.1.6.0	Despesas de Custo		
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.800.000	4.800.000
		a) Materiais Diversos	2.400.000	
		b) Material de Expediente	1.800.000	
		c) Material de conservação em Geral	600.000	
	3.1.3.0	SERVICOS EX. FERCEIROS	2.700.000	2.700.000
		a) Assinaturas de Jornais e Periodicos	200.000	
		b) Serv. cos Diversos	1.800.000	
	3.1.4.0	ENCAARGOS DIVERSOS	1.800.000	1.800.000
		a) Despesas de propaganda	1.800.000	
	4.0.6.0	DESPESAS DE CAPITAL	4.800.000	4.800.000
	4.1.0.0	Investimentos		
	4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	1.800.000	1.800.000
		a) Materiais Diversos	1.400.000	
		b) Máquinas de Escritório móveis e Utensílios	2.400.000	

C. B. P. E.

S Ã O P A U L O
1964

RECEITA PREVISTA DE IMPOSTOS..... 450 046 250 000,00
Fonte: Diário Oficial do Estado de São Paulo de
23-12-63

RECEITA PREVISTA DE IMPOSTOS..... 561 970 350 000,00
 Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1964 pg. 368

MUNICÍPIOS

RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS..... 78 437 583 000,00

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1966 pg. 519
(A receita orgâica de impostos dos municípios não consta de qualquer das fontes de que dispomos).

PROFESSOR PRIMÁRIO

Salário mensal inicial, Lei nº 443 de 3-12-64..... Cr\$ 106 200,00

GASTOS COM A EDUCAÇÃO EM 1964

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	60 608 803 000,00
DOTAÇÕES PARA A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E ESTABE- LECIMENTOS ISOLADOS DE ENSINO SUPERIOR.....	24 277 584 000,00
	<hr/>
	84 886 387 000,00

Fonte: Diário Oficial do Estado de São Paulo de
23-12-63

O Anuário Brasileiro de Educação de 1964 à página 581, assinala que "os recursos aplicados no ensino pelo governo do Estado, em 1964, atingiram

Gastos globais..... Cr\$ 102 073 636 755,00"

Gastos orçados..... Cr\$ 84 886 387 000,00

Cobertos pela abertura de Créditos Cr\$ 18 187 249 755,00
Suplementares.

C. B. P. E.

S Ã O P A U L O
1964

RECEITA PREVISTA DE IMPOSTOS..... 150 046 250 000,00
Fonte: Diário Oficial do Estado de São Paulo de
23-12-63

RECEITA PREVISTA DE IMPOSTOS..... 561 970 350 000,00
Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1964 pg. 368

MUNICÍPIOS

RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS..... 78 437 583 000,00
Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1966 pg. 519
(A receita orçada de impostos dos municípios não consta de qualquer das fontes de que dispomos).

PROFESSOR PRIMÁRIO

Salário mensal inicial, Lei nº 443 de 3-12-64..... Cr\$ 106 200,00

GASTOS COM A EDUCAÇÃO EM 1964

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	60 608 803 000,00
DOTAÇÕES PARA A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E ESTABE-	
LECIMENTOS ISOLADOS DE ENSINO SUPERIOR.....	24 277 584 000,00
	<hr/>
	84 886 387 000,00

Fonte: Diário Oficial do Estado de São Paulo de
23-12-63

O Anuário Brasileiro de Educação de 1964 à página 581, assinala que "os recursos aplicados no ensino pelo governo do Estado, em 1964, atingiram

Gastos globais..... Cr\$ 102 073 636 755,00"
Gastos orçados..... Cr\$ 84 886 387 000,00

Cobertos pela abertura de Créditos Suplementares. Cr\$ 18 187 249 755,00

ORÇAMENTO DA RECEITA E DOS IMPOSTOS - BRASIL - 1964

	RECEITA	IMPOSTOS
UNIÃO	1.478.784.000,00	1 266.100.000,00
ESTADOS	1.464.236.000,00	1 107.918.000,00
MUNICÍPIOS	-	-

Fonte: Contadoria Central da República
Conselho Técnico de Economia e Finanças

RECEITA E IMPOSTOS ARRECADADOS - BRASIL - 1964

	RECEITA	IMPOSTOS
UNIÃO	2.010.623.000,00	1.707.615.000,00
ESTADOS	1.889.267.000,00	1.457.953.338,00
MUNICÍPIOS	268.986.000,00	160.388.264,00

ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃOSÃO PAULO

R\$ 60.608.803.000,00

DESPESA COM PESSOAL:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Delegacias de Ensino Elementar	1.028.026.000,00
Ensino Primário	<u>33.440.673.000,00</u>
	<u>34.468.699.000,00</u>
Diretoria Geral	255.496.000,00
Serviço Dentário Escolar	1.875.915.000,00
Diretoria de Serviço de Saúde Escolar	<u>362.107.000,00</u>
	<u>2.493.518.000,00 *</u>

* Parte destas despesas de pessoal é com ensino primário, outra parte é com outros níveis de ensino, não discriminando o orçamento e que cabe a cada um desses níveis.

RIO GRANDE DO SUL

Lei 5 412 de 7-1-67 D.O. de 10-1-67
Amplia o Plano Comunitário de Investimentos aprovado pela Lei nº 5 249
de 16-7-66

Secretaria de Educação e Cultura 498 600 000

Decreto nº 18 362 de 10-1-67 D.O. de 10-1-67

Ab-roga o Decreto nº 18 208 de 2-12-66

É aberto na Secrataria das Obras Públicas um crédito especial no montante de Cr\$ 5 500 000 000 destinado a atender despesas com Obras Públicas da Secretaria de Educação e Cultura e refere ao Plano Comunitário de Investimentos

RIO GRANDE DO SUL

Decreto nº 18 308 28/12/66
Abre créditos adicionais na Secretaria de Educação e Cultura

Decreto nº 3 461 D.O. 30/12/66
Abre créditos suplementares no montante Cr\$ 951 000 000

Decreto nº 3473 D.O. 30/12/66
Abre crédito especial

ALAGOAS

Lei 2 838 de 23/12/66
mais detalhado no D.O. de 29/12/66

BAHIA

Lei nº 2 423 de 24/12/66 D.O. 27/12/66

PIAUI

Lei nº 2 779 de 16-12-66
D. O. de 31- 12-66
Estima a Receita e fixa a despesa do Estado para o exercício
financeiro de 1967

ESTADO DE ALAGOAS - DIÁRIO OFICIAL - Maceió, sábado 24/12/66

LEI N. 2838 DE 23 de dezembro de 1966

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 1967.

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	17.230.000.000
	37.462.913.000

ANEXO IV

PODER EXECUTIVO

4.04 - Secretaria de Educação e Cultura	7.858.268.000
DESPESA GERAL	41.200.474.000

DIÁRIO OFICIAL - Maceió - Quinta-feira, 29 de dezembro de 1966

RECEITAS CORRENTES

Receita tributária

Impostos:

Imposto sobre a Transmissão de Bens	
Imóveis e Direitos a êles Relativos.....	1.000.000
Imposto sobre a Circulação de Mercadorias	<u>16.000.000</u>
	17.000.000

ESTADO DA BAHIA - Diário Oficial - Salvador, 27/12/66

LEI N. 2.423 de 24 de dezembro de 1966

Fixa a Despesa e orça a Receita do Estado da Bahia para o exercício de 1967 autoriza a abertura de créditos suplementares, e dá outras providências de caráter financeiro, todas autorizadas pelo artigo 86, § 1º, da Constituição do Estado.

RECEITAS CORRENTES

Impostos R\$ 186.629.144.000

TOTAL GERAL 371.368.785.000

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação e Cultura R\$ 79.790.244.000

TOTAL GERAL DESPESAS 371.368.785.000

Decreto nº 18.329 de 30/12/66

Abre créditos suplementares, no montante de R\$ 3.974.447.000,
e reduz dotações orçamentárias.

Cod. local 8.01 - Administração Central

3.2.1.5.2. - Educacionais

Bôlsas de estudo:

A alunos de grau superior	54.000.000
A estudantes de agronomia, veterinária e e agrotécnica	42.000.000

(Lei nº. 4280 de 2/1/62)

Cod. local 8.02 - Educação Primária

3.2.1.5. - Instituições privadas:

Educacionais:

Destinados manutenção de prof.	63.000.000
---	------------

- Rio Grande do Sul -

DIÁRIO OFICIAL - Estado do Rio Grande do Sul - P. Alegre, sábado, 17/12/66

LEI Nº 5307, de 16 de Dezembro de 1966

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício econômico-financeiro de 1967.

ILDO MENEGHETTI, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 87, inciso II e 88, inciso I, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Artigo 1º - A receita para o exercício de 1967 é orçada em ₩..... 552.475.300.000 (quinhentos e cinqüenta e dois bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	฿	฿
I - Tributária	495.707.200.000	
II - Patrimonial	791.510.000	
III - Industrial	4.204.180.000	
IV - Transferências Correntes...	7.279.810.000	
V - Receitas Diversas	<u>23.808.000.000</u>	531.790.700.000

RECEITAS DE CAPITAL

I - Operações de Crédito	20.000.000.000	
II - Alienação de bens móveis e imóveis	410.000.000	
III - Amortização de Empréstimos Concedidos	25.000.000	
IV - Transferências de Capital..	<u>219.600.000</u>	20.681.600.000
		<u>552.475.300.000</u>

Artigo 2º - A despesa para o exercício de 1967 é fixada em ₩ 552.475.300.000 (quinhentos e cinqüenta e dois bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros) e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, como antecipação da receita do exercício, as operações de crédito que se fizerem necessárias, até o limite de ₩ 55.000.000.000 (cinquenta e cinco bilhões de cruzeiros).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Pôrto Alegre, 16 de dezembro de 1966.

Orçamento tem deficit

Da Sucursal de Brasília

O presidente Castelo Branco recebeu ontem, do 1º-secretário da Câmara, deputado Nilo Coelho, o projeto do orçamento para o exercício de 1967, já devidamente aprovado pelo Congresso e que, com as modificações que lhe foram introduzidas, prevê agora déficit de trezentos e vinte e nove bilhões de cruzeiros.

Quando da remessa do projeto pelo Executivo, havia equilíbrio orçamentário, estando a

receita e a despesa orçadas em 6 trilhões, 613 bilhões, 843 milhões e 737 mil cruzeiros. A receita manteve-se dentro do previsto, mas a despesa foi elevada para 6 trilhões, 943 bilhões, 197 milhões e 538 mil cruzeiros.

A maior verba da lei de meios está reservada ao Ministério da Fazenda — Cr\$ 2.082.013.580.000 — e a menor, ao Estado-Maior das Forças Armadas — Cr\$... 13.072.000.000.

As verbas consignadas aos diversos órgãos são as seguintes:

	Cr\$
Poder Legislativo	94.236.251.000
Poder Judiciário	81.298.780.000
Presidência da República	161.097.509.000
EMFA	13.072.000.000
MECOR (Ministério do Interior)	379.941.510.000
Aeronáutica	419.974.504.000
Fazenda	2.082.013.580.000
Agricultura	222.377.216.000
Educação	604.644.282.000
Guerra	643.684.436.000
Indústria e Comércio	14.901.072.000
Justiça	78.916.577.000
Marinha	353.673.600.000
Minas e Energia	262.568.436.000
Relações Exteriores	100.204.915.000
Saúde	239.449.509.000
Trabalho	75.543.170.000

Educação receberá um trilhão

Da Sucursal

RIO, 3 — O ministro Moniz de Aragão, da Educação, informou que o setor educacional contará no próximo ano com recursos aproximados de 1 trilhão de cruzeiros, somando-se os seiscentos e dezessete bilhões do orçamento federal mais os cento e cinquenta bilhões do salário-educação, cerca de cento e cinqüenta bilhões dos convênios com o BID e outros meios que se fixarão no correr do ano.

DOTAÇÃO

Explicou o ministro que a dotação inscrita no orçamento da União está de acordo com o texto do artigo 169 da Constituição que diz: "Anualmente, a União nunca aplicará menos de 10% e os Estados, o Distrito Federal e os municípios nunca menos de 20% da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino".

A verba consignada para o próximo exercício — esclareceu o sr. Moniz de Aragão — se vista à luz da dotação global do orçamento federal para 1967, já é superior a 10%.

Orçamento União - 1967

Guerra - R\$ 643.684.436

Marinha - R\$ 353.673.600

Aeronáutica - R\$ 419.974.504

Empres. - R\$ 13.072.000

R\$ 1.430.404.540

Ed. - R\$ 604.644.282.000

R\$ 1.430.404.540 + 170%

R\$ 604.644.282 - (88%) 30%

R\$ 2.035.048.822

Executivo Civil

Presidência - R\$ 161.097.509

M. Exterior - R\$ 379.941.510

- M. Fazenda - R\$ 2.082.013.580

- M. Agricultura - R\$ 222.377.216

- M. Educação - R\$ 604.644.282

- M. Indústria e Comércio - R\$ 14.901.072

- M. Justiça - R\$ 78.916.577

- M. Marinha - R\$ 353.673.600

- M. Minas e Energia - R\$ 262.568.436

- M. Relações Exteriores - R\$ 100.204.915

- M. Saúde - R\$ 239.449.509

- M. Trabalho - R\$ 75.543.170

R\$ 6.613.843.737

R\$ 489.964.807

R\$ 7.123.878.930

R\$ 4.059.560.267

R\$ 1.430.404.540

R\$ 5.489.964.807 - 26%

R\$ 4.009.560.267



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — I. N. E. P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
ESTRADA DE S. LÁZARO - 197
SALVADOR — BAHIA

Salvador, 1º de dezembro de 1966

Iniciar na parte onde h^a
os alunos da parte com
educação.

7.12.66

J. B.
DEPE

Meu caro Jayme:

Voltando de uma "viagem à volta do meu quarto", não por duelo mas devido a uma hepatite, encontrei ainda a pesquisa (foi uma pesquisa mesmo) referente ao orçamento estadual na estaca 1, pois sabia-se a despeza orçada para educação mas não os outros ítems que lhe interessam.

Hoje através a Contadoria do Estado consegui aí final o que desejava e aí vai.

1966

ESTADO:

Receita orçada	147.791.213.000
Despesa orçada	174.920.991.000
Receita de Impostos	115.675.773.000
Receita de Taxas	3.189.540.000
Educação - Despeza orçada	34.925.712.000

Estes dados estão no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 1965.

Lamento tal demora mas creio que não foi negligência e sim estado de saúde.

Abraço forte do


Hilderico

Gabin. 4.126

E os nossos marechais-presidentes, o atual e o vindouro, bem poderiam tomar a iniciativa desse exame. Até porque, segundo o Statistical Yearbook, das Nações Unidas, edição de 1965, o Brasil se encontra na primeira fila dos países latino-americanos, em relação às verbas destinadas à defesa nacional. Assim, enquanto o Chile dedica a esse item apenas 9,6% de seu orçamento, o México 11%, o Peru e o Equador 12% cada, a Bolívia 13%, a Argentina 13% (dados de 1964), o Brasil emprega 23%. A sua frente só se encontram o Haiti, com sua feroz ditadura policial-militar, gastando 25%, e a Colômbia, com 27%, certamente forçada a isso por uma guerra civil de muitos anos. Saber-se, além disso, que desses números estão excluídas numerosas e vultosas verbas indiretas, mas efetivamente vinculadas a atividades militares.

E o pior, no caso de nosso país, é que, ainda em 1964, esse índice era de sómente 16,1%. E o pior também é que, enquanto os outros países votam, para educação e saúde, verbas em conjunto superiores às dos gastos militares, no Brasil acontece exatamente o contrário.

Prezado amigo Jayme Abreu.

O desacerto entre os dados que você tem sobre impostos orçados em 1965 e os que eu mandei sobre 1966 resulta de que, aqueles, representam o total da receita tributária (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e, êstes, sómente os impostos, propriamente dito.

Assim, para que tudo se esclareça e o prezado amigo possa dispôr de todos os elementos, remeto os seguintes dados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
TOTAL DOS IMPOSTOS (sómente o imposto propriamente dito):

1961 -	4.026.795.532-	(arrecadado)
1962 -	6.950.049.777-	"
1963 -	12.023.357.817-	"
1964-	19.145.000.000-	{ orçado }
1965-	38.700.000.000-	"

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA (impostos, taxas e contribuição de melhoria)

1961-	5.763.313.773-	(arrecadado)
1962-	10.577.194.247-	"
1963-	20.123.580.269-	"
1964-	32.321.300.000-	{ orçado }
1965-	64.885.000.000-	{ orçado }

ORÇADO PARA 1966:

impostos- 48.900.000.000
taxas - 32.749.999.000
cont. melhoria- 1.000
Total receita trib. 81.650.000.000

Isto posto, em aditamento ao meu telegrama:

1966: Receita Orçada..... 90.000.000.000
Despesa Orçada..... 90.000.000.000
(total da receita tributária) ← Receita de impostos... 81.650.000.000
Gastos com educação... 16.510.649.500

Acho que é util, ainda, o seguinte esclarecimento, só para informação:
Este total orçado com educação (16.510.649.500) é o que consta na rubrica Secretaria da Educação e Cultura. Na realidade, o Estado tem outros gastos com educação e incluidos em outras Secretarias, tais como: construção de prédios escolares no Plano de Metas do Governo (PLAMEG); ampliações, reconstruções, restaurações, etc; na Secretaria de Viação e Obras Públicas. Além de construir, o PLAMEG financia cursos para professores, pesquisas, etc. Caso isto interesse a você, posso pesquisar a respeito. Não o faço agora, pela urgência com que você me pede os dados e, com urgência, só posso enviar os que estão expressamente consignados na Secretaria da Educação e Cultura. Escreva a respeito, que será bem recebido. Os amigos são para isso e não apenas para rápidos abraços e saudações...

A última REVISTA BRASILEIRA DE EST. PEDG. que ~~xxxxxx~~ recebi tem o nº 99 (vol XLIV, julho-setembro de 1965). Não há número mais recente?

Nos últimos dias de novembro e começo de dezembro estarei na GB, para mais um encontro entre os Conselhos de Educação. Abraços do amigo e colega



PROF. ORLANDO FERREIRA DE MELO
AVENIDA TROMPOWSKY, 62
FLORIANÓPOLIS SC.

Florianópolis, 31-10-66.

Acuarelas 66

GASTOS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO
 Orçamento de 1966 em Cr\$ 1000
 Quadro I

ESTADOS	RECEITA ORGADA		DESPESA ORGADA		RECEITA ORGADA DE IMPOSTOS		GASTOS ORGADOS DE EDUCACAO		G. ED. D.O.		G. ED. R.I.	
	1966	Dif. % 65-66	1966	Dif. % 65-66	1966	Dif. % 65-66	1966	Dif. % 65-66	1965	1966	1965	1966
Mato Grosso	19 049 080	34,0	20 895 783	42,8	15 470 000	25,1	6 901 737	116,4	121,8	33,0	25,7	94,6
Rio Grande do Sul	393 001 250	21,0	431 973 684	20,9	255 164 138	27,0	105 502 673	59,9	118,4	24,4	32,8	41,3
Rio Grande do Norte	17 336 911	-27,1	17 386 411	-27,1	10 929 000	-27,1	4 465 747	-27,1	125,6	25,6	49,8	40,8
Santa Catarina	90 020 020	-7,8	90 000 000	-13,6	48 900 000	-24,4	16 510 649	1,0	15,6	18,3	18,3	33,7
Pará	44 292 024	45,6	44 292 024	39,8	36 513 000	12,0	8 414 336	12,0	124,6	18,9	39,5	31,7
Bahia	147 791 213	23,2	174 920 991	21,2	115 675 773	21,7	34 925 712	14,3	121,1	19,9	32,1	30,1
Paraíba	43 690 940	5,8	46 526 388	20,0	31 855 300	-14,0	9 313 662	115,4	11,1	20,0	11,6	29,2
Paraná	165 621 382	-27,1	203 578 920	-27,1	112 741 222	-19,6	32 640 869	-27,1	116,0	16,0	31,9	28,9
Acre	6 300 305	—	6 997 416	—	1 406 600	-41,9	3 399 819	—	—	5,7	—	28,4
Alagoas	18 100 620	-37,0	21 309 123	-36,1	13 845 178	-54,0	3 796 409	-42,9	117,0	17,8	27,8	27,4
Goiás	74 953 000	0,4	83 016 040	-1,1	54 840 000	3,3	14 299 109	7,2	15,8	17,2	25,1	26,0
Piauí	22 714 050	186,0	24 295 257	188,4	14 126 000	132,9	3 480 575	173,8	15,0	14,3	16,8	24,6
Guanabara	595 422 000	-7,0	595 422 000	-10,1	386 968 000	9,3	94 717 144	5,1	13,5	15,9	23,1	24,4
Maranhão	18 200 000	9,2	24 085 024	46,4	16 880 436	10,6	4 006 196	16,8	20,8	16,6	22,4	23,7
São Paulo	1 996 510 070	23,1	1 996 600 000	15,2	1 700 405 572	19,9	404 509 388	58,7	114,7	20,2	17,9	23,7
Ceará	75 598 000	-1,6	88 674 206	7,5	49 479 700	-15,9	11 719 218	-16,8	117,0	13,2	23,9	23,6
Minas Gerais	589 996 808	57,5	598 441 964	35,5	347 065 000	50,6	81 547 687	13,5	15,1	13,6	29,1	23,4
Espírito Santo	33 274 227	29,7	41 040 223	28,2	38 999 176	31,1	6 724 055	76,2	15,2	16,3	22,0	23,1
Rio de Janeiro	174 622 986	-24,6	182 935 587	-21,0	131 278 100	-20,4	29 545 474	-3,7	13,2	16,1	18,5	22,5
Sergipe	10 513 575	23,1	13 302 062	30,5	8 853 575	19,4	1 313 560	1,0	17,6	13,6	24,2	20,6
Amazonas	61 436 914	29,6	65 173 285	35,5	32 243 510	15,4	6 275 575	74,6	7,4	9,6	12,8	19,4
Pernambuco	78 489 885	-22,1	117 024 055	-9,8	54 270 000	-1,7	10 069 427	-19,6	9,6	8,6	22,6	18,5
Total	4 671 736 680	12,6	4 884 790 443	8,4	3 457 908 530	13,0	891 579 021	30,5	15,1	18,2	22,3	25,7
Brasil	111 366 598	—	143 220 628	—	8 950 000	—	10 788 832	—	—	7,5	—	120,5

União

Decreto 57.613 de 7 de janeiro de 1966 - "Estabelece o Fundo de Reserva mas dotações orçamentárias para exercício de 1966.

Art. 1º Ficam incorporados ao Fundo de Reserva de que trata esse Decreto os seguintes créditos orçamentários relativos ao exercício de 1966, no montante de R\$ 550.000.000,00, a saber:

Conselho Administrativo da Defesa Econômica	154.900.000
Grupo Executivo para as terras do Sudoeste do Pará	239.600.000
Grupo de Trabalho de Brasília	1.589.600.000
Conselho Nacional de Telecomunicações	264.000.000
Superintendência Nacional de Abastecimento	1.374.000.000
Conselho Nacional de Pesquisas	1.249.400.000
I.B.G.E	1.870.500.000
Companhia Brasileira de Armazenamento	200.000.000
I.B.R.A	20.000.000.000
Companhia Brasileira de Alimentos	200.000.000
Ministério do Planejamento	800.000.000
Ministério dos Organismos Regionais	600.000.000
S.P.V.E.A	10.714.200.000
Superintendência da Fronteira Sudoeste	1.799.000.000
SUDENE.....	28.446.600.000
Comissão do Vale do Rio São Francisco	5.989.000.000
Demais Órgãos da Presidência da República	1.220.300.000
D.A.S.P.	634.470.000
E.M.F.A.	1.027.700.000
M.Aero.....	4.000.000.000
M.Agric.....	20.000.000.000
M.E.Cultur.....	80.964.730.000
M.Fazenda.....	128.000.000.000
M.Governo.....	12.000.000.000
M.I.Cultura.....	400.000.000
M.Justiça.....	5.700.000.000
M.M.	3.500.000.000
M.M.Educaç.....	31.000.000.000
M.R.Educaç.....	1.500.000.000
M.S.	31.000.000.000
M.T.P.S.	562.000.000
M.V.O.P.	83.000.000.000

(Fornecido pelo CITE - 28.9.66)

C. B. P. E.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 1967

ALAGOAS

Receita orçada: 23 696 900 000

Despesa orçada: 26 064 768 000

Receita tributária: 20 812 000 000

Gastos com a Educ.: 4 432 720 000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (B A H I A)

Departamento Estadual de Educação e Cultura

Conselho Estadual de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO N. 45

Aprova a proposta orçamentária da despesa relativa à educação e cultura, correspondente às dotações orçamentárias do Estado, para o ano de 1967.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117 da Constituição do Estado e os artigos 95, 96, a), 103, bb), 150 e 151 da lei estadual n. 1962 - A, de 20 de setembro de 1963 (Lei Orgânica do Ensino).

considerando não haver o Departamento Estadual de Educação e Cultura recebido a informação a que se refere o artigo 153 da mesma Lei, contendo o total dos recursos que, em 1967, poderão ser destinados aos serviços de educação e cultura;

considerando, entretanto, a necessidade de dar-se cumprimento ao prazo estatuido no artigo 6.º do Decreto Estadual n. 19865, de 21 de junho de 1966, por força do artigo 150, in fine, da Lei Orgânica do Estado;

considerando, finalmente, que dispositivos constantes da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e do Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965 modificaram critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Ensino do Estado, em relação à elaboração orçamentária do Departamento Estadual de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica aprovada, para o exercício de 1967, a proposta orçamentária da despesa relativa ao Departamento Estadual de Educação e Cultura com um total de ~~R\$77.362.736.376~~ (setenta e sete bilhões trezentos e sessenta e dois milhões setecentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis cruzeiros), abrangendo as seguintes especificações, constantes dos Anexos I a XIII que acompanha esta Resolução:

a) Departamento Estadual de Educação e Cultura

1) Conselho Estadual de Educação e Cultura	414.901.504
2) Gabinete do Diretor de Educação e Cultura	3.604.643.056
3) Serviço de Administração	<u>1.499.515,010</u> 5.419.059.570
b) Ensino Pré-Primário	<u>38.363.000</u>
A Transportar	5.457.422.570

Transporte ... 5.457.422.570

c)	Ensino Primário			
1)	Ensino Primário	48.173.824.560		
2)	Merenda Escolar	202.178.534		
3)	Assistência de Desenho e Artes Industriais	<u>71.950.000</u>	48.147.953.094	
d,e f)	Ensino Secundário, Técnico e Normal		15.240.921.000	
g)	Ensino Superior			
1)	Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco	914.603.000		
2)	Faculdade de Medicina e Veterinária	2.160.472.791		
3)	Escola Agronômica da Bahia	<u>786.550.980</u>	3.861.626.771	
h)	Ensino de Expcionais		30.000.000	
i)	Ensino Supletivo		21.000.000	
j)	Pesquisas, Estudos Educacionais e Aperfeiçoamento do Magistério e Funcionários		179.190.000	
k)	Serviço de Difusão e Extensão Cultural .			
1)	Gabinete do Superintendente ..	596.607.925		
2)	Biblioteca Central	58.530.128		
3)	Biblioteca Pública	1.099.254.898		
4)	Serviço de Bibliotecas Infanto Juvenis	470.583.756		
5)	Inspetoria de Museu e Monumentos	<u>101.565.548</u>	<u>2.326.542.250</u>	
			<u>75.564.655.685</u>	
n)	Diversos			
1)	Departamento de Educação Física e Esportes da Bahia D e f e b a	1.344.439.595		
2)	Inspetoria de Música e Canto Orfeônico	<u>453.641.096</u>	<u>1.798.080.691</u>	
			<u>77.362.736.376</u>	

Artigo 2.o - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade do Salvador, Sala das Sessões do Conselho, 10 de agosto de 1966

ROISLE ALAOR METZKER COUTINHO - Presidente

Conselheiros: ALEXANDRE LEAL COSTA
 ANGELO LYRIO DE ALMEIDA
 BELCHIOR MAIA D'ATHAYDE
 JOSE MOREIRA PINTO
 ROSA PEREIRA LEVITA
 VIRGILIO LIMA DE OLIVEIRA

RESERVADO

Guanabara, 9 de dezembro de 1965

Da: Coordenação da DEPE
Ao: Diretor do INEP

Assunto: Sobre levantamento de dados a respeito de gastos orçados com Educação pelos Estados (1965)

Snr. Diretor:

Examinamos o quadro que V.Sa. nos encaminhou sobre o assunto em epígrafe, de responsabilidade do Prof. Sérgio Duarte.

De modo geral, pelo fato da fonte dos mesmos ter sido a mesma, os dados coincidem, com diferenças estatisticamente não significantes, com aqueles constantes de quadro comparativo que, sobre o assunto, nossa Divisão elaborou (1964-1965).

Há, todavia, as seguintes observações a fazer: os gastos orçados com educação pelo Estado de Pernambuco, em 1965, são de R\$ 9.129.610 e não de R\$ 2.026.518; os de São Paulo, os que conseguimos apurar, seriam de R\$ 185.621.118 e não de R\$ 118.186.984, incluindo o ensino superior.

A relação impostos (R\$ 692.000) - receita (R\$ 5.488.450) - gastos com educação (R\$ 455.178) (todas as cifras em R\$ 1.000) parece, à primeira vista ao menos, algo estranha, no caso do ACRE. Igualmente, ainda que não disponhamos dos dados e não conheçamos os critérios usados a respeito, parece surpreendente a relação despesas de capital-despesas correntes, nos casos do Maranhão e ACRE, a menos se trate de período de investimentos educacionais, com grandes despesas de capital.

São essas as breves considerações que fazemos a respeito.

Atenciosamente,



Jayme Abreu
Coordenador DEPE-CBPE

Ao. Dr. Carlos Pasquale
M.D. Diretor do INEP

JA/FBM.

(La Edificación folha Diciembre 1964)

2000000
5000000
5000000
2000000

Acuerdo 1965
Sergio Duarte

Estados
Orcamentos para 1965

Unidades da Federação	a) receita estimada	b) despesas previstas	c) renda de impostos	(R\$ # 1000)	
				d) total	% %
Maranhão	12.137.008	11.975.518	11.115.000	2.497.353	22,46
Piauí	5.774.060	6.135.316	5.479.500	925.609	16,89
Grande	56.004.000	60.043.487	42.893.800	10.265.249 ⁽¹⁾	23,93
Paraíba	30.064.635	28.226.002	26.995.800	3.147.957	11,66
Pernambuco	73.397.885	94.589.013	40.250.000	2.159.797 ⁽²⁾	5,36
Alagoas	20.813.647	3.500.714 ? +	17.377.745	4.848.035 -	27,89
Distrito Federal	6.215.586	7.422.297	5.400.025	1.307.368	24,21
Bahia	87.357.580	105.039.188	69.197.860	22.249.408	30,15
Minas Gerais	272.751.400	321.655.374	167.750.000	48.886.953	29,14
Panamá	165.621.282	203.578.920	102.191.518 112.741.282	32.640.869	31,94 30,0
Rio Grande do Sul	236.464.639	260.111.094	146.300.000	48.048.391	32,84

Fonte: Diários Oficiais dos Estados

(1) Inclui o Depto. de Ensino Técnico Profissional e de Treinamento e a Faculdade de Veterinária, da Secretaria de Agric., cultura, Indústria e Comércio.

(2) Inclui a Escola de Administração Pública.

NOTA: os documentos referentes aos Estados de Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Sul não registram os gastos dos respectivos governos em suas esferas de nível superior.

telefonay
2 154.837
6 974 773
9 129 610

+ 24.314.361

379082

843
888 SLS

843
843
131.0

+ -
843
SLS
843

843
843
131.0

OBG
843
843
843

843
843

843
843

843 : 843 : 843 = 1.00

843

843

843
843

Parallelo 1965

686.58899

686.58899
843
843
843

843
843
843

843

888 SLS

Pará 1965

RECEITA DA RENDA DE IMPOSTOS

GASTOS COM A EDUCAÇÃO

G.E.D. D.E.	G.E.D. R.I.
----------------	----------------

Estados	Receita Bruta		Despesa Bruta		Receita Bruta de Impostos		Gastos com Educação	
	crescimento		diferença		diferença		fatores com Educação	
	1965	diferença 1964-1965 % a.a.	1965	diferença 1964-1965 %	1965	diferença 1964-1965 %	1964	1965
Rio Grande do Norte								
v Rio Grande do Norte	17 386 411	94,3	17 386 471	-9,4	10 929 000	72,4	4 465 747	305,8
v Pará	32 146 267	114,6	32 146 267	4,9	13 805 000	48,7	5 456 230	162,5
v Rio Grande do Sul	236 407 993	-22,0	260 111 094	-15,3	146 300 000	-54,6	48 048 391	-29,8
v Bahia	87 357 580	28,6	105 039 188	50,4	69 197 860	7,4	32 249 408	76,5
v Paraná	165 621 282	120,2	203 578 920	83,5	102 191 518	40,4	32 640 869	81,0
v Minas Gerais	372 751 400	37,0	321 655 374	68,4	167 750 000	28,2	48 886 953	11,7
v Alagoas	30 813 647	-36,3	29 314 361	-34,6	17 377 745	-48,6	4 848 035	-10,9
v Mato Grosso	54 353 974	97,1	61 140 462	121,9	38 638 800	80,9	9 708 019	149,3
v Paraíba	6 215 586	53,0	7 422 297	35,9	5 400 025	28,6	1 307 368	18,6
v Ceará	56 004 800	95,2	60 043 987	66,6	42 893 800	21,2	10 265 249***	46,2
v Piauí	466 785 000	57,7	482 719 305	47,0	282 835 000	16,2	65 603 101	31,9
v Maranhão	12 137 008	60,6	11 975 518	56,9	11 115 000	47,0	2 497 353	125,6
v Espírito Santo	18 682 063	26,0	23 299 772	-6,9	16 100 162	-19,8	3 546 076	-484
Rio de Janeiro	168 688 922	30,9	168 688 922	29,7	120 153 100	-7,0	22 346 115	-10,7
Santa Catarina	71 102 800	31,8	75 911 496	41,1	64 885 000	95,7	11 895 479	51,9
São Paulo	1.190 404 600	56,0	1.261 638 800	64,1	1.032 779 550	54,4	185 621 218	43,6
Piauí	5 774 060	5,2	6 135 316	-3,0	5 479 500	2,6	925 609	-23,7
Bahia	34 520 425	586,6	35 017 948	487,7	30 333 610	350,4	2 617 579	88,4
Paraná	30 064 639	128,7	28 226 002	84,3	26 995 870	104,1	3 147 957	27,5
Mato Grosso	73 397 885		99 589 013		1.195 160 470 (soma)		9 129 610	
	10 317 830		10 651 000		40 950 000		2 322 159	
					9 003 000			

Fonte: Boletim Oficial dos Estados

* Dados básicos: Secretarias de Educação
Dados complementares: outras secretarias - Uni. Pública - Fundos, Fatores.

** Os cálculos de crescimento percentual está desligado o índice de inflação da cesta à base de 151,3 (INPC em setembro).
*** Inclui Departamento de Ensino Técnico Profissional e de Treinamento e a Faculdade de Veterinária da Secretaria de Agricultura, Lazer e Educação.

1.190 404 600

Oreamuris 1965

Videbramento das dotações
previstas para as
dívidas do
Poder Executivo

%
da Receita
sobre a
receita
de impostos

Poder Executivo:

- 01) Presidência da República
- 02) Casa Civil e Assuntos de Governo e da União
- 03) Ministro do Trabalho e da Previdência Social
- 04) Ministro do Planejamento, Economia e Fazenda
- 05) Ministro da Aeronáutica
- 06) Ministério da Agricultura
- 07) Ministério da Indústria e Comércio
- 08) Ministério da Fazenda
- 09) Ministério da Guerra
- 10) Ministério da Justiça e da Cidadania
- 11) Ministério da Fazenda e dos Negócios Estrangeiros
- 12) Ministério da Marinha
- 13) Ministério das Relações Exteriores
- 14) Ministério da Saúde
- 15) Ministério das Obras Públicas e Transportes
- 16) Ministério da Viação e Obras Públicas

	Verba A: Orçada (4) R\$ 1.000	% sobre a receita de impostos prevista	Verba B: orçada R\$ 1.000	% da Verba B sobre a verba de impostos prevista	Verba C: deduzida de impostos R\$ 1.000	% da Verba C sobre a verba de impostos
01) Presidência da República	129.121.898	4,4	39.005.160	22,6	99.116.738	3,4
02) Casa Civil e Assuntos de Governo e da União	17.764.998	0,6	3.175.398	17,8	14.589.590	0,5
03) Ministro do Trabalho e da Previdência Social	21.940.450	0,7				
04) Ministro do Planejamento, Economia e Fazenda	26.559.482	0,9	5.311.896	19,9	21.247.586	0,7
05) Ministro da Aeronáutica	939.462.670	8,2	10.000.000	4,1	229.462.670	7,9
06) Ministério da Agricultura	147.937.556	5,0	17.941.700	12,1	109.995.856	4,4
07) Ministério da Indústria e Comércio	417.968.106	14,3	80.000.000	19,1	337.968.106	11,6
08) Ministério da Fazenda	721.562.102	24,8	206.780.436	38,6	514.779.666	17,2
09) Ministério da Guerra	410.052.330	14,1	16.510.000	4,0	393.552.330	13,5
10) Ministério da Justiça e da Cidadania	8.495.109	0,2	305.510	3,5	8.189.608	0,2
11) Ministério da Fazenda e dos Negócios Estrangeiros	127.816.043	4,4	6.693.600	5,2	121.122.443	4,1
12) Ministério da Marinha	319.814.325	7,5	4.000.000	1,8	215.814.325	7,4
13) Ministério das Relações Exteriores	112.696.832	3,8	39.000.000	25,7	83.696.832	2,8
14) Ministério da Saúde	18.106.996	0,6	3.614.600	19,9	14.512.396	0,4
15) Ministério das Obras Públicas e Transportes	113.128.343	3,8	6.104.600	5,3	107.023.743	3,6
16) Ministério da Viação e Obras Públicas	86.489.213	2,9	49.343.200	57,0	37.146.013	1,2
	980.000.000	30,3	80.000.000	9,0	900.000.000	27,5

Fonlos: Orçamento da Rep. e do Estado de S. Paulo: 24-1-65

(A) Poder Executivo com o deficit orçamentário previsto.

Nota: Excluído o Legislativo e o Judiciário e vinges do Poder Executivo com suas dotações orçamentárias.

ORÇAMENTO

O Orçamento de 1965, do Estado da Guanabara, constante do projeto de lei n. 1.094, de 64 (substitutivo da Comissão de Finanças) apresenta a seguinte redação:

«Art. 1º — O Orçamento do Estado da Guanabara para o exercício de 1965, estima a Receita em Cr\$ 466.785.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis bilhões, setecentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) e limita a Despesa em Cr\$ 482.719.305.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois bilhões, setecentos e dezenove milhões e trezentos e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º — A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado, sob as seguintes categorias, títulos e subtitulos, conforme o Anexo I, cuja cobrança fica autorizada, no exercício de 1965, para os efeitos do artigo 19, nº IX, da Constituição do Estado.

1.	— Receita Corrente		
1.1	— Receita Tributária		
1.1.1	— Impostos	Cr\$ 282.835.000.000,00	Cr\$
1.1.2	— Taxas	10.390.000.000,00	
1.1.3	— Contribuição de Melhoria	50.000.000,00	
	Total da Receita Tributária	293.275.000.000,00	293.275.000.000,00
1.2	— Receita Patrimonial	1.030.000.000,00	
1.3	— Receita Industrial	50.000.000.000,00	
1.4	— Transferências Correntes	35.170.000.000,00	
1.5	— Receitas Diversas	4.720.000.000,00	
	Total da Receita Corrente	384.155.000.000,00	
2.	— Receita de Capital		
2.1	— Operações de Crédito	59.090.000.000,00	
2.2	— Atenção de Bens Móveis e Imóveis	2.170.000.000,00	
2.4	— Transferências de Capital	21.330.000.000,00	
	Total da Receita de Capital	82.590.000.000,00	
	Total Geral da Receita	4.66.785.000.000,00	

Art. 3º — A Despesa, discriminada em Anexos e Subanexos, por Unidade Orçamentária, distribuir-se-a:

a)	Segundo as seguintes categorias econômicas (anexos):	
I — Administração Pública (anexo 2)		
1	— Despesas Corrente	Cr\$ 70.797.050.000,00
2	— Despesas de Capital	6.519.668.000,00
II — Transferências (anexo 3)		
1	— Despesas Correntes	51.221.977.000,00
3	— Transferências de Capital	4.732.181.000,00
III — Desenvolvimento Econômico e Social (anexo 4)		
1	— Despesas Correntes	161.512.570.000,00
2	— Despesas de Capital	118.183.832.000,00
IV — Despesas Diversas (anexo 5)		
	Total das Despesas por Anexo	49.752.027.000,00
	Total das Despesas por Anexo	482.719.305.000,00
b)	Segundo os seguintes órgãos (subanexos):	

PODER JUDICIÁRIO

1	— Justiça do Estado..	Cr\$ 9.006.015.000,00	Cr\$ 9.006.015.000,00
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

PODER LEGISLATIVO

2 — Assemb. Legislativa	11.504.380.000,00
3 — Tribunal de Contas	2.837.880.000,00
<hr/>	

PODER EXECUTIVO

4 — Casa Civil	1.104.668.000,00
5 — Secretaria de Adm.	78.702.524.000,00
6 — Secr. de Economia	3.506.182.000,00
7 — Secr. Ed. e Cultura	65.273.869.000,00
8 — Secr. de Finanças	27.331.433.000,00
9 — Secr. de Governo	28.400.565.000,00
10 — Secr. de Justiça ..	7.080.915.000,00
11 — Secr. Obr. Públicas	112.221.247.000,00
12 — Secretaria de Saúde	44.151.827.000,00
13 — Secr. Seg. Pública ..	42.284.264.000,00
14 — Secr. Sem Pasta ..	265.610.000,00
15 — Secr. Serv. Públicos	29.554.940.000,00
16 — Secr. Serv. Sociais	14.890.264.000,00
17 — Secr. de Turismo ..	4.604.328.000,00
	459.371.030.000,00
Total Geral	482.719.305.000,00

c) Segundo os seguintes projetos:

1 — Administração Superior	33.957.467.000,00
2 — Administração Geral	181.355.202.000,00
3 — Administração dos Projetos Específicos	5.858.713.000,00
4 — Educação e Cultura	65.603.101.000,00
5 — Saúde	43.410.184.000,00
6 — Bem-Estar Social	61.401.041.000,00
7 — Desenvolvimento Econômico	25.230.368.000,00
8 — Saneamento do Meio	52.105.627.000,00
9 — Urbanização, Viação e Comunicações	63.797.602.000,00

Total das Despesas por Projeto **482.719.305.000,00**

Art. 4º — As dotações para pessoal, e para inativos e pensionistas, apenas para efeito de sua movimentação, consideram-se consignadas aos órgãos competentes da Secretaria de Administração.

Art. 5º — O pagamento da pessoal inativo dos Poderes Legislativo, Cr\$ 2.520.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), e Judiciário, Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), bem como do Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, Cr\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de cruzeiros), correrá por conta da dotação geral Cr\$ 31.835.000.000,00 (trinta e um bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), que atenderá, também, a despesa com os inativos do Estado, continuando porém esse pagamento a ser preparado e efetuado pelos órgãos pagadores dos respectivos poderes.

Parágrafo único — As verbas constantes de presente artigo, por ocasião do registro do Orçamento, serão distribuídas aos respectivos poderes e ao Tribunal de Contas para efeito de movimento das mesmas.

Art. 6º — As verbas destinadas a material de consumo — 1.1.3, Material para Obras, Equipamentos e Instalações — 2.1.2, e Material Permanente — 2.1.3, poderão ser suplementares até o total de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros).

Art. 7º — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros).

Art. 8º — A estimativa da Receita e a previsão das Despesas dos órgãos autônomos, constituição anexos à presente lei, após sua publicação.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

D. de [ilícito]
22.11.64

C. B. P. E.

1. Please furnish the following data on investment:

Despesas com a Educação

(Cr\$1.000)

GOVERNO FEDERAL	1964		1965		1966
	Orgada	Realizada	Orgada	Realizada	Orgada
Ensino Primário	40.458.705	25.748.106			
Ensino Médio	48.985.527	34.179.629			
Ensino Superior	91.339.653	80.500.616			
Total	180.783.885	140.428.351	337.968.106(1)		457.431.563

(1) Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, após congelamento de 19,1% do total orgado para 1965.

GOVERNOS ESTADUAIS	1964		1965		1966
	Orgada	Realizada	Orgada	Realizada	Orgada
Ensino Primário					
Ensino Médio					
Ensino Superior					
Total	242.674.839		497.528.525		

Os gastos com a educação orgados pelos municípios, em 1964, segundo dados ainda provisórios, são de Cr\$30.323.534.000.

ESTADOS DO BRASIL

ORÇAMENTOS DE RECEITA, DESPESA, RECEITA DE IMPOSTOS, DESPESA COM EDUCAÇÃO (DADOS DE 1964)

RENDA PER CAPITA (DADOS DE 1960)

DEPE-CEPE-INEP - novembro/64

ESTADOS	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Receita de Impostos (R\$)	Secretaria de Educação e Cultura (R\$)	% Educ. Despesa	% Educ. Impostos	Renda per capita (R\$)
Mato Grosso.....	4.498.426.365,	5.355.292.345,	4.293.460.000,--	1.543.531.080,	26,8	35,9	14.714,
Espírito Santo...	9.293.245.000,	13.853.233.252,	8.263.351.000,	2.822.048.160,	20,3	34,1	17.280,
Pernambuco	27.220.493.000,	49.467.191.093,	18.590.000.000,	6.176.124.000,	12,4	33,2	16.194,
Minas Gerais	128.601.900.000,	134.336.425.114,	82.541.000.000,--	26.172.038.616,	19,4	31,7	18.993,
Paraná	56.092.175.000,	78.725.634.370,	42.800.799.000,	12.748.954.419,	16,1	29,7	29.650,
Sergipe	2.725.821.000,	3.518.793.000,	2.271.130.000,	675.184.400,	19,1	29,7	14.658,
R. Grande do Sul..	119.989.436.082,	162.832.092.561,	116.396.275.000,--	31.144.901.438,	19,1	26,7	32.136,
Pará	7.645.987.200,	9.878.864.691,	6.171.000.000,	1.616.629.400,	16,3	26,1	15.713,
Amazonas	4.529.793.900,	5.283.775.565,	3.869.919.000,	993.433.360,	18,8	25,6	24.871,
Bahia	42.891.400.600,	46.598.671.417,	37.935.070.600,--	9.152.869.286,	19,6	24,1	14.912,
Guanabara	200.555.000.000,	217.395.539.000,	142.350.000.000,	31.698.741.000,	14,5	22,2	77.967,
Ceará	22.707.250.000,	24.845.924.503,	21.345.300.000,	4.638.836.928,---	18,6	21,7	12.038,
Alagoas *.....	15.000.000.000,	17.308.319.000,	13.742.625.000,--	2.953.316.000,	17,0	21,4	13.527,
R. Grande do Norte	6.455.000.000,	6.452.081.582,	4.416.000.000,	928.764.390,	14,3	21,0	15.181,
Piauí	3.203.615.000,	3.566.472.526,	2.915.200.000,	611.768.600,	17,1	20,9	7.712,
Goiás	19.970.460.000,	20.592.338.032,	15.096.120.000,	2.992.711.426,	14,5	19,8	14.714,
Rio de Janeiro ..	81.915.985.800,	82.399.764.402,	71.486.100.000,	13.599.591.500,	16,5	19,0	25.448,
São Paulo	515.300.300.000,	527.529.940.102,	450.046.250.000,	84.886.387.000,	16,0	18,8	47.603,
Maranhão	5.150.498.200,	5.162.873.567,	4.725.690.000,	830.727.562,	16,0	17,5	9.210,
Paraíba	9.896.339.600,	10.885.325.357,	9.465.500.000,	1.553.833.887,	14,2	16,4	14.430,
Santa Catarina...	34.374.000.000,	35.118.068.741,	32.321.300.000,--	5.242.454.000,	14,9	16,2	23.996,

* Orçamento de 1965.

-- Receita tributária; não há discriminação entre impostos e taxas nos Diários Oficiais consultados.

--- Nessa despesa estão incluídos gastos com a Educação em outros setores da administração estadual.

Fontes utilizadas: Orçamentos: Diários Oficiais dos Estados. Os Estados estão colocados em ordem decrescente segundo seu esforço educacional aferido em relação à receita de impostos. Renda per capita: Revista "A Economia Brasileira e suas Perspectivas" - APEC - maio de 1964.

ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA DOS ESTADOS BRASILEIROS E
DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO (DADOS DE 1964)

ESTADOS	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	R. Tributária (R\$)	Secretaria de Educação e Cultura (R\$)	% Educ. Despesa	% Educ. R. Tribut.	C. P. E.
Mato Grosso	4.498.426.365,00	5.355.292.345,00	4.293.460.000,00	1.543.531.080,00	28,8	35,9	
Espírito Santo ..	9.293.245.000,00	13.853.233.252,80	8.386.836.000,00	2.822.048.160,00	20,3	33,6	P. E.
Minas Gerais	128.601.900.000,00	134.336.425.114,00	82.541.000.000,00	26.172.038.616,00	19,4	31,7	
Paraná	56.092.175.000,00	78.725.634.370,00	47.427.975.000,00	12.748.954.419,00	16,1	26,8	
R. Grande do Sul..	119.989.436.082,00	162.832.092.561,00	116.396.275.000,00	31.144.901.438,00	19,1	26,7	
Sergipe	2.725.821.000,00	3.518.793.000,00	2.651.430.000,00	675.184.400,00	19,1	25,4	
Bahia	42.891.400.600,00	46.598.671.417,00	37.935.070.600,00	8.944.869.286,00	18,9	23,3	
Pernambuco	27.220.493.000,00	49.467.191.093,40	26.862.100.000,00	6.176.124.000,00	12,4	22,8	
Amazonas	4.529.793.900,00	5.283.775.565,00	4.472.868.900,00	993.433.360,00	18,8	22,2	
Pará	7.645.987.200,00	9.878.864.691,00	7.490.800.000,00	1.616.629.400,00	16,3	21,5	
Alagoas *	15.000.000.000,00	17.308.319.000,00	13.742.625.000,00	2.953.316.000,00	17,0	21,4	
Guanabara	200.555.000.000,00	217.395.539.000,00	147.915.000.000,00	31.698.741.000,00	14,5	21,4	
Ceará	22.707.250.000,00	24.845.924.503,00	21.856.750.000,00	4.638.836.928,00**	18,6	21,2	
Piauí	3.203.615.000,00	3.566.472.526,00	3.085.185.000,00	611.768.600,00	17,1	19,8	
São Paulo	515.300.300.000,00	527.529.940.102,00	453.497.062.000,00	84.886.387.000,00	16,0	18,7	
Rio de Janeiro...	81.915.985.800,00	82.399.764.402,00	80.457.026.000,00	13.599.591.500,00	16,5	16,9	
Maranhão	5.150.498.200,00	5.162.873.567,00	5.005.690.000,00	830.727.562,00	16,0	16,5	
R. Grande do Norte	6.455.000.000,00	6.452.081.582,00	5.639.000.000,00	928.764.390,00	14,3	16,4	
Santa Catarina...	34.374.000.000,00	35.118.068.741,00	32.321.300.000,00	5.242.454.000,00	14,9	16,2	
Paraíba	9.896.339.600,00	10.885.325.357,00	9.671.600.000,00	1.553.833.887,00	14,2	16,0	
Goiás	19.970.460.000,00	20.592.338.032,00	19.442.240.000,00	2.992.711.426,00	14,5	15,3	

* Orçamento de 1965.

** Nessa despesa estão incluídos gastos com a Educação em outros setores da administração estadual.

Fonte utilizada: Diários Oficiais dos Estados. Os Estados estão colocados em ordem decrescente segundo o seu esforço educacional, aferido em relação à receita tributária.

QUADRO VII-2

DESPESAS POR ALUNOS NAS VÁRIAS UNIDADES DA UNIVERSIDADE DO BRASIL - 1962

Faculdades	Total de Despesa p/ Unidades (R\$ 1.000)	Total Corrigido de Despesas p/ Unidade (R\$ 1.000) (*)	Matrículas Iniciais (**)	Custo Anual do Aluno (R\$ 1.000)	Custo Anual do Aluno em US\$ (***)
F.N. de Arquitetura	117.401	231.163	566	408	1.060
F.N. de Belas Artes	53.318	104.983	702	150	390
F.N. de Ciências Econômicas	46.451	91.462	399	229	595
F.N. de Direito	56.673	111.589	1.256	89 ✓	231
E.N. de Engenharia	(1)	199.912	1.537	256	665
F.N. de Farmácia	50.640	99.710	126	791 ✓	2.054
F.N. de Filosofia	(2)	162.705	1.052	305	792
F.N. de Medicina	(3)	705.835	1.389.789	1.469 ✓	3.815
F.N. de Música	92.189	181.520	922	197	512
F.N. de Odontologia	61.791	121.666	205	593 ✓	1.540
F.N. de Química	72.716	143.178	283	506	1.314
E.N. de Educação Física e Desportos	33.496	65.954	313	211	548
E. de Enfermagem Ana Neri	(4)	151.369	298.046	1.227 ✓	3.187
Reitoria	1.748.936	-	-	-	-
TOTAL GERAL	-	3.553.432	8.550	416	1.080

OBS: - (1), (2), (3) e (4) - Ver quadro VII-1

(*) - O total corrigido inclui as despesas da Reitoria, já distribuídas proporcionalmente pelas diversas unidades escolares.

(**) - Inclui cursos de pos-graduação.

(***) - Foi tomada a taxa media de cambio livre de R\$ 385,00/US\$

/FM.

*Brasília**27.10.65**José Alencar**Felinto Gómez*BRASIL - ARTICULAÇÃO ENSINO MÉDIO - ENSINO SUPERIOR 1963/1964

CONCLUSÕES DE CURSO - ENSINO MÉDIO - 2º CICLO - 1963

VESTIBULAR DE 1964 - ENSINO SUPERIOR

ESTADOS	ENSINO MÉDIO GERAL	ENSINO SECUNDÁRIO	ENSINO COMERCIAL	ENSINO INDUSTRIAL	ENSINO AGRÍCOLA	ENSINO NORMAL	VAGAS	CANDIDATOS	Nº DE APROVADOS	ESTADOS
RONDÔNIA	43	-	20	-	-	23	-	-	-	RONDÔNIA
ACRE	46	-	15	-	-	31	-	-	-	ACRE
AMAZONAS	372	77	90	-	-	205	320	261	140	AMAZONAS
RORAIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RORAIMA
PARÁ	1.165	438	491	-	-	236	1.200	1.349	977	PARÁ
AMAPÁ	32	8	15	-	-	9	-	-	-	AMAPÁ
MARANHÃO	785	304	173	-	-	308	340	359	252	MARANHÃO
PIAUÍ	526	170	158	-	-	198	215	152	112	PIAUÍ
CEARA	2.504	1.092	400	10	-	1.002	1.348	2.813	1.283	CEARA
RIO G. DO NORTE	705	387	182	7	13	116	446	726	350	RIO G. NORTE
PARAÍBA	877	402	276	-	58	161	954	1.224	707	PARAÍBA
PERNAMBUCO	3.666	1.687	905	43	28	1.003	3.500	5.694	2.369	PERNAMBUCO
ALAGOAS	619	375	118	-	-	126	460	658	262	ALAGOAS
SERGIPE	387	248	97	-	14	28	204	286	128	SERGIPE
BARIA	4.023	1.129	685	68	-	2.041	2.437	3.478	1.544	BAHIA
MINAS GERAIS	10.207	3.100	2.576	122	119	4.288	5.634	9.930	4.674	MINAS GERAIS
ESPÍRITO SANTO	1.504	473	423	-	15	593	766	1.050	533	ESP. SANTO
RIO DE JANEIRO	4.574	1.219	1.372	31	71	1.881	2.957	5.351	2.296	RIO DE JANEIRO
GUANABARA	9.586	5.875	1.938	271	-	1.504	6.192	20.020	5.919	GUANABARA
SÃO PAULO	24.438	8.005	9.014	982	72	6.362	13.860	35.138	12.660	SÃO PAULO
PARANÁ	4.907	1.252	1.466	48	18	1.642	5.711	7.250	2.289	PARANÁ
SANTA CATARINA	1.539	240	667	2	-	630	752	1.515	749	STA. CATARINA
R. G. DO SUL	7.455	2.568	2.043	23	117	2.704	7.070	10.347	5.839	R. G. DO SUL
MATO GROSSO	494	161	202	-	-	131	150	163	120	MATO GROSSO
GOIÁS	1.289	318	472	18	-	481	1.533	1.977	1.028	GOIÁS
BRASÍLIA	392	156	134	-	-	102	410	33	389	BRASÍLIA
BRASIL	81.737	29.867	23.934	1.625	505	25.805	56.446	113.074	46.820	BRASIL

FONTE: S.E.E.C.

36,6% 29,5% 2% 0,6% 31,3%

/ref.

BRASIL - ARTICULAÇÃO ENSINO MÉDIO - ENSINO SUPERIOR 1963/1964

CONCLUSÕES DE CURSO - ENSINO MÉDIO - 2º CICLO - 1963							VESTIBULAR DE 1964 - ENSINO SUPERIOR			
ESTADOS	ENSINO MÉDIO GERAL	ENSINO SE-CUNDÁRIO	ENSINO CO-MERCIAL	ENSINO IN-DUSTRIAL	ENSINO AGRÍCOLA	ENSINO NORMAL	VAGAS	CANDIDA-TOS	Nº DE APROVADOS	ESTADOS
RONDÔNIA	43	-	20	-	-	23	-	-	-	RONDÔNIA
ACRE	46	-	15	-	-	31	-	-	-	ACRE
AMAZONAS	372	77	90	-	-	205	320	261	140	AMAZONAS
RORAIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RORAIMA
PARÁ	1.165	438	491	-	-	236	1.200	1.349	977	PARÁ
AMAPÁ	32	8	15	-	-	9	-	-	-	AMAPÁ
MARANHÃO	785	204	173	-	-	308	340	359	252	MARANHÃO
PIAUÍ	526	170	158	-	-	198	215	152	112	PIAUÍ
CEARÁ	2.504	1.092	400	10	-	1.002	1.348	2.813	1.283	CEARÁ
RIO G. DO NORTE	705	387	182	7	13	116	446	726	350	RIO G. NORTE
PARAÍBA	877	402	276	-	38	161	954	1.224	707	PARAÍBA
PERNAMBUCO	3.666	1.687	905	43	28	1.003	3.500	5.694	2.369	PERNAMBUCO
ALAGOAS	619	375	118	-	-	126	460	658	262	ALAGOAS
SERGIPE	387	248	97	-	14	28	204	286	128	SERGIPE
BAHIA	4.023	1.129	685	68	-	2.041	2.437	3.478	1.544	BAHIA
MINAS GERAIS	10.207	3.100	2.578	122	119	4.288	5.634	9.930	4.674	MINAS GERAIS
ESPÍRITO SANTO	1.504	473	423	-	15	593	766	1.050	533	ESP. SANTO
RIO DE JANEIRO	4.574	1.219	1.372	31	71	1.881	2.957	5.351	2.296	RIO DE JANEIRO
GUANABARA	9.588	5.875	1.938	271	-	1.504	6.192	20.020	6.919	GUANABARA
SÃO PAULO	24.438	8.008	9.014	982	72	6.362	13.860	38.138	12.860	SÃO PAULO
PARANÁ	4.507	1.332	1.466	48	18	4.643	5.711	7.550	3.289	PARANÁ
SANTA CATARINA	1.539	240	667	2	-	630	752	1.515	749	STA. CATARINA
R. G. DO SUL	7.455	2.568	2.043	23	117	2.704	7.077	10.347	5.839	R. G. DO SUL
MATO GROSSO	494	161	202	-	-	131	130	163	120	MATO GROSSO
GOIÁS	1.289	318	472	18	-	481	1.533	1.977	1.028	GOIÁS
BRASÍLIA	392	156	134	-	-	102	410	33	389	BRASÍLIA
BRASIL	81.737	29.867	23.934	1.625	505	25.806	56.446	113.074	46.820	BRASIL

FONTE:.. S.E.E.C.

36,6 29,3 20 0,6 31,5

/ref.

(II) Biblioteca
Serviço EXTERNO - BIBLIOTECA NACIONAL
S. DE AQUISIÇÃO - III ANDAR
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
13-10-1964.

Lei N° 2944 de 30/11/1963.

DIRIGA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
E 1964.

RECEITA TOTAL = SETE BILHÕES SEISCENTOS
E QUARENTA E CINCO MILHÕES NOVECENTOS
E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS
(ufl. 6.457.987.200,00)

DESPESA FIXA = NOVE BILHÕES DITOCENTOS
E SETENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS
E sessenta e QUATRO MIL SEISCEN-
TOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E
SESSENTA CENTAVOS.

(ufl. 9.878.864.691,60)

A RECEITA - IMPÓSITOS E TAXAS, SUPRIMENTOS
DE FUNDOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CONTRIBUI-
ÇÕES ORDINÁRIAS E DE CAPITAL E OUTRAS
RENOAS DEVIDAS À FAZENDA PÚBLICA, NA

ORMA SE DIVINTE:

A) RECEITA ORDINÁRIA

RENDA TRIBUTÁRIA = R\$ 490.800.000,

RENDA PATRIMONIAL = R\$ 90.787.200,

RENDA INDUSTRIAL = R\$ 90.200.000,

RENDA DIVERSAS = R\$ 4.000.000,

R\$ 625.787.200,

B) RECEITA EXTRORDINÁRIA \Rightarrow 20.000.000

X

DESPESA POR ELEMENTOS / PARA O EXERCÍCIO DE 1966

"SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesa - R\$ 645.987.200
Institucional - R\$ 490.800.000
Despesa - R\$ 9.878.864.691,6
Despesa - R\$ 1.616.629.400

ESSENCIAL FIXO - R\$ 250.131.400

ESSENCIAL VARIÁVEL - R\$ 102.620.000

MATERIAL PERMANENTE - R\$ 53.270.000

MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 167.808.000

DESPESAS DIVERSAS - R\$ 42.800.000

TOTAL - R\$ 1.616.629.400

X

ORÇAMENTO *

C.
B.

P.
E.

Estado	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	R. Tributária (R\$)	Secretaria de Educação e Cultura (R\$)	% Educ. Despesa	% Educ. R. Tribut.
Rio de Janeiro	81.915.985.800,00	82.399.764.402,00	80.457.026.000,00	13.599.591.500,00		
Amazonas	4.529.793.900,00	5.283.775.565,00	4.472.868.900,00	993.433.360,00	18,8	22,2
Mato Grosso	4.498.426.365,00	5.355.292.345,00	4.293.460.000,00	1.543.531.080,00	2,8	3,5
Paraná	56.092.175.000,00	78.725.634.370,00	47.427.975.000,00	12.748.954.419,00		
Espírito Santo	9.293.245.000,00	13.853.233.252,80	8.386.836.000,00	2.822.048.160,00	2	33,6
São Paulo	515.300.300.000,00	527.529.940.102,00	453.497.062.000,00	60.608.803.000,00		
Santa Catarina	34.374.000.000,00	35.118.068.741,00	32.321.300.000,00	5.242.454.000,00	1,4	1,6
Sergipe	2.725.821.000,00	3.518.793.000,00	2.651.430.000,00	675.184.400,00	19,1	25,4
Rio G. do Norte	6.455.000.000,00	6.452.081.582,00	5.639.000.000,00	928.764.390,00	14,3	16,4
Goiás	19.970.460.000,00	20.592.338.032,00	19.442.240.000,00	2.992.711.426,00	1,4	1,5
Guanabara	200.555.000.000,00	217.395.539.000,00	147.915.000.000,00	31.698.741.000,00		
Rio G. do Sul	119.989.436.082,00	162.832.092.561,00	116.396.275.000,00	Não consta	-	-
Bahia **	20.369.910.172,10	20.369.910.172,10	15.550.235.500,00	3.256.437.697,00	1,5	2

*Os dados utilizados são referentes ao ano de 1964.

** Os dados para o estado da Bahia são referentes ao ano de 1963

Fonte utilizada: Diários Oficiais do Estados.

O R C A M E N T O

Estado	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	R. Tributária (R\$)	Secretaria de Educação e Cultura (R\$)	% Educ. Despesa	% Educ. R. Tribut.
Rio de Janeiro	81.915.985.800,00	82.399.764.402,00	80.457.026.000,00	13.599.591.500,00		
Amazonas	4.529.793.900,00	5.283.775.565,00	4.472.868.900,00	993.433.360,00	4,2	0,9
Mato Grosso	4.498.426.365,00	5.355.292.345,00	4.293.460.000,00	1.543.531.080,00	4,4	1,3
Paraná	56.092.175.000,00	78.725.634.370,00	47.427.975.000,00	12.748.954.419,00		
Espírito Santo	9.293.245.000,00	13.853.233.252,80	8.386.836.000,00	8.386.836.000,00	5,1	0,4
São Paulo	515.300.300.000,00	527.529.940.102,00	453.497.062.000,00	60.608.803.000,00		
Santa Catarina	34.374.000.000,00	35.118.068.741,00	32.321.300.000,00	5.212.454.000,00	32,5	7,1
Sergipe	2.725.821.000,00	3.518.793.000,00	2.651.430.000,00	675.184.400,00	0,6	1,2
Rio G. do Norte	6.455.000.000,00	6.452.081.582,00	5.639.000.000,00	928.764.390,00	2,5	2,6
Goiás	19.970.460.000,00	20.592.338.032,00	19.442.240.000,00	2.992.711.426,00	10,9	7,6
Guanabara	200.555.000.000,00	217.395.539.000,00	147.915.000.000,00	31.698.741.000,00		
Rio G. do Sul	119.989.436.082,00	162.832.092.561,00	116.396.275.000,00	Não consta (?)	-	
Bahia	20.369.910.172,10	20.369.910.172,10	15.550.235.500,00	3.256.437.697,00	20	14,6

Entregue para Antônio Pinheiro em 23/6/64

- 1 - Ver os dados do Rio grande do Sul que devem estar em alguma parte (Min. Educação).
- 2 - São Paulo - Ver onde está a Universidade de São Paulo e Faculdades que não devem estar na Sec. de Educação.
- 3 - Ver quanto pode haver investimento de Educação em outras entidades
- 4 - Fim

Rui 21/8/64

Salvador, 28 de agosto de 1964

Meu caro Jayme:

Recebi há dias 2 cartas sua com pequeno intervalo de uma para outra.

Os curtos dias deste Centro deixaram-me impossibilitado de logo lhe responder porque inclusive os assuntos dependiam de providências aqui, junto a terceiros.

Quanto à casa não é fácil vender com aquelas condições e inclusive necessito que você esclareça se há ainda inventário a liquidar, pois você fala em sêlo de herança.

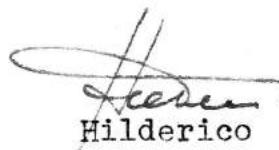
Depois de tudo, o terreno que é o importante está ocupado e ninguém está querendo ser "autor" em questões de "despejo". Isto informou-me um corretor a quem pedi para examinar o assunto.

No que toca ao orçamento, estou enviando cópia do orçamento pois não existe o Diário Oficial e nem impresso do orçamento do Estado, para adquirir e remeter.

Entretanto mando-lhe os seguintes totais:

✓ Receita tributária do Estado...	\$ 37.935.070.600,00
Renda Patrimonial.....	\$ 180.300.000,00
Renda Industrial.....	\$ 42.250.000,00
Rendas Diversas	\$ 4.299.180.000,00
	\$ 42.456.800.600,00
Receita Extraordinária.....	\$ 434.600.000,00
Total Geral da Receita	<u>\$ 42.891.400.600,00</u>
✓ Despesa orçada.....	\$ 46.598.671.417,00
✓ Orçamento da Secretaria de Educação do Estado\$ 8.844.869.286,10

Pedindo desculpas pela demora, abraça o amigo,


Hilderico

Dotações para Universidade de São Paulo e Estabelecimentos
Isolados de Ensino Superior Estadual em 1964

A. NO ORÇAMENTO DO ESTADO - (DEC. Nº 42917 de 31.12.1963)

VERBA 3/II - Material e Serviços

1.	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	
1.1.	Para manutenção de serviços.....	RS - 10.816.840.000,00
1.2.	Para execução do "Plano de Pesquisas sobre Biologia da Pesca" a cargo do Instituto Oceanográfico da USP.....	RS - 15.000,000,00
1.3.	Para execução do Plano de Desenvolvimento do Instituto Astronômico e Geofísico da USP.....	RS - 108.200.000,00
1.4.	Para manutenção do Instituto de Medicina Nuclear.....	RS - 35.000.000,00
2.	INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA.....	RS - 350.000.000,00
3.	UNIVERSIDADE DE CAMPINAS.....	RS - 90.000.000,00
4.	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.....	RS - 180.000.000,00
5.	FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA.....	RS - 180.000.000,00
6.	FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA.....	RS - 125.000.000,00
7.	FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE PIRACICABA.....	RS - 120.000.000,00
8.	FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIB. PRETO.....	RS - 120.000.000,00
9.	FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE S.J. dos CAMPOS.....	RS - 65.000.000,00
10.	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS.....	RS - 70.000.000,00
11.	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA.....	RS - 180.000.000,00
12.	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA.....	RS - 75.000.000,00
13.	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRES. PRUDENTE.....	RS - 90.000.000,00
14.	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.....	RS - 160.000.000,00
15.	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE S. J. RIO PRETO.....	RS - 160.000.000,00

16.	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	R\$ -	54.000.000,00
17.	PARA INSTALAÇÕES INICIAIS OU COM- PLEMENTARES DAS INSTITUIÇÕES OFI- CIAIS DO ENSINO SUPERIOR, ISOLA- DAS OU NÃO DO SISTEMA ESTADUAL.....	R\$ -	780.000.000,00
VERBA Nº 346. AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.	AUTONOMIAS ORÇAMENTÁRIAS DO ESTADO		
12.1.	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....	R\$ -	500.000.000,00
2.	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.....	R\$ -	80.000.000,00
3.	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS.....	R\$ -	80.000.000,00
VERBA Nº 347. INVESTIMENTOS NOS SEVIÇOS PÚBLICOS			
12.	FUNDO ESPECIAIS		
12. 3.	FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE UNIVER- SITÁRIA "ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA".....	R\$ -	5.000.000.000,00
13.	AUTONOMIAS ORÇAMENTAIS		
13.3.	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....	R\$ -	950.000.000,00
4.	INSTITUTOS ISOLADOS DO ENSINO SUPERIOR.....	R\$ -	2.000.000.000,00
5.	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P.	R\$ -	150.000.000,00
6.	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.....	R\$ -	330.000.000,00
7.	INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA.....	R\$ -	700.000.000,00
8.	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS.....	R\$ -	150.000.000,00
TOTAL NO ORÇAMENTO DO ESTADO.....			<u>23.814.040.000,00</u>

B; NO ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 42941 de 9.1.1964

RECEITA PRÓPRIA (EXCLUIDAS VERBAS DO ORÇAMENTO
DO ESTADO).....

463.544.000,00

TOTAL GERAL.....

24.277.584.000,00

VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (INCLUSIVE OS INATIVOS)
 A PARTIR DE 1964

<u>PROFESSOR PRIMÁRIO</u> - Ref. "36" -	Grat.Especial	Grat.Magist.	Adicionais	6ª Parte	Totais
Inicial	62.480,00			15.620,00	78.100,00
De 5 a 10 anos	62.480,00			15.620,00	82.605,00
De 10 a 15 anos	62.480,00			15.620,00	87.110,00
De 15 a 20 anos	62.480,00			15.620,00	91.615,00
De 20 a 25 anos	62.480,00			15.620,00	96.120,00
De 25 a 30 anos	62.480,00			15.620,00	114.792,50
De 30 a 35 anos	62.480,00			15.620,00	119.348,30
<u>DIRETOR DE GRUPO ESCOLAR</u> - Ref."50"					
Inicial	92.720,00			17.385,00	
De 5 a 10 anos	92.720,00			17.385,00	
De 10 a 15 anos	92.720,00			700,00	5.505,30
De 15 a 20 anos	92.720,00			1.400,00	11.010,60
De 20 a 25 anos	92.720,00			1.400,00	123.215,60
De 25 a 30 anos	92.720,00			1.400,00	128.720,90
De 30 a 35 anos	92.720,00			1.400,00	134.226,20
<u>INSPECTOR ESCOLAR</u> - Ref. "61" (cada adicional R\$6.664,60)					
De 20 a 25 anos	115.280,00			18.012,60	110.105,00
De 25 a 30 anos	115.280,00			18.012,60	116.310,30
De 30 a 35 anos	115.280,00			18.012,60	123.215,60
<u>DELEGADO DE ENSINO</u> - Ref. "72" (cada adicional R\$7.987,40)					
De 20 a 25 anos	138.160,00			21.587,50	138.160,00
De 25 a 30 anos	138.160,00			21.587,50	138.160,00
De 30 a 35 anos	138.160,00			21.587,50	138.160,00
De 35 a 40 anos	138.160,00			21.587,50	138.160,00
<u>NOTA:</u> As gratificações de magistério sórão computadas nos vencimentos quando o professor tenha completado o respectivo quinquênio antes de maio de 1961. A sexta parte é calculada sem a inclusão da gratificação especial. Os diretores de grupo, além dos vencimentos constantes desta tabela, fazem jus à percepção de um "pró-Labore" de R\$ 20.160,00, quando na direção de estabelecimento que funcione em mais de um período. A gratificação especial, e' incorporada aos vencimentos.					



MEC - INEP

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Guanabara, 1 de junho de 1964

Senhor Coordenador: da DEPE

Em resposta ao Memorandum 272/64 de 25/5/64, passamos a informar o andamento do nosso trabalho:

a) Estados cujos dados orçamentários já foram levantados:

- 1) Estado do Espírito Santo
- 2) Estado de São Paulo
- 3) Estado de Mato Grosso
- 4) Estado do Amazonas
- 5) Estado do Rio de Janeiro
- 6) Estado do Rio Grande do Norte
- 7) Estado de Sergipe
- 8) Estado de Santa Catarina
- 9) Estado da Guanabara
- 10) Estado do Paraná
- 11) Estado de Goiás

b) Ano de referência - 1964

c) Dados levantados por Estado

- 1) Receita estimada
- 2) Despesa orçada
- 3) Receita Tributária
- 4) Gastos orçados com a Secretaria de Educação

Dados levantados para:

- 1) Estado de Mato Grosso - Gastos orçados com a Secretaria de Educação
- 2) Estado do Amazonas - " " " " "
- 3) Estado do R. de Janeiro- " " " " "
- 4) Estado do R.G. do Norte- " " " " "
- 5) Estado de Sergipe - " " " " "
- 6) Estado de Santa Catarina- " " " " "

7) Estado da Guanabara- Gastos orçados com a Secretaria de Educação
(Consideramos somente o total dos gastos orçados com educação pois
a descriminação pelos setores encontra-se quase toda vetada - D.O.14/1/64.)

Dados levantados para:

- 1) Estado de São Paulo - Administração, Ensino Primário e Médio
- 2) Estado do Espírito Santo - Administração, Ensino Primário e Médio
- 3) Estado do Paraná- Administração, Estabelecimentos de Ensino em Geral,
Ensino Superior
- 4) Estado de Goiás - Administração, Ensino Primário, Médio e Superior.

Atenciosamente,

Malvina Scheckman
Malvina Scheckman